



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Edmar Sá

**Fluxo da informação pessoal no processo de alistamento no cadastro eleitoral no TRE-
SC: uma análise sob a perspectiva da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**

Florianópolis
2023

Edmar Sá

Fluxo da informação pessoal no processo de alistamento no cadastro eleitoral no TRE-SC: uma análise sob a perspectiva da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Santa Catarina para a obtenção do título de Mestre em Ciência da Informação, na linha de pesquisa Organização, Representação e Mediação da Informação e do Conhecimento.

Orientadora: Prof.^a Luciane Paula Vital, Dr.^a

Florianópolis-SC
2023

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Sá, Edmar

Fluxo da informação pessoal no processo de alistamento
no cadastro eleitoral no TRE-SC : uma análise sob a
perspectiva da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
(LGPD) / Edmar Sá ; orientadora, Luciane Paula Vital, 2023.
155 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa
Catarina, Centro de Ciências da Educação, Programa de Pós
Graduação em Ciência da Informação, Florianópolis, 2023.

Inclui referências.

1. Ciência da Informação. 2. fluxo de informação. 3.
cadastro eleitoral. 4. LGPD. 5. proteção de dados pessoais.
I. Vital, Luciane Paula. II. Universidade Federal de Santa
Catarina. Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação.
III. Título.

Edmar Sá

Fluxo da informação pessoal no processo de alistamento no cadastro eleitoral no TRE-SC: uma análise sob a perspectiva da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

O presente trabalho em nível de Mestrado foi avaliado e aprovado, em 20 de novembro de 2023, pela banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Prof.^a Marli Dias de Souza Pinto, Dr.^a
Universidade Federal de Santa Catarina

Prof.^a Danielly Oliveira Inomata, Dr.^a
Universidade Federal do Amazonas

Certificamos que esta é a versão original e final do trabalho de conclusão que foi julgado adequado para obtenção do título de Mestre em Ciência da Informação.

Insira neste espaço a
assinatura digital

Coordenação do Programa de Pós-Graduação

Insira neste espaço a
assinatura digital

Prof.^a Luciane Paula Vital, Dr.^a
Orientadora

Florianópolis, 2023.

À minha amada esposa Jarusa e ao meu filho
Luca, cujo amor e apoio foram meu alicerce.

AGRADECIMENTOS

Gostaria de expressar meus sinceros agradecimentos a todas as pessoas que, de forma direta ou indireta, contribuíram para a realização desta dissertação. Seus esforços e apoio foram fundamentais e sou imensamente grato a cada um de vocês.

Agradeço à minha família, por estar ao meu lado durante toda essa jornada acadêmica. Seu amor, apoio incondicional e compreensão foram pilares essenciais para que eu pudesse alcançar este marco em minha vida.

A todos os participantes dos questionários e entrevistas, que generosamente compartilharam seu tempo e conhecimento. Seu engajamento foi fundamental para a coleta de dados relevantes e para a construção dos resultados deste estudo.

Aos meus colegas das demais disciplinas do mestrado, agradeço pelas trocas de ideias, discussões enriquecedoras e pelo apoio mútuo ao longo dessa jornada. Sua colaboração e perspectivas contribuíram para o meu crescimento acadêmico e pessoal.

Agradeço especialmente a Daniel da Rosa Vargas, pela sua dedicação e contribuição na elaboração do fluxo de dados no cadastro eleitoral, cuja expertise e esforços foram essenciais para o desenvolvimento desta pesquisa.

À Guilherme Augusto Delbem, expresse meu profundo agradecimento por suas valiosas conversas e sua expertise em análise de resultados. Sua contribuição foi significativa para a obtenção de insights e para o aprimoramento dos resultados deste estudo.

À minha orientadora, Professora Doutora Luciane Paula Vital, sou imensamente grato por sua dedicação incansável. Sua orientação precisa, disponibilidade constante e conhecimentos valiosos foram fundamentais para a condução deste trabalho. Agradeço por sua paciência, incentivo e por compartilhar sua sabedoria.

Agradeço também ao TRE-SC pela autorização da aplicação dos questionários e por sua confiança no trabalho realizado. Sua aprovação foi fundamental para a realização desta pesquisa.

A todos aqueles que, de alguma forma, contribuíram para o sucesso desta dissertação, meu profundo agradecimento. Seus esforços, apoio e colaboração foram cruciais para a conclusão deste trabalho. Que os resultados obtidos possam contribuir para o avanço do conhecimento em Ciência da Informação e beneficiar a sociedade como um todo.

“A informação é a moeda do século XXI.”

Peter F. Drucker

RESUMO

Resumo: Nesta dissertação analisa-se o fluxo de informações no processo de alistamento no cadastro eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRE-SC) à luz da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Para o alcance do objetivo geral, que era propor diretrizes para o fluxo de informação no processo de alistamento no cadastro eleitoral sob a perspectiva da LGPD, foram estabelecidos os objetivos específicos da pesquisa: identificar elementos de análise com base em modelos teóricos de fluxos de informações, mapear o fluxo de informações pessoais e analisá-lo em conformidade com a LGPD. A metodologia envolveu revisão bibliográfica, análise documental e estudo de caso. Os resultados revelaram lacunas significativas em relação à conformidade com a LGPD, abrangendo transparência, qualidade, segurança e acesso às informações pessoais. Com base nesses resultados, foram propostas diretrizes estratégicas, táticas e operacionais para melhorar o fluxo de informações no alistamento eleitoral. A implementação adequada dessas diretrizes e a conscientização dos profissionais envolvidos são essenciais para garantir a proteção dos direitos dos titulares dos dados e a conformidade com a LGPD. Recomenda-se a adoção das diretrizes propostas, pelo TRE-SC, e por outros tribunais eleitorais, além de estudos futuros para avaliar sua eficácia e garantir a privacidade e proteção dos dados pessoais dos eleitores. Esta dissertação contribui para o campo da Ciência da Informação, a partir do momento em que aproxima a área dos processos de trabalho do TRE-SC, possibilitando que a CI forneça diretrizes para o fluxo de informações pessoais no cadastro eleitoral do TRE-SC, considerando os requisitos estabelecidos pela LGPD, promovendo um ambiente confiável e seguro no alistamento eleitoral.

Palavras-chave: fluxo de informações; LGPD; cadastro eleitoral; proteção de dados pessoais.

ABSTRACT

Abstract: This dissertation analyzes the flow of information in the voter registration process of the Regional Electoral Court of Santa Catarina (TRE-SC) in light of the General Data Protection Law (LGPD). To achieve the general objective, which was to propose guidelines for the flow of information in the process of enlisting in the electoral register from the perspective of the LGPD, the specific objectives of the research were established: identifying elements of analysis based on theoretical models of information flows, map the flow of personal information and analyze it in accordance with the LGPD. The methodology involved literature review, document analysis, and case study. The results revealed significant gaps in compliance with the LGPD, encompassing transparency, quality, security, and access to personal information. Based on these findings, strategic, tactical, and operational guidelines were proposed to improve the flow of information in voter registration. The proper implementation of these guidelines and awareness among professionals involved are essential to ensure the protection of data subjects' rights and compliance with the LGPD. The adoption of the proposed guidelines is recommended for TRE-SC and other electoral courts, along with future studies to assess their effectiveness and ensure the privacy and protection of voters' personal data. This study contributes to the Science of Information by providing practical guidelines for the flow of personal information in compliance with the LGPD, promoting a reliable and secure environment in voter registration.

Keywords: flow of information; LGPD; voter registration; personal data protection.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Fluxo de Informação: modelo de Davenport e Prusak.....	26
Figura 2 – Fluxo de Informação: modelo de Beal.....	27
Figura 3 – Fluxo de dados no alistamento eleitoral.....	65

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Dados e informação	23
Quadro 2 – Comparativo das etapas dos modelos selecionados	29
Quadro 3 – Elementos e aspectos do fluxo da informação.....	30
Quadro 4 – Divisão das fontes de informação.....	31
Quadro 5 – Atributos canais formais e informais.....	31
Quadro 6 – Tipos de barreiras	33
Quadro 7 – Direitos dos titulares x Princípios.....	43
Quadro 8 – Direitos específicos dos titulares decorrentes dos princípios	44
Quadro 9 – Hipóteses de tratamento	47
Quadro 10 – Análise de conformidade do tratamento com os princípios	48
Quadro 11 – Procedimentos metodológicos.....	52
Quadro 12 – Questionário: composição e público	57
Quadro 13 – Questionário	58
Quadro 14 – Questionário: Princípios LGPD x Questões	59
Quadro 15 – Ciclo de vida do tratamento de dados pessoais	66
Quadro 16 – Finalidade e Base Legal.....	67
Quadro 17 – Processo de trabalho e fluxo de informações	69
Quadro 18 – Dados pessoais coletados	71
Quadro 19 – Origem dos dados pessoais.....	72
Quadro 20 – Unidades e sistemas.....	74
Quadro 21 – Prazo de retenção.....	75
Quadro 22 – Compartilhamento de dados pessoais.....	76
Quadro 23 – Medidas de segurança.....	78

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Canais: importância, frequência e não citação de itens	82
Tabela 2 – Barreiras: importância, frequência e não citação de itens	85
Tabela 3 – Determinantes dos canais e fontes: importância, frequência e não citação de itens	86
Tabela 4 – Motivação: importância, frequência e não citação de itens	87

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	15
1.1	JUSTIFICATIVA	17
1.2	OBJETIVOS	20
1.2.1	Objetivo geral.....	20
1.2.2	Objetivos específicos	20
1.3	LIMITAÇÕES DA PESQUISA	20
1.4	ESTRUTURA.....	21
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA-CONCEITUAL	22
2.1	DADOS E INFORMAÇÃO	22
2.2	FLUXO DE INFORMAÇÃO.....	25
2.2.1	Modelos de fluxos de informação	25
2.2.2	Elementos e aspectos influentes no fluxo da informação	29
2.2.2.1	<i>Atores.....</i>	30
2.2.2.2	<i>Fontes e canais</i>	31
2.2.2.3	<i>Tecnologias.....</i>	32
2.2.2.4	<i>Barreiras.....</i>	33
2.2.2.5	<i>Necessidades e motivações.....</i>	34
2.2.2.6	<i>Determinantes para a escolha das fontes e canais de informação</i>	35
2.3	LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	36
2.3.1	Requisitos para o tratamento de dados pessoais.....	46
3	ASPECTOS METODOLÓGICOS	51
3.1	CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA	51
3.2	UNIVERSO DA PESQUISA	52
3.2.1	Critérios para a escolha do caso	54
3.2.2	Procedimentos de coleta de dados	56
4	APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	63
4.1	MAPEAMENTO DO FLUXO DE INFORMAÇÃO LGPD – RESULTADOS	63
4.1.1	Coleta	68
4.1.2	Processamento	73
4.1.3	Retenção.....	75
4.1.4	Compartilhamento.....	75

4.1.5	Eliminação	77
4.1.6	Políticas e Medidas de Segurança	77
4.2	PERFIL DOS RESPONDENTES E FLUXO DA INFORMAÇÃO	79
4.2.1	Caracterização dos respondentes	79
4.2.2	Atores	80
4.2.3	Arquitetura tecnológica.....	81
4.2.4	Canais.....	82
4.2.5	Barreiras	83
4.2.6	Determinantes dos canais e fontes utilizados e necessidade e motivação de busca por informação.....	86
4.3	PRINCÍPIOS LGPD	88
4.3.1	Nível Estratégico: E1 e E2.....	88
4.3.2	Nível Tático: T1, T2, T3, T4, T5, T6 e T7.....	90
4.3.3	Nível Operacional: O1, O2, O3, O4, O5, O6 e O7	91
4.4	INTER-RELAÇÃO ENTRE OS RESULTADOS	92
4.5	IDENTIFICAÇÃO DE <i>GAPS</i> E PROPOSIÇÕES DE MELHORIAS.....	93
4.5.1	Fluxo de Informação LGPD	94
4.5.2	Perfil e Fluxo da Informação	96
4.5.3	Princípios LGPD	98
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	100
	REFERÊNCIAS.....	102
	APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO FLUXO DE INFORMAÇÃO LGPD - ORIGINAL.....	106
	APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO PERFIL E FLUXO DE INFORMAÇÃO - ORIGINAL.....	107
	APÊNDICE C – SUGESTÕES DE MELHORIAS NO PRÉ-TESTE DOS QUESTIONÁRIOS.....	113
	APÊNDICE D – QUESTIONÁRIO FLUXO DE INFORMAÇÃO LGPD – APLICAÇÃO OFICIAL	117
	APÊNDICE E – QUESTIONÁRIO PERFIL E FLUXO DE INFORMAÇÃO – APLICAÇÃO OFICIAL	118
	APÊNDICE F – QUESTIONÁRIO PRINCÍPIOS LGPD – APLICAÇÃO OFICIAL	123

APÊNDICE G – QUESTIONÁRIO FLUXO DE INFORMAÇÃO LGPD – RESULTADOS	125
APÊNDICE H – QUESTIONÁRIO PERFIL E FLUXO DE INFORMAÇÃO – RESULTADOS	129
APÊNDICE I – QUESTIONÁRIO PRINCÍPIOS LGPD – NÍVEL ESTRATÉGICO – RESULTADOS.....	137
APÊNDICE J – QUESTIONÁRIO PRINCÍPIOS LGPD – NÍVEL TÁTICO – RESULTADOS	140
APÊNDICE K – QUESTIONÁRIO PRINCÍPIOS LGPD – NÍVEL OPERACIONAL – RESULTADOS	145
APÊNDICE L – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ENTREGUE AOS ENTREVISTADOS	149
APÊNDICE M – AUTORIZAÇÃO DE COLETA DO TRE-SC	153

1 INTRODUÇÃO

Desde os primórdios da civilização humana já existia informação. Os desenhos feitos pelos homens nas cavernas possuíam significado em forma de signos, ou seja, pretendiam transmitir informação aos seus semelhantes, exercendo uma função social.

Certamente dados ou informações pessoais não eram utilizados naquele período em larga escala e com propósitos econômicos. E isso permaneceu assim durante a maior parte da existência da humanidade, uma vez que a comunicação e o uso da informação ocorriam de maneira informal, muitas vezes apenas verbalmente.

Naquele cenário, sem o uso de computadores para a realização do processamento dos dados, com o intuito de extração de informações pessoais, o uso de dados pessoais era muito restrito. Contudo, devido à evolução das tecnologias da informação e comunicação, cada vez mais dados pessoais estão sendo coletados para usos governamentais e privados.

Releva destacar que a concepção de informação na forma como é conhecida hoje surge no contexto da Segunda Grande Guerra Mundial, diante da necessidade crescente de realização de investigações e de desenvolvimento de novos produtos, quaisquer que fossem suas utilidades: bélica, alimentícia, saúde etc. Nesse sentido, a informação adquire papel relevante no desenvolvimento dos países. Assim, tendo, de um lado, o desenvolvimento e a popularização do uso de redes de computadores desde a Segunda Guerra, e de outro, a emergência da Ciência da Informação (CI) como disciplina nos anos 1950, a informação adquire um papel central na sociedade contemporânea (CAPURRO; HJORLAND, 2007, p. 149).

Nesse contexto, com o uso de computadores, iniciou-se a coleta em massa de dados, inclusive pessoais. Contudo, ainda eram utilizados em grande parte de forma a atender aos interesses dos seus titulares. A consequência dessa maneira de usar os dados foi a criação de uma enorme massa de dados que somente pode ser processada com o uso de computadores. A esse fato dá-se o nome de *Big Data*.

Tal como o capital, o trabalho e a matéria-prima, a informação passou a ser considerada como condição básica para o desenvolvimento econômico dos países, recebendo, atualmente, especial importância em razão da sua natureza digital (CAPURRO; HJORLAND 2007, p. 149). Assim, a informação extraída do processamento de dados pessoais possui enorme valor para governos e empresas.

Nesse cenário, ao tempo que os limites geográficos foram rompidos pelas redes

sociais, a possibilidade de tratamento individual da informação também restou rompida pela explosão informacional. A computação na nuvem acabou com a materialidade dos registros de dados e informações (SOUZA; ALMEIDA; BARACHO, 2013, p. 169). Portanto, diante dessas transformações na forma de processamento das informações, surge a necessidade de reflexão sobre o porquê e para que essas informações estão sendo coletadas, tratadas e utilizadas na atualidade.

Seguramente, numa visão atual e futura do tema, o processamento de informações por intermédio de computadores é a tendência, enquanto a questão secundária que permanece é: como ele pode ser utilizado de forma a garantir a proteção das informações pessoais, da privacidade dos indivíduos? Ao mesmo tempo em que os dados pessoais são utilizados em atividades que beneficiam seus titulares, também o são em diversas outras atividades ocultas e que têm em vista o benefício de empresas (capitalismo) ou de governos (vigilância).

Resta saber como a humanidade agirá diante do cenário que se impõe, por interesses econômicos ou governamentais, de coleta maciça de dados pessoais objetivando o poder cada vez maior para os que fazem o seu tratamento.

Nesse contexto de grande produção de informações e de aumento expressivo de utilização de dispositivos móveis, as formas de garantia da privacidade igualmente necessitam evoluir. Por esse motivo, no Brasil foi publicada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) com a finalidade de garantir a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo (BRASIL, 2018).

Dessa forma, se uma organização coleta ou simplesmente armazena dados pessoais, sejam estes digitais ou físicos, ela deve observar e estar adequada ao disposto na LGPD, sob pena das diversas sanções previstas, que vão desde advertência, publicização da infração e bloqueio dos dados pessoais até a proibição do exercício de atividades relacionadas ao tratamento de dados (BRASIL, 2018).

Para que se alcance a necessária adequação, a realidade de cada instituição também deve ser considerada. No caso do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRE-SC), uma instituição prevista na Constituição Federal, com atribuições jurídicas e administrativas, destaca-se o tratamento de dados pessoais do cadastro de eleitores.

Assim, a partir do entendimento de que o fluxo de informações pode ser considerado o conjunto de atividades por meio do qual as instituições obtêm, distribuem e utilizam as informações (DAVENPORT, 1998, p. 173), evidencia-se a necessidade e a importância da compreensão do fluxo de informações pessoais no processo de alistamento no cadastro

eleitoral.

Extrai-se do texto da LGPD seu objetivo de garantir a proteção desses dados diante de um cenário de evolução dos meios tecnológicos e dos meios de invasão da privacidade. Ocorre que a Lei apresenta as regras formais para o tratamento e a proteção de dados pessoais. Mas, efetivamente, como deve ser realizada a implementação dessas exigências legais?

Considerando que a pesquisa acadêmica, na condição de princípio científico, se destina à instrumentação teórico-metodológica para a construção de conhecimento (DEMO, 2012, p. 35), esta pesquisa se fundamenta na necessidade da análise do fluxo de informações no alistamento eleitoral, com base nos modelos teóricos da Ciência da Informação. O entendimento dos fatores que contribuem ou prejudicam o fluxo também é determinante para esta análise.

Em busca de referencial teórico-pragmático, e tendo em vista que dentre as características da Ciência da Informação estão a pesquisa de aspectos teóricos, metodológicos e práticos para a representação e organização da informação, este projeto de pesquisa busca responder à seguinte questão de pesquisa: **Como se caracteriza o fluxo da informação no processo de alistamento no cadastro eleitoral no TRE-SC, sob a perspectiva da LGPD?**

1.1 JUSTIFICATIVA

A Justiça Eleitoral possui um dos maiores bancos de dados com informações pessoais do mundo, com informações individualizadas de cerca de 148 milhões de pessoas (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2021). Tais informações compõem o cadastro de eleitores e são utilizadas para diversas finalidades, entre elas: identificação do eleitor, verificação do seu comparecimento às urnas, a justificativa eleitoral e o trabalho como mesário.

A partir da criação da Identificação Civil Nacional (ICN) (BRASIL, 2017), com o objetivo de identificar o brasileiro em suas relações com a sociedade e com os órgãos e entidades governamentais e privados, os dados constantes do cadastro eleitoral serão utilizados para a formação da Base de Dados da Identificação Civil Nacional (BDICN), a qual será gerida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

É possível, então, perceber a representatividade que essa base de dados tem, e cada vez mais terá, não somente para os eleitores, mas para todos os cidadãos brasileiros. A prestação de diversos serviços por inúmeros órgãos que utilizarão tal base certamente trará benefícios

para a população, e o valor dos dados pessoais constantes dessa base é inestimável e de interesse de órgãos públicos e privados.

Contudo, para que o tratamento dos dados seja realizado sem excessos e no interesse do seu titular e, ainda, de forma a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade das pessoas naturais, foi publicada a LGPD (BRASIL, 2018), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive no meio digital.

Para isso, a LGPD estipula que o tratamento dos dados pessoais somente pode ser realizado pelos agentes de tratamento, denominados de Controlador e Operador, e deve observar os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas (BRASIL, 2018).

Assim, a LGPD exige transparência e privacidade no tratamento dos dados pessoais dos seus titulares. A Lei elenca, ainda, as atividades que são consideradas tratamento de dados: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração (BRASIL, 2018). Portanto, se um órgão público coleta ou simplesmente armazena dados pessoais, sejam estes digitais ou físicos, ele deve observar e estar adequado ao disposto na LGPD, sob pena das diversas sanções previstas, que vão desde advertência, publicização da infração e bloqueio dos dados pessoais até a proibição do exercício de atividades relacionadas ao tratamento de dados (BRASIL, 2018).

Sendo o TRE-SC um órgão da Justiça Eleitoral, conforme disposto na Constituição Federal, em seu art. 118, II (BRASIL, 1988), ele também realiza o tratamento de dados pessoais de eleitores para a consecução de suas atividades e necessita realizar a adequação prevista na LGPD em todos os seus processos de trabalho que tratam de dados pessoais.

A implementação dos requisitos previstos na LGPD para o tratamento de dados pessoais é de fato complexa, pois, além de necessitar de profissionais de diversas áreas do conhecimento, exige também mudança cultural, uma vez que os dados que antes eram coletados e utilizados como se fossem propriedade das empresas e instituições públicas, agora pertencem legalmente a seus titulares (BRASIL, 2018).

Destaca-se, ainda, que alguns dados pessoais receberam especial atenção pela LGPD: dados pessoais sensíveis e dados de adolescentes, os quais também constam do cadastro

eleitoral e devem ser cobertos por camadas adicionais de segurança (BRASIL, 2018).

Após a publicação da LGPD, iniciaram-se, de forma tímida ainda, publicações de livros e trabalhos acadêmicos voltados ao *compliance* com a lei. Contudo, normalmente, o foco dado contempla requisitos genéricos para adequação, tais como: as etapas necessárias, a adequação de normas e procedimentos, a elaboração de relatório de impacto e de registros de operações de tratamento etc.

Assim, considerando a necessidade de adequação à LGPD, das atividades de tratamento de dados pessoais no TRE-SC, e, ainda, a escassez de doutrina ou trabalhos acadêmicos sobre pontos específicos da lei, foi selecionada para este trabalho a análise do fluxo de informações no processo de alistamento no cadastro de eleitores, uma vez que é, sem dúvida, uma das atividades essenciais realizadas pela Justiça Eleitoral.

Destaca-se que, no cadastro eleitoral, são realizadas quatro operações básicas: alistamento, transferência, revisão e segunda via. Por ser a primeira operação e a mais importante, a escolha da análise recaiu sobre o alistamento eleitoral.

A partir da análise do fluxo de informações baseada nos modelos teóricos de fluxos informacionais e nos fatores que o influenciam, busca-se compreender as propriedades e o comportamento da informação. Dessa forma, pretende-se trazer contribuições para a análise da conformidade do tratamento de dados pessoais no processo de alistamento eleitoral e, ainda, possíveis proposições de melhorias ao fluxo da informação.

Além disso, existe o interesse pessoal do autor nessa escolha, uma vez que este trabalha no TRE-SC e, atualmente, está envolvido com atividades relacionadas à gestão da informação, gestão documental e implementação da LGPD, sendo, inclusive, o representante da unidade Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais.

Em busca da correta aplicação dos objetivos da Lei, a reflexão epistemológica também se faz necessária. Assim, a presente dissertação busca construir um efetivo referencial teórico que sirva para a aplicação prática para a melhoria do fluxo de informações pessoais no processo de alistamento no cadastro eleitoral do TRE-SC.

Por meio desta pesquisa, pretende-se contribuir com proposições de diretrizes para a compreensão do fluxo de informações no alistamento eleitoral e implementação dos requisitos para o correto tratamento dos dados pessoais nesse importante processo de trabalho.

Por fim, pretende-se com o presente estudo contribuir para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação e para a própria Ciência da Informação por meio da análise de aspectos teóricos e práticos para a representação e organização da informação, sob

o prisma da novel regulamentação de privacidade e proteção de dados pessoais.

1.2 OBJETIVOS

A seguir são apresentados o objetivo geral e os objetivos específicos desta pesquisa, tomando como base para a sua construção a questão norteadora da pesquisa exposta acima.

1.2.1 Objetivo geral

Propor diretrizes para o fluxo de informação no processo de alistamento no cadastro eleitoral sob a perspectiva da LGPD.

1.2.2 Objetivos específicos

- a) Identificar elementos de análise a partir de modelos teóricos de fluxos de informações e adequá-los aos requisitos da LGPD;
- b) Mapear o fluxo de informações pessoais no processo de alistamento no cadastro eleitoral do TRE-SC;
- c) Analisar o fluxo de informações pessoais no processo de alistamento no cadastro eleitoral no TRE-SC sob a perspectiva da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

1.3 LIMITAÇÕES DA PESQUISA

São três os aspectos principais que limitam esta pesquisa. O primeiro está relacionado à definição dos elementos que compõem o fluxo da informação, uma vez que estes foram retirados dos modelos encontrados na literatura e cada um apresenta suas especificidades e terá que ser adaptado à realidade do TRE-SC.

O segundo é relativo à delimitação da investigação do fluxo de informação no processo de alistamento no cadastro eleitoral do TRE-SC, visto que esse tribunal é apenas um dos atores do processo, ficando em aberto a análise dos demais Tribunais Regionais Eleitorais e do próprio Tribunal Superior Eleitoral.

A pesquisa abrangerá o fluxo fundamental de dados do cadastro eleitoral, relacionado

ao alistamento, assim, o terceiro aspecto limitante diz respeito aos demais usos e compartilhamentos dos dados pessoais constantes do cadastro eleitoral, uma vez que estes não serão abordados neste trabalho.

1.4 ESTRUTURA

Nesta primeira seção, foi apresentada a introdução com o escopo geral da dissertação. Também se destacou a justificativa, a problemática, os objetivos e limitações da pesquisa.

A segunda seção destina-se à Fundamentação Teórico-Conceitual, em que são abordados os modelos de fluxos de informação consignados na literatura, os seus elementos e aspectos influentes, bem como os aspectos relacionados à LGPD, especialmente os concernentes aos requisitos para tratamento de dados pessoais.

A terceira seção aborda os Procedimentos Metodológicos, com o objetivo de demonstrar os caminhos percorridos para o desenvolvimento da pesquisa. Para isso, foram elencados a caracterização e o universo da pesquisa.

A quarta seção é dedicada à apresentação dos resultados, abordando o mapeamento do fluxo de informações, o perfil dos respondentes, a adequação aos princípios da LGPD, o inter-relacionamento entre os resultados e a identificação de possíveis *gaps* e proposições de melhorias.

A quinta seção é reservada para as considerações finais da pesquisa e recomendações para trabalhos futuros.

Por fim, são listadas as Referências e apresentados os Apêndices que compõem este estudo.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA-CONCEITUAL

As bases teóricas que sustentam o processo de investigação, análise e interpretação dos dados e informações durante o desenvolvimento desta pesquisa são abordadas em três subseções: a subseção 2.1 contempla os conceitos de dados e informação, a 2.2 a análise dos modelos de fluxos de informação e os elementos e aspectos influentes, enquanto a subseção 2.3 evidencia o histórico e o propósito da LGPD e aborda os requisitos para tratamento de dados pessoais.

2.1 DADOS E INFORMAÇÃO

Para o alcance dos objetivos deste trabalho, inicialmente, é necessária a compreensão dos conceitos de dados e informação.

A tarefa de distinguir, na prática, dado e informação é de fato complexa, uma vez que os conceitos estão intimamente relacionados e por vezes são utilizados como sinônimos.

Dados, conforme Davenport, podem ser definidos como “observações sobre o estado do mundo” (1998, p. 19). Ou então, de acordo com Demo (2012, p. 35), como um construto que “expressa a parte empírica da realidade”. Os dados possuem como características de gerenciamento a facilidade de captura, comunicação e armazenamento. Constituem-se em fatos brutos, ou elementos quantificáveis, e suas constatações podem ser realizadas por pessoas ou por alguma forma de tecnologia (DAVENPORT, 1998, p. 19). São constatações brutas, não tratadas e isoladas, que não têm significado.

Por outro lado, de acordo com Drucker (1988), informação pode ser compreendida como “dados dotados de relevância e propósito”. Assim, será a atribuição de contexto e significado que transformará dados em informações.

A informação exige sua análise por um ser humano, e é caracterizada por ser bem mais complexa de ser transmitida com fidelidade do que os dados.

O Quadro 1 demonstra, com clareza, os principais aspectos relacionados aos conceitos de dados e informação, bem como suas características essenciais.

Quadro 1 – Dados e informação

	Dados	Informação
Definição	Simple observações sobre o estado do mundo	Dados dotados de relevância e propósito
Características	<ul style="list-style-type: none"> ● Facilmente estruturado ● Facilmente obtido por meio de máquinas ● Frequentemente quantificado ● Facilmente transcrível 	<ul style="list-style-type: none"> ● Requer unidade de análise ● Exige consenso em relação ao significado ● Exige necessariamente a mediação humana

Fonte: Elaborado com base no modelo de Davenport (1998, p. 18).

Como visto, o conceito de dado possui relação direta com o conceito de informação, uma vez que pode ser entendido como a matéria-prima a partir da qual a informação é estruturada (McGARRY, 1984 *apud* PINHEIRO; LOUREIRO, 1995).

Destaca-se a importância da distinção entre informação como objeto ou coisa e informação como um conceito subjetivo (informação como signo), dependente de interpretação de um agente cognitivo, tendo em vista que o significado é estabelecido levando-se em conta os contextos social e cultural. Dessa forma, a representação de dados em sistemas de informação é realizada com o objetivo de dar suporte a atividades humanas definidas. Tais representações não deveriam ser consideradas objetivas porque nestas representações devem ser consideradas as suposições teóricas, sociais e históricas com base nas quais atuamos (CAPURRO; HJORLAND, 2007, p. 193–194). Assim, verifica-se que a representação de dados pessoais em sistemas de informação possui estreita vinculação ao contexto social e cultural no qual se vive. Além disso, deve procurar atender aos objetivos das atividades humanas.

Por possuir caráter eminentemente interdisciplinar, conforme Capurro e Hjørland (2007, p. 160), “atualmente, quase toda disciplina científica usa o conceito de informação dentro de seu próprio contexto e com relação a fenômenos específicos”. Nesse sentido, denota-se que os mecanismos de processamento de informações são desenvolvidos socialmente, resultando, exemplificativamente, nas diversas profissões (HJORLAND, 2004, p. 18).

Atualmente, no que diz respeito aos projetos de sistemas que utilizam o ciberespaço, os quais impactam diretamente nossa economia, segurança e relações sociais, conforme Harari (2016), “[...] as escolhas críticas entre projetos alternativos da web não foram feitas por

meio de um processo político democrático, embora envolvessem questões políticas tradicionais, como soberania, fronteiras, privacidade e segurança”.

Levando-se em conta que os sistemas de informação possuem políticas e objetivos mais ou menos explícitos, o que é considerado informação deveria também refletir a função social desses sistemas (CAPURRO; HJORLAND, 2007, p. 194). Tal função social é o que determina a forma de comunicação e o uso da informação.

Contudo, atualmente, com o uso do *Big Data* e do *Big Analytics*, os dados pessoais são coletados, tratados e utilizados sem qualquer regulação, o que gerou novos usos e aplicações inimagináveis há pouco tempo (FRAZÃO, 2019, p. 25).

As razões pelas quais os dados pessoais são coletados, tratados e utilizados certamente mudaram com a evolução da sociedade, especialmente pelo uso de tecnologias como a computação para o seu processamento.

Nesse sentido, no final do século passado, Nonaka e Takeuchi (1997, p. 63) já demonstravam as razões pelas quais a informação é tão preciosa, ao ensinarem que a “informação proporciona um novo ponto de vista para a interpretação de eventos ou objetos, o que torna visíveis significados antes invisíveis ou lança luz sobre conexões inesperadas”.

É exatamente esse o objeto que a LGPD visa proteger. Do art. 5º da referida Lei, é possível extrair conceitos específicos e essenciais relativos a dados, para a compreensão inicial do seu objeto:

- [...] I – dado pessoal: **informação** relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
 - II – dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou à organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
 - III – dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento; [...]
- (BRASIL, 2018, grifo nosso).

Assim, considerando que a Lei se utiliza do termo informação ao definir dado pessoal, fica evidente que seu propósito não é proteger quaisquer dados, mas apenas aqueles dotados de um contexto (relacionados a uma pessoa identificada ou identificável). Além disso, se propõe a proteger novos usos ou conexões a partir de diferentes pontos de vista, trazendo segurança, transparência e privacidade para esses tratamentos.

Diante dos conceitos e relacionamentos demonstrados, embora dado e informação

sejam conceitos diversos do ponto de vista técnico, para os fins do presente estudo serão tratados como sinônimos.

2.2 FLUXO DE INFORMAÇÃO

A informação está presente em todas as atividades de uma organização. Ela é, por exemplo, a matéria-prima para a tomada de decisão, para a criação de um produto ou para a prestação de um serviço. É, portanto, a força motriz que impulsiona toda a organização para consecução de sua missão institucional.

A forma como essa informação percorre a organização pode ser demonstrada por meio dos fluxos de informações. A compreensão desses fluxos permite a percepção de eventuais necessidades de ajustes, os quais possibilitam substancial incremento na qualidade do tratamento dessas informações.

Nesse sentido, quando os trabalhos de uma organização são vistos como processos, detalhadamente descritos e ordenados, é possível aprimorá-los gradativamente ou modificá-los radicalmente (DAVENPORT, 1998, p. 173). Os efeitos esperados dessas intervenções vão desde ganhos relacionados à qualidade, segurança, custos, eficiência até conformidades com normas e padrões de boas práticas.

O gerenciamento do fluxo de informações se configura, então, um conjunto estruturado de atividades que engloba a forma pela qual as organizações obtêm, distribuem e usam as informações para a execução das suas atividades (DAVENPORT, 1998, p. 173).

Na subseção a seguir serão apresentados os modelos de fluxos de informação que dão suporte a este estudo.

2.2.1 Modelos de fluxos de informação

A literatura apresenta diversos modelos de fluxos de informação, cada um contemplando as particularidades dos seus campos de domínio. Fatores ambientais, organizacionais e informacionais influenciam na definição e na aplicação desses modelos.

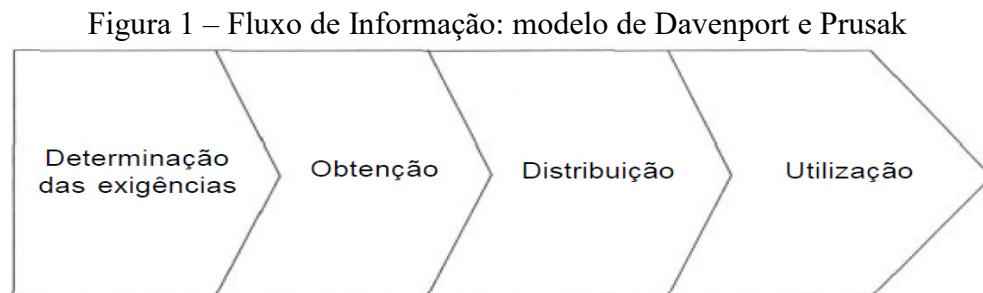
Um modelo genérico de fluxo de informação pode ser adequado a um determinado processo de trabalho, bastando para isso a compreensão das especificidades da organização, em especial, seus interesses e suas limitações.

A escolha dos modelos ocorreu após a análise de cada modelo, tendo em vista sua adequação para utilização no fluxo de dados pessoais no processo de alistamento do cadastro eleitoral. Estes modelos são sustentados ainda por sua aplicação em duas pesquisas de mestrado (INOMATA, 2012; ARAÚJO, 2014), constituindo parte da perspectiva metodológica deste trabalho a análise do fluxo de informação proposta pelos autores.

Para servir de referência teórica deste trabalho, foram escolhidos dois modelos: o modelo de Davenport (1998), mais genérico; e o modelo de Beal (2007), mais detalhado e com mais etapas. O modelo de Davenport (1998), por ser mais genérico e conter menos etapas, pode ser aplicado com mais facilidade em inúmeros processos de trabalho. De outro lado, o modelo de Beal (2007), por ser mais detalhado, também é o mais completo, abrangendo, inclusive, a fase de descarte das informações.

A) Modelo de Davenport

O **Modelo de Davenport** (1998) aborda um processo genérico de fluxo de informação, ou de gerenciamento da informação, em quatro passos (Figura 1).



Fonte: Davenport (1998, p. 175).

O modelo proposto possui quatro fases distintas e sequenciais:

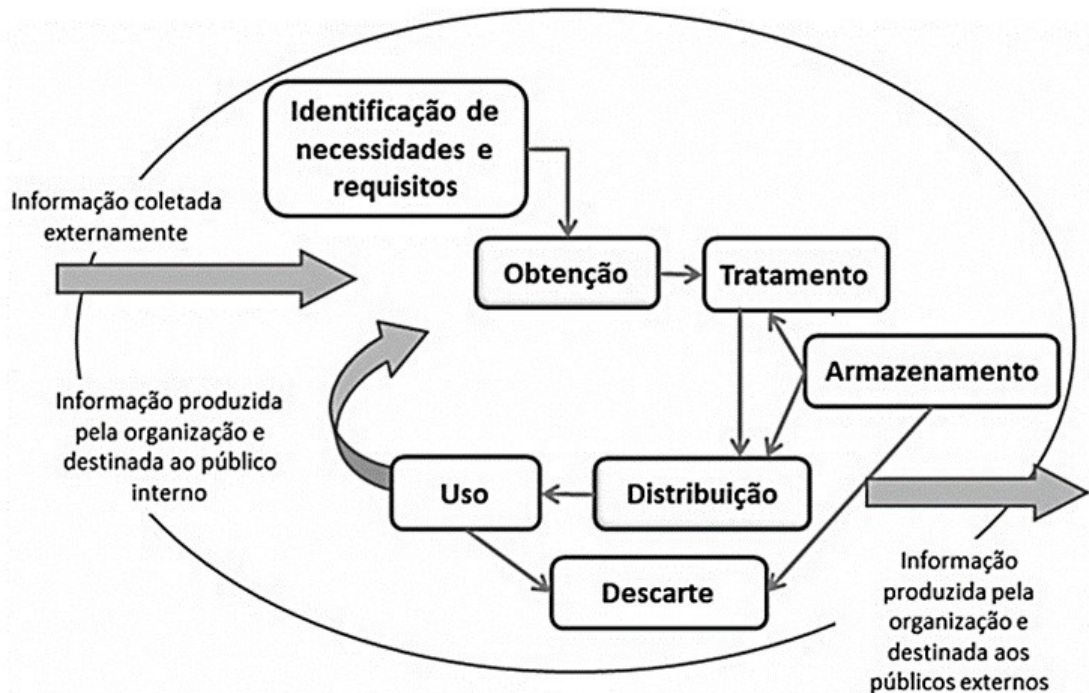
- a) **Determinação de exigências:** define um problema da organização e quais informações são necessárias para resolvê-lo (DAVENPORT, 1998, p. 176);
- b) **Obtenção:** deve estar alinhada à etapa anterior. É um processo ininterrupto, que envolve diversas atividades, tais como: exploração, classificação e estruturação das informações (DAVENPORT, 1998, p. 181);
- c) **Distribuição:** estabelece como a informação deve ser formatada e disponibilizada, considerando as diversas necessidades e públicos, para tornar mais fácil a sua disseminação (DAVENPORT, 1998, p. 189–190);

- d) **Utilização:** define o uso da informação como um processo intelectual, bastante pessoal, no qual a informação é procurada, absorvida, digerida e utilizada (DAVENPORT, 1998, p. 194).

B) Modelo de Beal

O **Modelo de Beal (2007)** representa as atividades relacionadas às etapas dos fluxos de informação nas organizações em sete passos (Figura 2).

Figura 2 – Fluxo de Informação: modelo de Beal



Fonte: Beal (2007).

O modelo apresentado por Beal (2007) contempla a representação de um fluxo informacional dentro das organizações, abrangendo informações não estruturadas e estruturadas em papel ou computadores. Tal fluxo engloba o processo de identificação da necessidade e dos requisitos de informação, agindo como elemento acionador do processo, o qual pode estabelecer um ciclo contínuo de coleta, tratamento, distribuição/armazenamento e uso para a alimentação dos processos da organização e, ainda, pode levar também à oferta de informações ao ambiente externo (BEAL, 2007, p. 29–30).

O modelo de Beal é composto por sete etapas distintas e sequenciais:

- a) **Identificação das necessidades e requisitos:** define as necessidades e os requisitos de informação, os quais, quando atendidos, tornam a informação útil e seus destinatários mais receptivos a aplicá-la na melhoria de produtos e serviços, compreendendo processos internos e/ou fortalecimento de relacionamentos dos usuários externos à organização (BEAL, 2007, p. 30);
- b) **Obtenção:** estabelece atividades de criação, recepção ou captura da informação, em qualquer formato, oriunda de fonte externa ou interna (BEAL, 2007, p. 30);
- c) **Tratamento:** esta etapa compreende as atividades de organização, formatação, estruturação, classificação, análise, síntese e apresentação, com a finalidade de tornar a informação mais acessível aos usuários (BEAL, 2007, p. 30);
- d) **Distribuição:** envolve a disseminação da informação já estruturada para quem dela necessita, público interno e externo, por meio da rede de comunicação da organização (BEAL, 2007, p. 30);
- e) **Uso:** constitui-se na etapa mais importante de todo o fluxo; é a razão pela qual a informação deve ser gerenciada. A informação pode ser utilizada isoladamente ou combinada; neste caso, pode voltar a abastecer o ciclo da informação, criando um processo contínuo de aprendizado e crescimento (BEAL, 2007, p. 31);
- f) **Armazenamento:** fase responsável por garantir a integridade das informações, para que possam ser utilizadas em qualquer tempo e espaço, permitindo seu uso e reuso dentro da organização. Etapa intermediária, situada entre as etapas de tratamento e distribuição da informação (BEAL, 2007, p. 31);
- g) **Descarte:** etapa responsável por eliminar informações inúteis para a organização, em observância às normas legais. Propicia economia de custos de armazenamento e melhoria na eficiência na localização da informação (BEAL, 2007, p. 31).

Ambos os modelos demonstram sua aplicabilidade no processo de transferência da informação, desde a fase da coleta até a fase da sua efetiva utilização. O Quadro 2 demonstra as principais etapas dos dois modelos selecionados.

Quadro 2 – Comparativo das etapas dos modelos selecionados

Autor	Davenport e Prusak (1998)	Beal (2007)
Fases	<ol style="list-style-type: none"> 1. Determinação das exigências 2. Obtenção 3. Distribuição 4. Utilização 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Identificação das necessidades e requisitos 2. Obtenção 3. Tratamento 4. Distribuição 5. Uso 6. Armazenamento 7. Descarte

Fonte: Elaborado com base em Davenport (1998) e Beal (2007).

Com o objetivo de possibilitar a compreensão dos processos informacionais no contexto das organizações, buscou-se modelos de fluxo de informações na literatura de CI. Espera-se que a análise desses modelos, a partir da transposição dos requisitos para o tratamento de dados pessoais trazidos pela LGPD, contribua para a compreensão do fluxo de informações pessoais no processo de alistamento no cadastro eleitoral e para possíveis proposições de melhorias.

2.2.2 Elementos e aspectos influentes no fluxo da informação

Os elementos e os aspectos que influenciam o fluxo informacional ganham importância na medida em que atualmente a informação possui enorme valor econômico e deve ser transparente (em certos casos) e protegida, como no caso das informações pessoais.

A identificação dos fatores que exercem influência sobre o fluxo informacional é primordial para a efetiva compreensão do próprio fluxo de informações e para a implementação de possíveis melhorias. Nesse sentido, os elementos são fatores que compõem o fluxo, enquanto os aspectos o influenciam. Ambos estão previstos na literatura e já foram levantados em pesquisas anteriores (ARAÚJO, 2014; INOMATA, 2012).

Para a finalidade deste trabalho, foram escolhidos os fatores que se considera estarem mais relacionados ao fluxo de informações no processo de alistamento eleitoral, os quais estão representados no Quadro 3.

Quadro 3 – Elementos e aspectos do fluxo da informação

Categorias	Fator
Elemento	<ul style="list-style-type: none"> ● Atores ● Fontes e canais ● Tecnologias
Aspecto	<ul style="list-style-type: none"> ● Barreiras ● Necessidades e motivações ● Determinantes para a escolha das fontes e canais de informação

Fonte: Elaborado com base em Inomata (2012, p. 121).

O entendimento de cada fator possibilita a compreensão do fluxo de informação no contexto da organização. Por meio do conhecimento desses fatores é possível:

[...] entender o papel dos atores do fluxo, aprimorar e/ou propor novos canais de comunicação, atualizar e expandir as opções de fontes de informação, melhorar o uso das TIC, mitigar e/ou eliminar barreiras, entender o processo de escolha e uso da informação, prever e administrar as necessidades informacionais e, por fim, maximizar a velocidade de resposta informacional, e por consequência aperfeiçoar os processos e as etapas que compõem o fluxo de informação (INOMATA; ARAÚJO; VARVAKIS, 2015, p. 222).

Com o intuito de possibilitar um melhor entendimento sobre o fluxo de informações, nas subseções a seguir são apresentados com maiores detalhes os fatores que o influenciam.

2.2.2.1 Atores

Atores são os responsáveis pela própria ocorrência do fluxo de informação. Podem ser a própria organização, por meio de suas unidades, ou os indivíduos que fazem parte do processamento da informação. Eles podem atuar em qualquer das etapas do fluxo, seja para identificar, obter, tratar, disseminar ou usar a informação (INOMATA, 2012, p. 72).

Destaca-se, ainda, que são as pessoas que transformam dados em informação (DAVENPORT, 1998, p. 19). Tais informações serão utilizadas como insumos por outras pessoas, para suprir suas necessidades informacionais para o correto desempenho de suas atividades.

Percebe-se, dessa forma, o papel de destaque que os atores possuem para a ocorrência do fluxo informacional, o que certamente é influenciado por suas experiências.

2.2.2.2 Fontes e canais

As fontes podem ser entendidas como a matéria-prima para a aquisição dos diversos tipos de informação que darão base para a execução de atividades na qual o fluxo de informação está inserido (INOMATA; ARAÚJO; VARVAKIS, 2015, p. 221).

Fonte de informação, em sentido amplo, pode ser entendida como “tudo que gera uma resposta e que supre a necessidade de informação, independente de suporte, meio ou forma” (ARAÚJO, 2014, p. 54).

Existem diversas classificações para as fontes de informação. Kayne (1995 *apud* ARAÚJO, 2014) propõe a divisão por formato, *status* e localização, conforme o Quadro 4.

Quadro 4 – Divisão das fontes de informação

Divisão	Subdivisão
Formato	Oral ou documentada Textual ou audiovisual/multimídia Livros ou bases de dados eletrônicas
<i>Status</i>	Pessoal ou impessoal Formal ou informal Publicada ou não publicada Confidencial
Localização	Interna ou externa

Fonte: Kayne (1995 *apud* ARAÚJO, 2014, p. 55).

As fontes de informação estão intimamente relacionadas aos canais, uma vez que é por meio deles que a informação é transmitida no processo de comunicação. Em razão das suas especificidades, os canais podem ser classificados em formais e informais (Quadro 5).

Quadro 5 – Atributos canais formais e informais

Canais formais	Canais informais
Pública	Privada
Informação armazenada de forma permanente, recuperável	Informação não armazenada, irrecuperável
Informação relativamente velha	Informação recente

Informação comprovada	Informação não comprovada
Disseminação uniforme	Direção do fluxo escolhida pelo produtor
Redundância moderada	Redundância às vezes muito importante
Ausência de interação direta	Interação direta

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Le Coadic (1996, p. 36).

Nesse sentido, a escolha e o uso das fontes de informação necessitam ser planejados, monitorados e avaliados, assim como os demais recursos de uma organização (CHOO, 2003, p. 407).

2.2.2.3 Tecnologias

O uso de tecnologias afeta diretamente o fator tempo no armazenamento, na recuperação e no uso da informação, além de certamente impactar na sua qualidade.

No século XIX, a tecnologia podia ser facilmente representada por um livro, por meio do qual as informações eram criadas, armazenadas, distribuídas e utilizadas de forma mais fácil em comparação aos períodos anteriores à sua criação. Atualmente, a tecnologia está relacionada a computadores, sistemas e bancos de dados.

No que diz respeito ao excesso de informações existente na atualidade, o termo *Big Data* tornou-se corriqueiro, tendo em vista que está sendo utilizado para representar quaisquer acúmulos de dados que não possam ser processados sem que sejam utilizadas estruturas de computação próprias. Nessa mesma lógica, é cada vez mais difícil se instituir parâmetros para a análise da qualidade da informação (SOUZA; ALMEIDA; BARACHO, 2013, p. 167). Certamente, o fenômeno *Big Data* acrescenta uma enorme complexidade ao tratamento das informações pessoais, especialmente à sua proteção. Tal complicação é, em parte, resolvida pelo *Big Data Analytics*, em razão da sua grande capacidade de processamento.

E a evolução não para por aí, pois, após os fenômenos sociais (redes sociais) e a explosão informacional (*Big Data*), surge a computação em nuvem (*Cloud Computing*) que, segundo Souza, Almeida e Baracho (2013, p. 168), “[...] insere uma camada de abstração ao processo de desmaterialização dos registros de informação”. Nesse sentido e querendo demonstrar a evidente ruptura na forma de processar informações, os autores arrematam que:

[...] se antes trocávamos (talvez com receio e muita desconfiança) os suportes físicos pelos digitais, materializados em tablets e computadores pessoais, a computação em nuvem abstrai e afasta do usuário os suportes físicos onde ficam armazenados os dados (SOUZA, ALMEIDA; BARACHO 2013, p. 168).

Qualquer análise do fluxo de informação necessita avaliar as tecnologias que lhe podem ser aplicáveis, uma vez que estas contribuem diretamente não só para a criação, armazenamento e uso da informação, mas também na forma como se desenvolve seu fluxo dentro da organização.

2.2.2.4 Barreiras

As barreiras são ruídos que paralisam o fluxo de informação. Nesse sentido, as organizações necessitam de mecanismos que atuem na ativação de facilitadores, para que o fluxo volte a ocorrer (INOMATA, 2012, p. 49).

Na literatura, apesar de existirem diversas classificações a respeito das barreiras, para as finalidades desta pesquisa foi escolhida a categorização proposta por Wersig (1976 *apud* FREIRE, 1991, p. 52), conforme ilustrada no Quadro 6.

Quadro 6 – Tipos de barreiras

Tipos de Barreiras	Descrição
Ideológicas	Entre países ou entre grupos com ideologias diferentes de um mesmo país.
Econômicas	O conhecimento pode ter valor de propriedade privada para o produtor e seu uso depende de negociação.
Legais	Restrições ao acesso e uso.
De tempo	Informação pode se tornar obsoleta ou excessivo tempo gasto entre a produção e a comunicação.
De eficiência	A partir do esforço gasto pelo comunicador para informar, ou pelo usuário, para buscar a informação e os benefícios alcançados.
Financeiras	Enquanto mercadoria, a informação possui preço em relação aos seus custos e à sua demanda no mercado.
Terminológicas	Nem sempre a terminologia usada é a mesma, fato que pode prejudicar a recuperação e a compreensão da mensagem pelos usuários finais.

De idioma	Não compreensão pelo usuário da língua original da informação.
De capacidade de leitura	Capacidade de selecionar e recuperar apenas informações relevantes para atender as suas necessidades.
De consciência e conhecimento da informação	Atender a necessidade apenas com informação conhecida ou ampliar suas fontes.
De responsabilidade	Capacidade do usuário de fazer uso da informação no seu trabalho.

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Wersig (1976 *apud* FREIRE, 1991, p. 52).

Considerando que em cada transferência de informação pode existir um conjunto específico de barreiras, compete aos agentes de informação a adequação dos produtos e serviços às necessidades dos usuários; em outras palavras, às condições de compreensão do usuário a quem se destina (FREIRE, 1991, p. 52).

2.2.2.5 *Necessidades e motivações*

A compreensão do motivo, ou seja, da necessidade do usuário, possibilita a compreensão do processo de busca por informação: pode ser em razão da própria vida social, da exigência do saber ou da comunicação (LE COADIC, 1996, p. 39). Da mesma maneira, a descoberta das razões possibilita a compreensão do motivo pelo qual empresas e governos coletam, tratam e usam dados pessoais dos cidadãos.

As necessidades e motivações para o uso da informação se modificam em razão da profissão e dos requisitos específicos da tarefa que se está realizando. Diante disso, faz-se necessária a análise considerando o contexto organizacional e profissional do usuário (CHOO, 2003, p. 79).

No tocante ao uso da informação, esclarece Le Coadic (1996, p. 39) que, “usar a informação é trabalhar com a matéria informação para obter um efeito que satisfaça a uma necessidade de informação”. Dessa forma, a finalidade precípua de um produto de informação, ou de um sistema de informação, sempre deve ser pensada em termos de utilização dos dados da informação e das suas consequências nas atividades dos usuários. Em virtude disto, constata-se que as necessidades e os usos são interdependentes, influenciam-se reciprocamente de modo complexo, o que, por fim, acabará por definir o comportamento do usuário e suas práticas (LE COADIC, 1996, p. 39).

Conforme apresenta Le Coadic (1996, p. 41), existem duas classes de necessidades de informação: a) em função do conhecimento; e b) em função da ação. A primeira se origina no desejo de saber, enquanto a segunda, nas necessidades materiais para a realização de tarefas humanas profissionais e pessoais.

Considerando que a necessidade é o fator que dá início ao processo de busca de informação e certamente exerce influência sobre o fluxo informacional, qualquer análise das necessidades de informação, conforme Le Coadic, precisa responder às perguntas:

Quem necessita de informação?
 Que tipo de informação?
 Para qual grupo de pessoas?
 Por que precisam dela?
 Quem decide quanto a essa necessidade?
 Quem seleciona?
 Que uso é dado ao que é fornecido?
 Que consequências resultam desse uso para o indivíduo, o grupo, a instituição e a sociedade em seu conjunto? (LE COADIC, 1996, p. 43).

A partir dessas perguntas, o referido autor propõe cinco etapas para a análise das necessidades de informação:

Identificar os usuários e os usos da informação.
 Descrever a população-alvo e o ambiente.
 Identificar as necessidades dessa população.
 Avaliar as necessidades.
 Descrever, comunicar e implementar as soluções. (LE COADIC, 1996, p. 45).

A compreensão das respostas a essas perguntas pode auxiliar na eliminação ou diminuição de barreiras para o acesso e uso das informações, além de contribuir para a escolha das fontes e dos canais de informação.

2.2.2.6 Determinantes para a escolha das fontes e canais de informação

Existem diversos critérios que influenciam a seleção e o uso das fontes e canais de informação. Conforme pesquisas, existe uma tendência em utilizar fontes locais e acessíveis, as quais nem sempre são as melhores (CHOO, 2003, p. 79).

Conforme Curty (2005), o entendimento dos fatores determinantes para a escolha das

fontes e dos canais de informação que serão utilizados pelos atores é relevante para a compreensão do próprio fluxo informacional. Segundo a autora, os principais determinantes são:

Acessibilidade;
 Atualidade da informação;
 Confiança;
 Custo de uso;
 Disponibilidade;
 Experiência de uso;
 Facilidade de uso (Domínio pessoal);
 Língua;
 Linguagem (jargão técnico);
 Periodicidade;
 Qualidade técnica; e
 Relevância (CURTY, 2005, p. 108).

Percebe-se, dessa forma, a existência de diversos fatores que influenciam na escolha das fontes e canais de informação. Vale frisar que essa escolha influenciará todo o fluxo de informação.

2.3 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A concepção atual de privacidade, desenvolvida inicialmente em 1890, com a publicação do artigo *The right to privacy*, de Samuel D. Warren e Louis D. Brandeis, os quais reconheceram o “direito de ser deixado sozinho”, sofreu forte influência da Segunda Guerra Mundial, quando passou a ser entendida como direito fundamental. Nessa perspectiva, consta no art. 12 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948: “Ninguém sofrerá intromissões arbitrárias na sua vida privada, na sua família, no seu domicílio ou na sua correspondência, nem ataques à sua honra e reputação. Contra tais intromissões ou ataques, toda a pessoa tem direito à proteção da lei” (ONU, 1948).

Como visto, a privacidade, nos seus primórdios, estava associada ao isolamento e à reclusão. Contudo, na sociedade atual, baseada na economia movida a dados, as demandas relacionadas à privacidade são de outra esfera. Estão associadas à informação pessoal e são dependentes da tecnologia. Assim, as maiores invasões à vida privada envolvem o meio digital, tais como: a divulgação de notícias falsas, a violação de correspondência e coleta e tratamento de dados pessoais em desconformidade com os direitos da personalidade (DONEDA, 2019, p. 23).

Considerando que os dados pessoais coletados servem, muitas vezes, para a avaliação/classificação dos indivíduos, a privacidade de outrora necessita evoluir para abranger questões referentes à personalidade, uma vez que a forma como os dados estão estruturados atualmente possibilita representações virtuais dos indivíduos — verdadeiros avatares digitais (DONEDA, 2019, p. 23–24).

A desmaterialização dos suportes de informação e o conseqüente uso do formato digital impactam diretamente na produção, no armazenamento, na recuperação, no acesso e na divulgação da informação e do conhecimento, criando usos e, dessa forma, ampliando a relação do homem com a informação (CASTRO, 2019, p. 28).

Cada vez mais as Tecnologias de Informação e Comunicação estão sendo utilizadas em todos os contextos das relações sociais. Diante disso, o estudo isolado de dados, informações, documentos ou processos técnicos é insuficiente. A análise esperada envolve o entendimento das implicações sociais e a relação que a sociedade estabelece com os suportes informacionais (DAMIAN *et al.*, 2015, p. 79).

Nesse cenário, considerando que os dados pessoais são usados para as mais diversas finalidades econômicas e políticas, torna-se imprescindível que a capacidade de garantir a sua privacidade também evolua.

O uso crescente das tecnologias pela sociedade da informação, em especial após o desenvolvimento dos computadores domésticos e das redes sociais, acaba por tirar do ser humano o papel neutro de consumidor e o coloca nos papéis de produtor, consumidor e disseminador de informação.

Nesse contexto, a extração em massa dos dados pessoais por empresas privadas e governos atinge diretamente a privacidade dos cidadãos. Assim, para que possa haver a devida proteção dos dados pessoais, a discussão e o entendimento de todo o fluxo de informações pessoais num determinado processo de trabalho deveriam ser o centro das discussões.

Considerando que, atualmente, vive-se na era digital, em que os dados pessoais se tornaram ativos valiosos para as empresas da iniciativa privada, mas também para os governos, a enorme quantidade de informações pessoais geradas a partir de dados pessoais demanda um novo modelo de gestão, com diretrizes e padrões técnicos e jurídicos claros e aplicáveis indistintamente a todos (SANTOS; MOTTA, 2020, p. 82).

Nesse cenário, torna-se essencial a utilização de dados pessoais, por parte dos governos, para a tomada de decisões racionais e eficientes e, ainda, para a execução de

políticas públicas mais bem orientadas aos interesses públicos. Tal utilização é benéfica, uma vez que, ao empregar informações no monitoramento e avaliação de políticas públicas, evita-se suspeitas, intuições e ideologias (SANTOS; MOTTA, 2020, p. 82).

Jamais, em qualquer outra época, uma quantidade tão significativa de informações foi processada de forma ininterrupta e exponencial por empresas privadas e governos (MALDONADO, 2019). Os dados pessoais, ou mais precisamente, as informações contidas neles ou que podem ser geradas a partir deles, são considerados como os principais recursos econômicos da nossa época, chegando ao ponto de serem denominados como o novo petróleo da humanidade. Dessa forma, percebe-se sua magnitude e a necessidade premente de regular seus usos (FRAZÃO, 2019, p. 24).

Os dados pessoais até a primeira metade do século passado eram usados de forma muito restrita e para finalidades específicas, no entanto, hoje em dia, seu uso além de afetar diretamente os cidadãos impacta as relações sociais e políticas, levando à sua completa reestruturação em alguns casos (FRAZÃO, 2019, p. 24).

Surge, então, na sociedade atual da informação, a problemática a respeito do uso transparente dos dados pessoais ou, sob outra perspectiva, os dados começam a ser utilizados para finalidades capitalistas ou de vigilância sem o conhecimento ou consentimento dos seus titulares. Nesse contexto, a nova economia baseia-se cada vez mais na extração em massa de dados pessoais disponíveis no meio digital para a criação de novos produtos ou serviços.

Ao mesmo tempo em que a informação tem se tornado cada vez mais importante para a organização e funcionamento da sociedade contemporânea, ampliam-se as dificuldades para a sua correta gestão, especialmente as informações pessoais. Assim, o que justifica o surgimento da LGPD, ou a regulação dos dados pessoais, é a necessidade de proteção do direito fundamental da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, do direito de autodeterminação informativa dos indivíduos, no contexto atual de conectividade no qual se desenvolvem as relações pessoais, sociais e comerciais (SANTOS; MOTTA, 2020, p. 87).

A regulação não visa impedir o uso dos dados pessoais, os quais podem continuar a ser coletados e tratados para a execução de políticas públicas. Da mesma forma, a proteção desses dados pessoais não pode ser tal que inviabilize o progresso econômico e tecnológico, bem como a inovação (SANTOS; MOTTA, 2020, p. 88).

Diante dessa necessidade, o tratamento de dados pessoais foi regulamentado no Brasil com o objetivo de buscar o equilíbrio entre a proteção de dados e o desenvolvimento econômico e tecnológico (SANTOS; MOTTA, 2020, p. 85). Assim, a Lei Federal nº 13.709,

ou Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), foi publicada em 14 de agosto de 2018, entrando em vigor somente em 18 de setembro de 2020, data em que sua observância passou a ser obrigatória em todo território nacional (BRASIL, 2018).

A LGPD elenca, em seu art. 2º, os fundamentos para a disciplina da proteção de dados pessoais:

- I – o respeito à privacidade;
- II – a autodeterminação informativa;
- III – a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;
- IV – a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;
- V – o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;
- VI – a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e
- VII – os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais (BRASIL, 2018).

O propósito da referida Lei é “proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural” (BRASIL, 2018). Destaca-se que ela se aplica a todas as entidades que tratam dados pessoais, empresas privadas ou governos, indistintamente.

Este estudo não comporta o aprofundamento sobre o fato de a LGPD ter suas origens na *General Data Protection Regulation* (GDPR) europeia. Para os fins da análise aqui proposta, basta a compreensão das razões pelas quais houve a necessidade de regulação do direito à privacidade e da criação de uma lei para proteger os dados pessoais, sem o aprofundamento da sua origem europeia ou dos interesses econômicos envolvidos.

A LGPD, como um todo, aborda as exigências para o tratamento de dados pessoais. Nesse sentido, ela elenca conceitos, princípios, direitos e deveres. Assim, antes da análise dos requisitos específicos, é necessária a compreensão dos conceitos e condições gerais para o tratamento de dados pessoais.

De acordo com a lei, apenas os Agentes de Tratamento, ou seja, o Controlador e o Operador podem realizar operações de tratamento de dados pessoais. Entende-se por Controlador a “pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais” e, por Operador, a “pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador” (BRASIL, 2018). Assim, empresas privadas e governos que tratam dados pessoais são considerados os agentes de tratamento, controladores ou operadores, conforme sua atuação.

No que diz respeito às instituições públicas, o Controlador é a pessoa jurídica do órgão, representada pela autoridade que detém o poder de decidir acerca do tratamento de dados pessoais, especialmente sobre as finalidades e meios do tratamento; enquanto o Operador deve ser outro órgão, aquele que trata os dados pessoais em nome do Controlador, com fundamento em contrato ou outro instrumento semelhante.

Ressalta-se que não se aplica a LGPD ao tratamento de dados pessoais:

1. Realizado por pessoa natural para fins exclusivamente particulares e não econômicos;
2. Realizado para fins exclusivamente jornalísticos e artísticos ou acadêmicos;
3. Realizado para fins exclusivos de segurança pública, defesa nacional, segurança do Estado ou atividades de investigação e repressão de infrações penais; ou
4. Provenientes de fora do território nacional e que não sejam objeto de comunicação, uso compartilhado de dados com agentes de tratamento brasileiros ou objeto de transferência internacional de dados com outro país que não o de proveniência, desde que o país de proveniência proporcione grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto nesta Lei. (BRASIL, 2018, art. 4º).

Por também ser uma condição da Lei para o início do tratamento de dados pessoais, registra-se a necessidade de indicação do Encarregado, que é a “pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar de canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a ANPD” (BRASIL, 2018).

Importa lembrar os conceitos de dados, dentro do escopo da Lei, apresentados anteriormente na seção 2.1 Dados e Informação. Nesse sentido, dado pessoal é a “informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável”, enquanto dado pessoal sensível é o dado pessoal relacionado a aspectos da personalidade do titular, “sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou à organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural”. Por fim, dado anonimizado é o dado “relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento” (BRASIL, 2018, art. 5º, I, II, III).

É essencial a clara compreensão de quem são os “donos” dos dados pessoais objeto da LGPD. Em seu art. 5º, V, ela define o termo titular como sendo a “pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento” (BRASIL, 2018).

Da mesma forma, também é indispensável a compreensão de quais atividades são consideradas operações de tratamento de dados pessoais. A relação consta no inciso X do mesmo artigo, o qual estabelece que:

[...] toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração (BRASIL, 2018, art. 5º, X).

Cada uma dessas 20 operações de tratamento previstas na Lei pode ser conceituada, resumidamente, da seguinte forma:

1. **Acesso** – ato de ingressar, transitar, conhecer ou consultar a informação, bem como possibilidade de usar os ativos de informação de um órgão ou entidade, observada eventual restrição que se aplique;
2. **Armazenamento** – ação ou resultado de manter ou conservar em repositório um dado;
3. **Arquivamento** – ato ou efeito de manter registrado um dado em qualquer das fases do ciclo da informação, compreendendo os arquivos corrente, intermediário e permanente, ainda que tal informação já tenha perdido a validade ou esgotada a sua vigência;
4. **Avaliação** – analisar o dado com o objetivo de produzir informação;
5. **Classificação** – maneira de ordenar os dados conforme algum critério estabelecido;
6. **Coleta** – recolhimento de dados com finalidade específica;
7. **Comunicação** – transmitir informações pertinentes a políticas de ação sobre os dados;
8. **Controle** – ação ou poder de regular, determinar ou monitorar as ações sobre o dado;
9. **Difusão** – ato ou efeito de divulgação, propagação, multiplicação dos dados;
10. **Distribuição** – ato ou efeito de dispor de dados de acordo com algum critério estabelecido;
11. **Eliminação** – ato ou efeito de excluir ou destruir dado do repositório;
12. **Extração** – ato de copiar ou retirar dados do repositório em que se encontrava;
13. **Modificação** – ato ou efeito de alteração do dado;
14. **Processamento** – ato ou efeito de processar dados visando organizá-los para obtenção de um resultado determinado;
15. **Produção** – criação de bens e de serviços a partir do tratamento de dados;
16. **Recepção** – ato de receber os dados ao final da transmissão;
17. **Reprodução** – cópia de dado preexistente obtido por meio de qualquer processo;
18. **Transferência** – mudança de dados de uma área de armazenamento para outra, ou para terceiro;
19. **Transmissão** – movimentação de dados entre dois pontos por meio de dispositivos elétricos, eletrônicos, telegráficos, telefônicos,

radioelétricos, pneumáticos etc.;

20. **Utilização** – ato ou efeito do aproveitamento dos dados (BRASIL, 2020).

Como visto, em tese, qualquer atividade que utilize dados pessoais pode ser caracterizada como tratamento de dados pessoais. Assim, o simples fato de apenas visualizar ou ter dados pessoais em documentos arquivados fisicamente configura uma operação de tratamento e está sujeita aos ditames da LGPD.

Para a realização de qualquer operação de tratamento de dados pessoais, por Controladores ou Operadores, de acordo com a lei, há a necessidade de observância à boa-fé e aos seguintes princípios, previsto no art. 6º:

1. **Finalidade:** realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
2. **Adequação:** compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
3. **Necessidade:** limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
4. **Livre acesso:** garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
5. **Qualidade dos dados:** garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
6. **Transparência:** garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
7. **Segurança:** utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
8. **Prevenção:** adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
9. **Não discriminação:** impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
10. **Responsabilização e prestação de contas:** demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas (BRASIL, 2018).

Desses princípios, que são de cumprimento obrigatório e devem ser observados durante todo o tratamento de dados pessoais, originam-se diretamente os direitos dos titulares,

os quais podem ser mais bem visualizados no Quadro 7.

Quadro 7 – Direitos dos titulares x Princípios

Princípio correspondente	Direitos dos titulares que decorrem dos princípios
1. Princípio da finalidade	Direito ao tratamento adstrito aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades.
2. Princípio da adequação	Direito ao tratamento adequado, compatível com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento
3. Princípio da necessidade	Direito à limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento.
4. Princípio do livre acesso	Direito à consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais.
5. Princípio da qualidade dos dados	Direito à exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade para o cumprimento da finalidade de seu tratamento.
6. Princípio da transparência	Direito a informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial.
7. Princípio da segurança	Direito à segurança dos dados, ao qual se contrapõe o dever, por parte dos agentes de tratamento, de utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.
8. Princípio da prevenção	Direito à adequada prevenção de danos, ao qual se contrapõe o dever, por parte dos agentes de tratamento, de adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.
9. Princípio da não discriminação	Direito de não ser discriminado de forma ilícita ou abusiva.
10. Princípio da responsabilização e prestação de contas	Direito de exigir a adequada responsabilização e a prestação de contas por parte dos agentes de tratamento, ao qual se contrapõe o dever, por parte destes, de adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais.

Fonte: Elaborado com base em Brasil (2020).

E, ainda, de forma indireta, existem direitos que decorrem dos princípios, os quais estão previstos em artigos específicos. Nesse sentido, os direitos previstos em diversos artigos da Lei também devem ser garantidos em qualquer operação de tratamento, conforme descritos no Quadro 8.

Quadro 8 – Direitos específicos dos titulares decorrentes dos princípios

Direitos dos titulares de dados que decorrem dos princípios	Referência Legislativa (LGPD)
Direito de condicionar o tratamento de dados ao prévio consentimento expresso, inequívoco e informado do titular, salvo as exceções legais.	Arts. 7º, I, e 8º
Direito de exigir o cumprimento de todas as obrigações de tratamento previstas na lei, mesmo para os casos de dispensa de exigência de consentimento.	Art. 7º, § 6º
Direito à inversão do ônus da prova quanto ao consentimento.	Art. 8º, § 2º
Direito de requerer a nulidade de autorizações genéricas para o tratamento de dados pessoais.	Art. 8º, § 4º
Direito de requerer a nulidade do consentimento caso as informações fornecidas ao titular tenham conteúdo enganoso ou abusivo ou, ainda, não tenham sido apresentadas previamente com transparência, de forma clara e inequívoca.	Art. 9º, § 1º
Direito de requerer a revogação do consentimento a qualquer tempo, mediante manifestação expressa do titular, por procedimento gratuito e facilitado.	Art. 8º, § 5º
Direito de revogar o consentimento caso o titular discorde das alterações quanto ao tratamento de dados, seja na finalidade, forma e duração do tratamento, alteração do controlador ou compartilhamento.	Arts. 8º, § 6º e 9º, § 2º
Direito de acesso facilitado ao tratamento de dados, cujas informações devem ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva acerca de (entre outras): finalidade específica do tratamento; forma e duração do tratamento, observados os segredos comercial e industrial; identificação do controlador; informações de contato do controlador; informações acerca do uso compartilhado de dados pelo controlador; finalidade, responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento e direitos do titular, com menção explícita aos direitos contidos no art. 18.	Art. 9º
Direito de ser informado sobre aspectos essenciais do tratamento de dados, com destaque específico sobre o teor das alterações supervenientes no tratamento.	Art. 8º, § 6º
Direito de ser informado, com destaque, sempre que o tratamento de dados pessoais for condição para o fornecimento de produto ou de serviço, ou, ainda, para o exercício de direito, o que se estende à informação sobre os meios pelos quais o titular poderá exercer seus direitos.	Art. 9º, § 3º
Direito de ser informado sobre a utilização dos dados pela administração pública para os fins autorizados pela lei e para a realização de estudos por órgão de pesquisa.	Art. 7º, III e IV c/c art. 7º, § 1º
Direito de que o tratamento de dados pessoais cujo acesso é público esteja adstrito à finalidade, à boa-fé e ao interesse público que justificaram sua disponibilização.	Art. 7º, § 3º

Direito de condicionar o compartilhamento de dados por determinado controlador que já obteve consentimento a novo e específico consentimento. No caso da Administração Pública Federal (APF), em que o tratamento é embasado nas hipóteses de dispensa de consentimento original, o compartilhamento demandará uma nova justificativa de tratamento.	Art. 7º, § 5º
Direito de ter o tratamento de dados limitado ao estritamente necessário para a finalidade pretendida quando o tratamento for baseado no legítimo interesse do controlador.	Art. 10, § 1º
Direito à transparência do tratamento de dados baseado no legítimo interesse do controlador.	Art. 10, § 2º
Direito à anonimização dos dados pessoais sensíveis, sempre que possível, na realização de estudos por órgão de pesquisa.	Art. 11, II, c
Direito de ter a devida publicidade em relação às hipóteses de dispensa de consentimento para: tratamento de dados sensíveis no cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; ou tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos	Art. 11, § 2º
Direito de impedir a comunicação ou o uso compartilhado entre controladores de dados pessoais sensíveis referentes à saúde, com o objetivo de obter vantagem econômica (exceto nos casos de portabilidade de dados quando consentido pelo titular).	Art. 11, § 4º
Direito de que os dados pessoais sensíveis utilizados em estudos de saúde pública sejam tratados exclusivamente dentro do órgão de pesquisa e estritamente para a finalidade de realização de estudos e pesquisas e mantidos em ambiente controlado e seguro, conforme práticas de segurança previstas em regulamento específico e que incluam, sempre que possível, a anonimização ou pseudonimização dos dados, bem como considerem os devidos padrões éticos relacionados a estudos e pesquisas.	Art. 13
Direito de não ter dados pessoais revelados na divulgação dos resultados ou de qualquer excerto do estudo ou da pesquisa sobre saúde pública.	Art. 13, § 1º
Direito de não ter dados pessoais utilizados em pesquisa sobre saúde pública transferidos a terceiros pelo órgão de pesquisa.	Art. 13, § 2º
Direito ao término do tratamento, quando verificado que: (i) a finalidade foi alcançada ou que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada; (ii) houve o fim do período de tratamento; (iii) houve comunicação do titular, inclusive no exercício de seu direito de revogação do consentimento, conforme disposto no § 5º do art. 8º da Lei e resguardado o interesse público; ou (iv) por determinação da autoridade nacional, quando houver violação ao disposto na Lei.	Art. 15
Direito à eliminação ou ao apagamento dos dados, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo autorizada a conservação somente nas exceções legais.	Art. 16

Fonte: Brasil (2020).

O conhecimento dos conceitos, princípios e direitos estabelecidos na Lei é condição básica para a análise dos requisitos específicos para o tratamento de dados pessoais. Essa

compreensão também será de especial relevância quando da análise do fluxo de informações pessoais no processo de alistamento no cadastro de eleitores.

Assim, após essa necessária análise inicial, na próxima subseção são abordados os requisitos específicos para o tratamento de dados pessoais.

2.3.1 Requisitos para o tratamento de dados pessoais

Os principais requisitos dizem respeito ao enquadramento e observância de bases legais para a realização das operações de tratamento. Essas bases legais, ou hipóteses de tratamento, podem ser entendidas como condições para verificar se o tratamento dos dados é permitido.

A Lei estabelece, em seu art. 7º, que qualquer atividade de tratamento de dados pessoais tão somente poderá ocorrer se houver enquadramento em alguma das bases legais que autorizem referido tratamento:

1. Mediante o fornecimento de **consentimento** pelo titular;
2. Para o **cumprimento de obrigação legal ou regulatória** pelo controlador;
3. Pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à **execução de políticas públicas** previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
4. Para a realização de **estudos por órgão de pesquisa**, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
5. Quando necessário para a **execução de contrato** ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
6. Para o **exercício regular de direitos** em processo judicial, administrativo ou arbitral;
7. Para a **proteção da vida** ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
8. Para a **tutela da saúde**, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
9. Quando necessário para atender aos **interesses legítimos do controlador ou de terceiro**, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou
10. Para a **proteção do crédito**, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente (BRASIL, 2018, grifo nosso).

No que diz respeito às bases legais para tratamento de dados pessoais sensíveis, a Lei estabelece, em seu art. 9º, que o titular ou responsável legal deve consentir, de forma

específica e destacada, o seu tratamento para finalidades específicas. Tal consentimento pode ser dispensado se o tratamento realizado for indispensável para:

1. **Cumprimento de obrigação legal ou regulatória** pelo controlador;
2. Tratamento compartilhado de dados necessários à **execução, pela administração pública, de políticas públicas** previstas em leis ou regulamentos;
3. Realização de **estudos por órgão de pesquisa**, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis;
4. **Exercício regular de direitos**, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral;
5. **Proteção da vida** ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
6. **Tutela da saúde**, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; ou
7. Garantia da **prevenção à fraude e à segurança do titular**, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados no art. 9º desta Lei e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (BRASIL, 2018, grifo nosso).

Apesar de existirem pequenas diferenças entre as hipóteses de tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a aplicação das bases legais pode ser mais bem visualizada no Quadro 9.

Quadro 9 – Hipóteses de tratamento

Hipótese de tratamento	Tratamento de dados pessoais	Tratamento de dados pessoais sensíveis
1. Mediante consentimento	OK	OK
2. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória	OK	OK
3. Para execução de políticas públicas	OK	OK
4. Para a realização de estudos e pesquisas	OK	OK
5. Para a execução ou preparação de contrato	OK	NÃO
6. Para o exercício de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral	OK	OK
7. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro	OK	OK
8. Para a tutela da saúde do titular	OK	OK

9. Para atender interesses legítimos do controlador ou de terceiro	OK	NÃO
10. Para a proteção de crédito	OK	NÃO
11. Para a garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular	NÃO	OK

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Brasil (2020).

A identificação da base legal, ou das bases legais — pois pode ser mais de uma —, depende da análise das finalidades e contextos específicos de cada situação.

Além do correto enquadramento em uma das 11 hipóteses de tratamento de dados, constantes no Quadro 9, também é necessário o respeito aos dez princípios abordados na seção anterior.

Dessa forma, após a verificação da possibilidade de tratamento dos dados pessoais e identificada a hipótese de tratamento, há a necessidade da realização da análise da conformidade desse tratamento com os princípios, o que pode ser feito por meio dos itens elencados no quadro 10. Importa frisar que a análise de conformidade proposta busca trazer mais objetividade à análise.

Quadro 10 – Análise de conformidade do tratamento com os princípios

Princípio Correspondente	Análise de conformidade
1. Princípio da finalidade	<p>Identifique a finalidade para a qual o tratamento do dado é necessário. Os propósitos devem ser legítimos, específicos e explícitos.</p> <p>Defina como a finalidade do tratamento será informada ao titular, o que deve ser realizado antes do início do tratamento do dado.</p> <p>No caso de tratamento de dados que tenha sido iniciado antes da vigência da Lei, indique que providências serão tomadas para comunicar o titular sobre o tratamento realizado e a finalidade à qual se destina.</p>
2. Princípio da adequação	<p>Garanta que o tratamento do dado será apenas para a finalidade informada ao titular. Quaisquer mudanças na finalidade de tratamento deverão ser também comunicadas ao titular do dado.</p>
3. Princípio da necessidade	<p>Ao planejar a forma de tratamento de dados, atente para limitar a utilização ao mínimo de informações necessárias, garantindo abrangência pertinente e proporcional à consecução das finalidades informadas ao titular.</p>

4. Princípio do livre acesso	<p>Ao decidir realizar o tratamento de dados, defina antecipadamente os mecanismos e procedimentos que os titulares dos dados deverão utilizar para consultar o conteúdo, a forma e a duração do tratamento dos seus dados pessoais, de maneira facilitada e gratuita.</p> <p>Garanta que quaisquer alterações quanto à finalidade especificada para o tratamento do dado; à forma ou à duração do tratamento; ao controlador responsável pelo dado; ou, ainda, à abrangência de compartilhamento sejam comunicadas ao titular.</p>
5. Princípio da qualidade dos dados	Defina procedimento de verificação contínua quanto à exatidão, à clareza, à relevância e à atualização dos dados do titular. O objetivo é manter-se fiel à finalidade de tratamento informada.
6. Princípio da transparência	Observe a necessidade de garantir ao titular a opção de obter facilmente informações claras e precisas, mediante requisição, sobre o tratamento que é dado a seus dados e sobre os respectivos agentes de tratamento.
7. Princípio da segurança	Defina e documente as medidas técnicas e administrativas que serão adotadas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.
8. Princípio da prevenção	Identifique e registre as medidas que serão adotadas para prevenir a ocorrência de danos ao titular ou a terceiros em virtude do tratamento de dados pessoais.
9. Princípio da não discriminação	Comprometa-se a não realizar o tratamento do dado para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos.
10. Princípio da responsabilização e prestação de contas	Comprometa-se a adotar medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais.

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Brasil (2020, p. 29).

Assim, para que seja possível a realização das operações de tratamento de dados pessoais, há a necessidade de enquadramento em uma ou mais bases legais, e também do cumprimento de todos os dez princípios elencados no Quadro 10.

Ressalta-se que o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes recebeu atenção especial da referida Lei, necessitando ser realizado no melhor interesse dos titulares e, no caso das crianças, ter o consentimento de um dos pais ou responsáveis legais (art. 14) (BRASIL, 2018). Desse modo, o tratamento de dados pessoais de crianças ou adolescentes realizado pelo poder público necessita observar, de forma complementar às bases legais mencionadas, essas especificidades previstas na Lei.

E, ainda, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelo poder público, em seu art. 23, a Lei dispõe que as operações de tratamento somente poderão ser realizadas “para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, desde que”:

1. Sejam informadas as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realizam o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente em seus sítios eletrônicos;
- e
2. Seja indicado um encarregado quando realizarem operações de tratamento de dados pessoais (BRASIL, 2018).

É nesse contexto, de prerrogativas legais, que o TRE-SC trata dados pessoais. Nesse sentido, o órgão deve observar, além das hipóteses de tratamento ou bases legais, os princípios e as especificidades contidas no art. 23, para que o tratamento seja realizado de forma adequada aos requisitos da LGPD.

3 ASPECTOS METODOLÓGICOS

Esta seção é dedicada à demonstração do caminho metodológico deste estudo. Nela, são abordados os procedimentos e a operacionalização da pesquisa.

Destaca-se que a pesquisa, de uma forma geral, deve ser realizada artesanalmente. O autor necessita exercitar sua criatividade, selecionando conceitos, proposições, métodos e técnicas que melhor se adequem aos seus objetivos. Dessa forma, a escolha da metodologia é de essencial para a construção de um projeto de pesquisa (MINAYO, 2002, p. 25).

3.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA

A metodologia pode ser entendida como o caminho seguido pelo pensamento e a aplicação realizada na abordagem da realidade. Assim, engloba o conjunto de concepções teóricas e técnicas que possibilitam a construção da realidade. Serve, portanto, de ferramenta clara, coerente, elaborada, capaz de conduzir os obstáculos teóricos para o desafio da prática (MINAYO, 2002, p. 16).

No que se refere à natureza, esta pesquisa caracteriza-se por ser qualitativa, uma vez que se propõe a responder questões de natureza não quantificável. Neste estudo, busca-se o aprofundamento no mundo dos significados das ações e das relações humanas, das suas crenças, valores e atitudes (MINAYO, 2002, p. 22). Assim, a análise do fluxo de dados pessoais, objeto desta pesquisa, não pode simplesmente ser reduzida apenas a algumas variáveis.

Quanto aos objetivos, pode ser classificada como pesquisa descritiva, uma vez que busca caracterizar o fluxo da informação referente aos dados no alistamento eleitoral no cadastro eleitoral do TRE-SC.

E, ainda, pode ser considerada um estudo de caso, porque busca investigar um fenômeno contemporâneo dentro do seu contexto (CALAZANS, 2007. p 39).

Pode ser classificada também como uma pesquisa de campo, uma vez que serão utilizadas entrevistas semiestruturadas com o objetivo de “obter informes contidos na fala dos atores sociais” (MINAYO, 2002, p. 57).

No que diz respeito especificamente aos procedimentos metodológicos para o alcance dos objetivos propostos, a representação disposta no Quadro 11 torna a visualização facilitada.

Quadro 11 – Procedimentos metodológicos

Objetivos	Procedimentos metodológicos	Resultados
Identificar elementos de análise a partir de modelos teóricos de fluxos de informações	<ul style="list-style-type: none"> • Pesquisa bibliográfica • Entrevista semiestruturada 	<ul style="list-style-type: none"> • Elementos de análise de fluxos de informação identificados
Mapear o fluxo de informações no processo de alistamento no cadastro eleitoral no TRE-SC	<ul style="list-style-type: none"> • Pesquisa de campo: entrevistas semiestruturadas • Pesquisa documental 	<ul style="list-style-type: none"> • Fluxo de informações mapeado
Analisar o fluxo de informações pessoais no processo de alistamento no cadastro eleitoral no TRE-SC sob a perspectiva da LGPD.	<ul style="list-style-type: none"> • Pesquisa de campo: entrevistas semiestruturadas 	<ul style="list-style-type: none"> • Fluxo de informações analisado sob a perspectiva da LGPD
Propor diretrizes para o fluxo de informações do processo de alistamento no cadastro eleitoral sob a perspectiva da LGPD	<ul style="list-style-type: none"> • Análise qualitativa 	<ul style="list-style-type: none"> • Diretrizes para melhoria do fluxo de informações

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

O alcance dos objetivos geral e específicos deste estudo se iniciou com a pesquisa bibliográfica, por meio do acesso a bases de dados, especialmente à Base de Dados em Ciências da Informação (BRAPCI). Também abrangeu a identificação de dissertações e teses relacionadas ao fluxo de informações em organizações.

Após essa fase de pesquisa teórica, foi realizado o cotejamento dos modelos teóricos de fluxos de informação no intuito de contribuir para a proposição de diretrizes para a melhoria do fluxo de informações pessoais no alistamento no cadastro eleitoral no TRE-SC. Foram analisados também os facilitadores e as barreiras do fluxo informacional.

Para a fase de pesquisa de campo, foram elaborados questionários aplicados por meio de entrevistas semiestruturadas.

A pesquisa documental também foi utilizada, pois a análise de documentos, a exemplo de normas internas, é essencial para o diagnóstico de *compliance*. Com isso, buscou-se contribuir para a identificação de lacunas existentes para a adequação do fluxo de informação com os requisitos para o tratamento de dados pessoais da LGPD.

3.2 UNIVERSO DA PESQUISA

Instalado pela primeira vez em 14 de junho de 1932 (BRASIL, 1932), o TRE-SC foi

extinto de 1937 a 1945 pela Constituição Federal da época (BRASIL, 1937), sendo reinstalado somente em 7 de junho de 1945, após o restabelecimento da Justiça Eleitoral e regulamentação das eleições (BRASIL, 1945).

O TRE-SC é o órgão responsável pela realização das eleições federais, estaduais e municipais no Estado de Santa Catarina. Possui sede na capital e jurisdição em todo território catarinense.

Para a consecução de sua missão de “Garantir a legitimidade do processo eleitoral e o livre exercício do direito de votar e ser votado, a fim de fortalecer a democracia” (SANTA CATARINA, 2021), possui a responsabilidade pela solução dos conflitos de interesse eleitoral e pela manutenção do cadastro dos eleitores catarinenses.

Em 1985, os dados do cadastro eleitoral passaram a ser processados de forma eletrônica (BRASIL, 1985). Assim, somente em 1986, com o recadastramento de todos os eleitores, houve, de fato, a criação de um banco de dados.

Com a criação da urna eletrônica, iniciativa do TRE-SC, hoje utilizada em todo o país, e para a correta identificação do eleitor e aumento da segurança no processo de votar, houve a necessidade de inclusão na base de dados do cadastro eleitoral dos dados biométricos dos eleitores. Como visto, dados biométricos são considerados dados sensíveis pela LGPD.

Além do substancial incremento no impacto dessa base de dados com a inclusão dos dados biométricos, alguns dados do cadastro eleitoral passaram a ser utilizados para o fornecimento da Identificação Civil Nacional, criada em 2017 com o objetivo de identificar o brasileiro em suas relações com a sociedade e com os órgãos e entidades governamentais e privadas. O fornecimento do Documento Nacional de Identificação (DNI) utilizará a Base de Dados da Identificação Civil Nacional (BDICN), a qual se utiliza dos dados biométricos constantes do cadastro eleitoral (BRASIL, 2017).

Nesse contexto, de enorme importância dos dados pessoais constantes do cadastro eleitoral, de criação do ICN e de necessidade de implantação dos requisitos da LGPD, foi analisado o fluxo de informações durante o processo de alistamento eleitoral.

Dessa forma, o universo da pesquisa é composto pela análise do fluxo de informações no processo de alistamento no cadastro eleitoral no TRE-SC, considerando todas as fases do ciclo de vida das informações, com o intuito de verificar possíveis proposições de melhorias, tendo em vista modelos teóricos da Ciência da Informação e requisitos da própria LGPD.

Para isso, foram realizadas entrevistas semiestruturadas na unidade do TRE-SC responsável pelas atividades de alistamento eleitoral e em sete Zonas Eleitorais do Estado, por entender-se serem representativas das atividades desenvolvidas nas demais Zonas Eleitorais.

Apesar de as informações pessoais serem utilizadas para outros processos de trabalho, além do alistamento e, ainda, serem compartilhadas para outros usos com outros órgãos, estes usos não são o foco desta pesquisa.

3.2.1 Critérios para a escolha do caso

Para demonstrar a importância do alistamento eleitoral para o desenvolvimento de um país, recorre-se à Constituição Federal (CF), que determina, em seu art. 14, que a “soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos” (BRASIL, 1988).

Para um melhor entendimento desses conceitos trazidos pela CF, a seguir são apresentadas explicações em linguagem popular constantes da publicação *Guia do Eleitor*, elaborada pelo TRE-SC para esse público:

Soberania significa poder. Não um poder qualquer, mas um poder acima dos outros, supremo e independente.

A Constituição Federal afirma que todo o poder emana do povo, que o exerce pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos.

Além disso, a soberania popular é exercida mediante plebiscito, referendo e iniciativa popular (SANTA CATARINA, 2020, p. 12).

Assim, no Brasil, para que o povo possa exercer o poder que lhe é atribuído pela CF, é necessário o alistamento eleitoral (SANTA CATARINA, 2021). Isto significa que é por meio dele que o cidadão adquire o direito de votar e ser votado.

Certo é que existem diversas consequências na vida cotidiana das pessoas que não se alistam, mas tais repercussões fogem ao escopo deste trabalho.

Demonstrada a importância e a necessidade de realização do alistamento eleitoral pelos indivíduos para sua inscrição como eleitor, há a necessidade de coleta presencial, por meio do Requerimento de Alistamento Eleitoral (RAE), dos seguintes dados pessoais:

1. Nome civil
2. Nome social
3. Gênero
4. Identidade de gênero
5. Raça
6. Identificação como indígena/quilombola/integrante de comunidade remanescente (etnia e língua)
7. Filiação (com 4 campos)
8. Data de nascimento (indicação de irmão gêmeo)
9. Identificação de deficiência
10. Domicílio eleitoral
11. Endereço de residência ou contato
12. Grau de instrução (identificar analfabeto)
13. Documento de identificação e CPF
14. Nacionalidade
15. Naturalidade
16. Estado civil
17. Ocupação
18. Telefone
19. E-mail
20. Zona eleitoral, local de votação e seção eleitoral (atribuído pelo sistema). (SANTA CATARINA, 2021).

Após coleta e conferência dos dados listados acima, há a necessidade de coleta de:

1. Biometria (dos dez dedos)
2. Fotografia
3. Assinatura digitalizada (SANTA CATARINA, 2021).

Destaca-se que, em razão da pandemia do SARS-CoV-2, foi disponibilizado formulário eletrônico denominado Título Net, por meio do qual podem ser enviados alguns dados e documentos para a realização do alistamento, necessitando, contudo, da coleta presencial posterior da biometria, fotografia e assinatura digitalizada.

Diante da LGPD, todo o tratamento desses dados pessoais necessita cumprir os requisitos legais e os princípios constantes da referida lei. É com esse objetivo, de análise da adequação às condições normativas e também aos modelos teóricos da Ciência da Informação, que se escolheu o processo de alistamento no cadastro eleitoral para análise.

Com o objetivo de conhecer como ocorre na prática o fluxo de informação, bem como o nível de adequação com os requisitos da LGPD, foram aplicadas entrevistas semiestruturadas com servidores e colaboradores lotados tanto na Sede do TRE-SC quanto nos Cartórios Eleitorais. Nesse sentido, foram entrevistadas 16 pessoas, sendo duas lotadas no Tribunal e 14 lotadas em sete Zonas Eleitorais do Estado, escolhidas em razão do porte,

conforme especificado a seguir:

GRANDE PORTE
São José
Florianópolis

MÉDIO PORTE
Balneário Camboriú
Brusque
Itapema

PEQUENO PORTE
São João Batista
Biguaçu

Impende registrar que dentre as Zonas Eleitorais indicadas pela unidade estratégica do Tribunal, em razão do seu porte (o que levou em conta o número de eleitores, de locais de votação e de seções), foram escolhidas inicialmente nove para a aplicação dos questionários. Contudo, no decorrer das entrevistas foi possível perceber que as respostas se repetiam, uma vez que o alistamento eleitoral já é um procedimento rotineiro e bem definido enquanto a adequação da rotina de trabalho à LGPD ainda é novidade para a maior parte dos envolvidos. Dessa forma, optou-se por restringir a realização das entrevistas em sete Zonas Eleitorais, ouvindo-se dois servidores e/ou colaboradores em cada.

Por fim, ressalta-se que, apesar de atualmente existirem 99 Zonas Eleitorais em Santa Catarina, entendeu-se que a coleta de dados em todas elas, bem como a posterior análise de resultados, se mostraria inviável no contexto desta pesquisa. Dessa forma, considera-se que a amostragem escolhida representou o fluxo de informação e os cuidados com a LGPD realizados no processo de alistamento eleitoral.

3.2.2 Procedimentos de coleta de dados

A autorização para aplicação de questionários por meio de entrevistas a servidores e colaboradores da Justiça Eleitoral foi devidamente solicitada à alta administração do TRE-SC, conforme Carta de Autorização de Coleta (APÊNDICE M), por meio de procedimento administrativo, sendo deferida a coleta de dados.

No momento da coleta dos dados foi apresentado o Termo de Consentimento Livre (APÊNDICE L), o qual também foi enviado por e-mail a todos os entrevistados.

A coleta de dados para esta pesquisa foi realizada por meio de questionários aplicados em entrevistas semiestruturadas e está dividida em:

APÊNDICE A: composto pelo Módulo 1, busca mapear o fluxo de informações pessoais no processo de alistamento no cadastro eleitoral, com foco na proteção de dados pessoais (elaborado com base em 2021a);

APÊNDICE B: composto pelos Módulos 1 e 2, objetiva caracterizar os entrevistados e identificar elementos de análise dos fluxos de informação no alistamento eleitoral;

APÊNDICE C: composto pelo Módulo 1, visa analisar o fluxo de informações pessoais no processo de alistamento eleitoral no cadastro eleitoral no TRE-SC, sob a perspectiva da LGPD. Destaca-se que o APÊNDICE C originalmente foi concebido como o Módulo 3 do APÊNDICE B, sendo a alteração realizada após a aplicação do pré-teste quando ocorreu a identificação do seu caráter individual.

A metodologia empregada nos questionários a serem aplicados por meio de entrevistas semiestruturadas podem ser mais bem visualizadas no Quadro 12.

Quadro 12 – Questionário: composição e público

	Objetivo	Público	Composição
APÊNDICE A	Mapear o fluxo de informações pessoais no processo de alistamento no cadastro eleitoral no TRE-SC.	<ul style="list-style-type: none"> Dois servidores da unidade do TRE-SC responsável pelas orientações das atividades do Cadastro Eleitoral. 	<ul style="list-style-type: none"> Módulo 1 - Mapeamento do Fluxo de Informação - 23 questões abertas.
APÊNDICE B	Caracterizar os participantes da entrevista e identificar elementos de análise dos fluxos de informação no alistamento eleitoral.	<ul style="list-style-type: none"> Dois servidores da unidade do TRE-SC responsável pelas orientações das atividades do Cadastro Eleitoral. Quatorze servidores e colaboradores lotados nos Zonas Eleitorais, sendo: sete chefes de cartório e sete colaboradores que atendem o público diretamente. 	<ul style="list-style-type: none"> Módulo 1 – Caracterização do respondente - 8 questões. Módulo 2 – Fluxo de informação - 20 questões.

<p>APÊNDICE C</p>	<p>Analisar o fluxo de informações pessoais no processo de alistamento no cadastro eleitoral no TRE-SC sob a perspectiva da LGPD.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Dois servidores da unidade do TRE-SC responsável pelas orientações das atividades do Cadastro Eleitoral. • Quatorze servidores e colaboradores lotados nos Zonas Eleitorais, sendo: sete chefes de cartório e sete colaboradores que atendem o público diretamente. 	<ul style="list-style-type: none"> • Módulo 1 – Princípios da LGPD para tratamento de dados pessoais - 36 questões, sendo 12 para cada público: Estratégico, Tático e Operacional.
-----------------------	---	--	---

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Como visto no Quadro 12, cada apêndice está diretamente relacionado a um objetivo específico. Além disso, foram definidos os públicos a serem ouvidos, os quais englobam servidores e colaboradores lotados na sede do tribunal e nas zonas eleitorais.

Releva destacar que ao segmentar o questionário do APÊNDICE C em três públicos distintos entendeu-se que seria mais produtivo e eficaz possibilitar que o diagnóstico de adequação e, conseqüentemente, eventuais proposições de diretrizes pudessem ser realizadas por níveis, quais sejam: estratégico, tático e operacional. Isso possibilitaria a visão de que nível está mais ou menos adequado aos requisitos da LGPD, conforme descrito no Quadro 13.

Quadro 13 – Questionário

Nível	Público	Finalidade
ESTRATÉGICO	Dois servidores da unidade do TRE-SC responsável pelas orientações das atividades do Cadastro Eleitoral.	Identificar elementos da visão da organização sobre a adequação das atividades de alistamento eleitoral à LGPD.
TÁTICO	Sete servidores chefes de cartório, lotados e responsáveis pelas respectivas Zonas Eleitorais.	Conhecer elementos da visão da unidade sobre as orientações recebidas e a forma de executá-las na prática, bem como de eventuais dificuldades e/ou melhorias.
OPERACIONAL	Sete colaboradores, servidores ou estagiários, responsáveis pelo atendimento direto ao público.	Entender como as atividades planejadas são realizadas na prática.

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

O APÊNDICE C foi elaborado pelo autor desta dissertação, com base na própria LGPD (BRASIL, 2018) e no Guia de boas práticas para implementação da LGPD na Administração Pública (BRASIL, 2020), com o propósito de criar questões objetivas a partir dos conceitos definidores dos dez princípios da LGPD. No Quadro 14 podem ser observados os conceitos relacionados a cada princípio bem como as questões criadas, diferenciadas por público para cada princípio.

Quadro 14 – Questionário: Princípios LGPD x Questões

Princípio e Conceito	Questão Estratégico (Unidade do TRE)	Questão Tático (Chefe de Cartório)	Questão Operacional (Atendente)
<p>Princípio da finalidade</p> <p>Conceito: Realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades.</p>	<p>3.1 A finalidade pela qual os dados pessoais são solicitados está definida? Se sim, qual?</p> <p>3.2 Existe orientação para que ela seja informada ao cidadão no momento do atendimento?</p>	<p>3.13 Do seu ponto de vista, a finalidade estabelecida para o tratamento de dados pessoais está adequada?</p> <p>3.14 Do seu ponto de vista, a estratégia adotada para informar o cidadão sobre o tratamento dos seus dados pessoais está adequada?</p>	<p>3.25 Por que são solicitados os dados pessoais do cidadão para fazer o alistamento eleitoral?</p> <p>3.26 O cidadão é informado dos motivos pelos quais seus dados pessoais são solicitados?</p>
<p>Princípio da adequação</p> <p>Conceito: Compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento.</p>	<p>3.3 Existe orientação para que o tratamento de dados pessoais somente seja realizado para a finalidade informada ao titular?</p> <p>3.4 Eventuais usos de dados para outras finalidades são informados ao titular previamente ao novo tratamento?</p>	<p>3.15 Do seu ponto de vista, os dados coletados no alistamento somente são utilizados para essa finalidade?</p> <p>3.16 Do seu ponto de vista, eventuais usos de dados para outras finalidades são informados ao titular previamente ao novo tratamento?</p>	<p>3.27 Os dados pessoais somente são utilizados para a finalidade informada ao titular?</p> <p>3.28 Se os dados forem utilizados para outras finalidades, isso é informado ao cidadão previamente ao novo tratamento?</p>
<p>Princípio da necessidade</p> <p>Conceito: Limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas</p>	<p>3.5 Existe orientação para que o tratamento de dados pessoais se restrinja ao mínimo necessário para o alcance da finalidade informada ao titular?</p>	<p>3.17 Do seu ponto de vista, existe, e é suficiente, orientação para que o tratamento de dados pessoais se restrinja ao mínimo necessário para o alcance da finalidade informada ao titular?</p>	<p>3.29 São solicitados apenas o mínimo possível de dados pessoais para a realização do alistamento eleitoral?</p>

finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados.			
<p>Princípio do livre acesso</p> <p>Conceito: Garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais.</p>	3.6 Existe orientação sobre como os titulares dos dados devem proceder para consultar o conteúdo, a forma e a duração do tratamento de seus dados pessoais?	3.18 Do seu ponto de vista, considera que a orientação dada aos titulares dos dados sobre como devem proceder para consultar o conteúdo, a forma e a duração do tratamento de seus dados pessoais está adequada?	3.30 Se um eleitor quiser consultar o conteúdo, a forma e a duração do tratamento de seus dados pessoais, como ele deve fazer?
<p>Princípio da qualidade dos dados</p> <p>Conceito: Garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento.</p>	3.7 Existe orientação e procedimento definido para verificação contínua quanto à exatidão, à clareza, à relevância e à atualização dos dados do titular?	3.19 Na sua opinião, o procedimento para verificação contínua quanto à exatidão, à clareza, à relevância e à atualização dos dados do está adequado?	3.31 Após a coleta, como é verificado se os dados continuam corretos e atuais?
<p>Princípio da transparência</p> <p>Conceito: Garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial.</p>	3.8 É garantido ao titular dos dados pessoais, mediante requisição, a fácil obtenção de informações claras e precisas sobre o tratamento que é dado aos seus dados?	3.20 Do seu ponto de vista, a garantia do titular de obter, mediante requisição, de maneira fácil informações claras e precisas sobre o tratamento que é dado aos seus dados é observada?	3.32 O que o eleitor deve fazer para, de forma fácil, obter informações claras e precisas sobre o tratamento que é dado aos seus dados?

<p>Princípio da segurança</p> <p>Conceito: Utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.</p>	<p>3.9 As medidas técnicas e administrativas adotadas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão estão definidas e documentadas?</p>	<p>3.21 Considera que as medidas técnicas e administrativas adotadas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão estão adequadas?</p>	<p>3.33 O que é feito para proteger os dados pessoais coletados de perdas, vazamentos ou acessos não autorizados?</p>
<p>Princípio da prevenção</p> <p>Conceito: Adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.</p>	<p>3.10 As medidas adotadas para prevenir a ocorrência de danos ao titular ou a terceiros em virtude do tratamento de dados pessoais estão identificadas e registradas?</p>	<p>3.22 Na sua opinião, as medidas adotadas para prevenir a ocorrência de danos ao titular ou a terceiros em virtude do tratamento de dados pessoais são suficientes?</p>	<p>3.34 O que é feito para evitar danos ao titular quando do uso dos dados pessoais?</p>
<p>Princípio da não discriminação</p> <p>Conceito: Impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos.</p>	<p>3.11 O tratamento de dados pessoais observa a vedação de uso para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos?</p>	<p>3.23 Do seu ponto de vista, o tratamento de dados pessoais observa a vedação de uso para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos?</p>	<p>3.35 Os dados pessoais são utilizados para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos?</p>
<p>Princípio da responsabilização e prestação de contas</p> <p>Conceito: Demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.</p>	<p>3.12 São adotadas medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento da LGPD?</p>	<p>3.24 Na sua opinião, as medidas adotadas para comprovar a observância e o cumprimento da LGPD estão adequadas?</p>	<p>3.36 O que é feito para comprovar o cumprimento da LGPD no uso dos dados pessoais coletadas no alistamento eleitoral?</p>

Fonte: Elaborado pelo autor com base em Brasil (2018) e Brasil (2020).

Nessa esteira, as entrevistas semiestruturadas foram utilizadas com o objetivo de conhecer o fluxo de informação no processo de alistamento eleitoral, bem como de que maneira são realizados no dia a dia os tratamentos de dados pessoais nesse fluxo sob a perspectiva da LGPD e servirão de subsídio para a análise de adequação e proposições de diretrizes.

Conforme visto, os questionários a serem aplicados nas entrevistas semiestruturadas estavam originalmente organizados em dois Apêndices: Questionário Fluxo de Informação LGPD – Original (APÊNDICE A) e Questionário Perfil e Fluxo de Informação – Original (APÊNDICE B), ambos podem ser vistos na íntegra ao final desta pesquisa.

Com o propósito de legitimar tais questionários, foi realizado pré-teste com servidor de nível estratégico, especialista em Cadastro Eleitoral lotado na sede do Tribunal para obtenção de críticas e/ou sugestões de melhorias. Foram obtidas oito sugestões de melhorias, todas acolhidas.

Além disso, percebeu-se que o questionário constante do Módulo 3 do APÊNDICE B ficaria mais bem alocado, em razão das suas especificidades, como novo Apêndice.

4 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Os dados obtidos por meio de questionários e entrevistas semiestruturadas são apresentados considerando os aspectos mais relevantes para os objetivos desta pesquisa. A análise das respostas levou em conta a frequência, importância e não citação dos itens propostos, utilizando uma escala de 1 a 5, onde 1 indica maior importância e 5 menor importância. Alguns entrevistados responderam apenas a determinados itens, pois consideraram que não se aplicavam à sua realidade.

Para preservar o sigilo e o compromisso ético assumido, os participantes desta pesquisa não foram identificados e serão representados da seguinte forma: nível Estratégico (E1 e E2); nível Tático (T1, T2, T3, T4, T5, T6 e T7); e nível Operacional (O1, O2, O3, O4, O5, O6 e O7).

A descrição dos dados segue a organização dos questionários e abrange: a identificação do fluxo de informação no processo de alistamento eleitoral (APÊNDICE G, Módulo 1); a caracterização dos respondentes (APÊNDICE H, Módulo 1); os atores envolvidos, arquitetura tecnológica, canais de comunicação, barreiras, determinantes dos canais, fontes de informação e necessidade de busca por informação (APÊNDICE H, Módulo 2); e a conformidade das atividades do alistamento eleitoral com os princípios da LGPD (APÊNDICES I, J e K).

Assim, os resultados são apresentados em tópicos distintos, de acordo com as especificidades de cada apêndice. Ao final, é feita uma inter-relação dos resultados obtidos em cada tópico, identificando eventuais lacunas (*gaps*) e propondo diretrizes para o tratamento de dados pessoais no alistamento eleitoral, em conformidade com os requisitos da LGPD.

4.1 MAPEAMENTO DO FLUXO DE INFORMAÇÃO LGPD – RESULTADOS

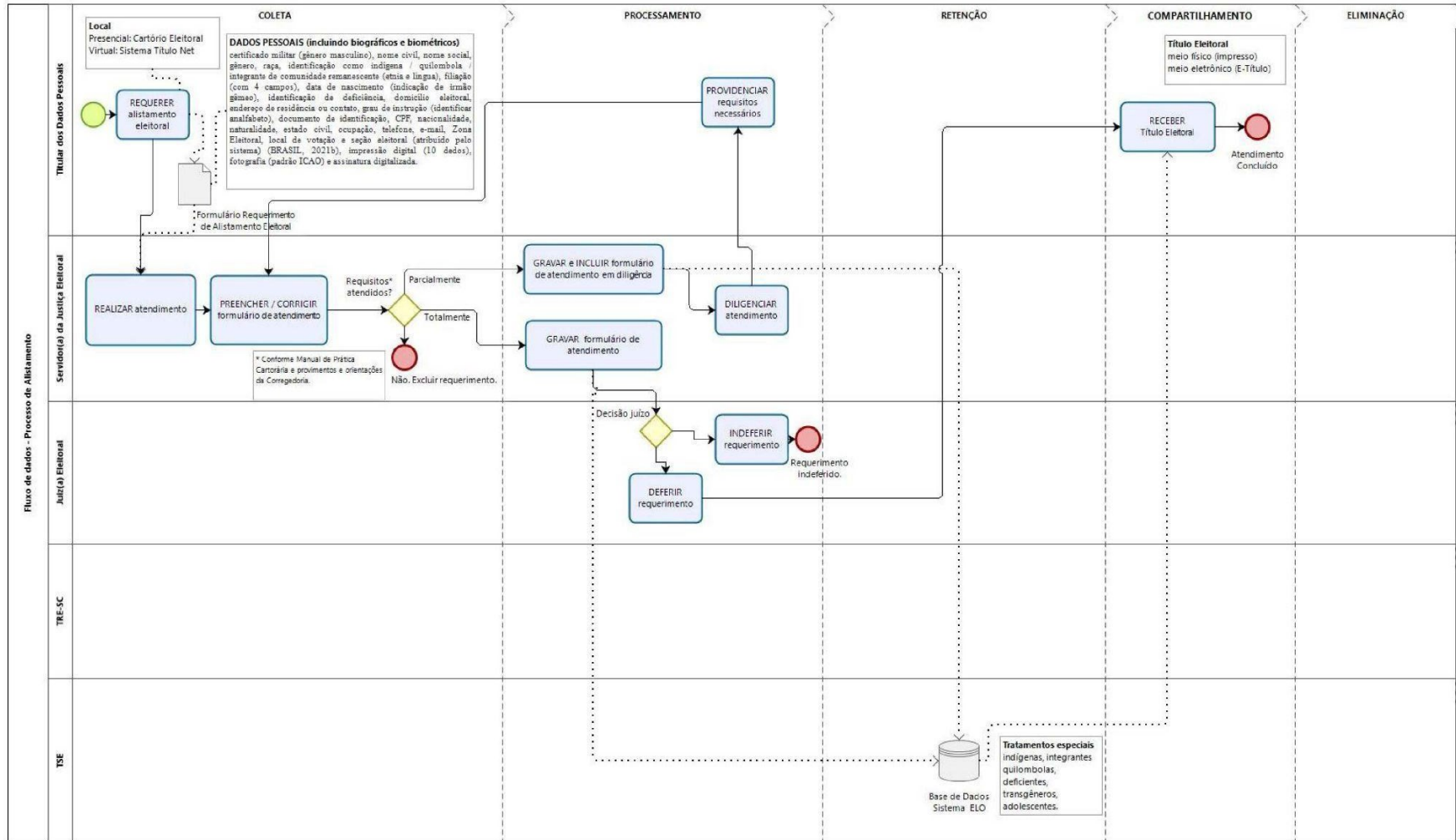
Como visto na subseção 2.3.1, o tratamento de dados pessoais somente pode ser realizado se houver enquadramento em uma base legal e cumprir todos os dez princípios da LGPD. Assim, o presente mapeamento buscou analisar além do fluxo de informação — das informações necessárias ao desempenho das atividades e também dos dados pessoais coletados — o correto enquadramento legal na LGPD do tratamento de dados realizado.

No que diz respeito às respostas obtidas, percebe-se uma confluência de conteúdos o

que, em outras palavras, demonstra a convergência dos procedimentos e das orientações dadas pela unidade estratégica do TRE-SC para a realização das atividades relacionadas ao alistamento eleitoral.

Para a compreensão preliminar das etapas envolvidas no alistamento eleitoral, elaborou-se o mapeamento inicial do fluxo de dados, conforme a Figura 3.

Figura 3 – Fluxo de dados no alistamento eleitoral



Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Os resultados obtidos com o Questionário Fluxo de Informação LGPD, presente no APÊNDICE D, confirmaram, de maneira geral, o mapa proposto. As respostas dos entrevistados de nível estratégico, E1 e E2, estão disponíveis no APÊNDICE G, em que é possível consultar todas as respostas compiladas. Para uma melhor compreensão, as questões e respectivas respostas foram analisadas isoladamente ou agrupadas, em razão da afinidade temática.

Apesar de a maior parte das etapas do ciclo de vida do tratamento dos dados terem sido corroboradas nas entrevistas, não foi identificada a etapa da eliminação dos dados pessoais, como pode ser observado no Quadro 15.

Quadro 15 – Ciclo de vida do tratamento de dados pessoais

Questão	E1	E2
10. Ciclo de vida do tratamento de dados pessoais	Coleta, retenção, processamento, compartilhamento. Não é realizada eliminação.	Coleta, retenção, processamento, compartilhamento. Não é realizada eliminação.

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Assim, com base nas respostas dos entrevistados E1 e E2 em relação à questão 10 sobre o ciclo de vida do tratamento de dados pessoais no contexto do cadastro eleitoral, ambos mencionaram os mesmos estágios: coleta, retenção, processamento e compartilhamento. No entanto, eles afirmam que não é realizada a eliminação dos dados de acordo com a resolução do TSE que trata do cadastro eleitoral (BRASIL, 2021b).

Essa análise revela que, de acordo com a resolução do TSE, não está previsto o descarte dos dados pessoais no ciclo de vida do tratamento no contexto do cadastro eleitoral. Essa particularidade deve ser apreciada, uma vez que a resolução específica do TSE pode ter requisitos e diretrizes distintas em relação ao tratamento e retenção dos dados pessoais.

No entanto, ressalta-se que, mesmo que a resolução do TSE não exija o descarte dos dados pessoais, é essencial garantir a proteção e segurança dessas informações, conforme exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras legislações aplicáveis. Isso inclui adotar medidas adequadas de segurança da informação, controle de acesso, prevenção de vazamentos e proteção contra uso indevido dos dados, a fim de salvaguardar a privacidade e a integridade dos dados pessoais dos eleitores.

Portanto, embora a resolução do TSE não mencione explicitamente o descarte dos dados pessoais, é importante que as autoridades eleitorais considerem as melhores práticas e diretrizes de proteção de dados para garantir a conformidade com a legislação de proteção de dados e promover a segurança e a privacidade das informações dos eleitores.

Diante dos resultados obtidos, observa-se que a LGPD impõe o término do tratamento quando a finalidade foi alcançada ou os dados deixaram de ser necessários ao alcance da finalidade específica (BRASIL, 2018, art. 15, I).

No que diz respeito aos modelos de fluxo de informação analisados na subseção 2.2.1, o fluxo de informação de dados pessoais coletados no alistamento eleitoral se assemelha mais ao Modelo de Davenport, que possui quatro etapas, quais sejam: (i) Determinação de exigências (dados pessoais necessários à identificação e qualificação do eleitor); (ii) Obtenção (coleta de dados biográficos e biométricos); (iii) Distribuição (estruturação em banco de dados e formas de disponibilização); e (iv) Utilização (usos internos e compartilhados para diversas finalidades). Recorda-se que este modelo também não possui a etapa de eliminação e é mais simplificado que o Modelo de Beal (2007), que possui sete etapas. Certo é que o Modelo de Beal também poderia ser aplicado ao processo, contudo, excluindo-se a etapa de descarte e separando-se algumas etapas aglutinadas no Modelo de Davenport. Dessa forma, por se mostrar mais simplificado e alinhado às necessidades pragmáticas, o Modelo de Davenport se mostrou mais adequado neste estudo.

Em relação à finalidade, à base legal e aos demais fundamentos legais, eles estão postos e muito claros para os entrevistados do nível estratégico, conforme verifica-se no Quadro 16.

Quadro 16 – Finalidade e Base Legal

Questão	E1	E2
4. Finalidade do tratamento de dados pessoais	Obrigação legal de alistamento eleitoral de pessoa alfabetizada entre 18 completos e até 70 anos incompletos.	Para formar o cadastro eleitoral e viabilizar o sufrágio universal.
5. Base legal (LGPD)	Art 7º, II, da LGPD	Art 7º, II, da LGPD
6. Outros fundamentos legais	Art. 14, § 1º, da Constituição Federal	Constituição Federal, Código Eleitoral e Lei nº 7.444/1985

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Observa-se que as respostas do E1 e E2 apresentam diferentes perspectivas sobre a finalidade do tratamento de dados pessoais no contexto do cadastro eleitoral. Enquanto o E1 destaca a obrigação legal de alistamento eleitoral como a finalidade, o E2 enfatiza a formação do cadastro eleitoral e a viabilização do sufrágio universal como objetivos principais.

Ambos os entrevistados mencionam o mesmo dispositivo legal, o art. 7º, II, da LGPD, como base legal para o tratamento de dados pessoais no contexto do cadastro eleitoral. Esse artigo da LGPD se refere à necessidade de cumprimento de obrigação legal pelo controlador do tratamento.

Como outros fundamentos legais, novamente, as respostas do E1 e E2 apresentam algumas diferenças. O E1 menciona especificamente o art. 14, § 1º, da Constituição Federal. Já o E2 menciona a Constituição Federal, o Código Eleitoral e a Lei nº 7.444/1985 como fundamentos legais adicionais para o tratamento de dados pessoais no contexto eleitoral.

Em resumo, as respostas dos entrevistados E1 e E2 fornecem informações sobre a finalidade do tratamento de dados pessoais, a base legal (com destaque para o art. 7º, II, da LGPD) e outros fundamentos legais relevantes para o cadastro eleitoral. É interessante notar que existem algumas diferenças nas respostas, contudo as respostas em linhas gerais são complementares.

Ao analisar as respostas, pode-se observar que, embora não sejam idênticas, elas compartilham o mesmo propósito. Também é evidente que algumas respostas fornecem níveis de detalhamento diferentes, mas ainda estão alinhadas. Essa divergência pode ser mitigada por meio do estabelecimento formal da finalidade, base legal e outros fundamentos legais a fim de evitar interpretações divergentes.

Após essas considerações iniciais e gerais, para uma melhor compreensão, as questões foram agrupadas nos itens pertinentes (coleta, processamento, retenção, compartilhamento, eliminação e Políticas e Medidas de Segurança) às etapas do ciclo de vida do tratamento dos dados pessoais.

4.1.1 Coleta

No que diz respeito à coleta de dados, o processo de trabalho está bem definido, sendo que a pessoa que pretende fazer o seu primeiro título eleitoral pode comparecer presencialmente no cartório eleitoral ou iniciar o atendimento on-line por meio de preenchimento de formulário na Internet.

A descrição resumida, dada pelos entrevistados, do processo de trabalho e do fluxo de informações pode ser observada no Quadro 17.

Quadro 17 – Processo de trabalho e fluxo de informações

Questão	E1	E2
1. Descrição sucinta do processo de trabalho	<p>O cidadão vai ao cartório, com ou sem agendamento, apresenta o documento de identificação e comprovante de vínculo com o município. Se tem 19 anos, masculino, precisa de comprovante de quitação militar. Feita a análise, se preenchidos os requisitos legais, o atendente preencherá o formulário RAE. Serão coletados dados biográficos (nome, nome do pai e mãe, data nascimento) e biométricos (fotografia, digitais das mãos e assinatura). No momento da gravação dos dados, o sistema gera automaticamente o número de título eleitoral, ele não é mais impresso. Pode receber em A4 ou no e-título. Os dados coletados ficam no TSE.</p>	<p>O eleitor comparece, presencialmente ou pela Internet, para fazer o título. Presencialmente apresenta os documentos solicitados para preenchimento dos dados no sistema eleitoral ELO. Gravado o cadastro, são coletadas impressões digitais, foto e assinatura. Pela Internet, a própria pessoa preenche os dados e anexa uma foto (<i>selfie</i>) com o documento e uma foto do documento.</p>
2. Descreva o fluxo de informações no processo de alistamento eleitoral	<p>Hoje a coleta de dados é híbrida, pode ser presencial e on-line. Quando retornar a biometria, serão coletados os dados biométricos somente no cartório ou importados de outros órgãos mediante convênio. Os dados pessoais biométricos e biográficos ficam no sistema ELO no TSE e podem ser repassados a outros órgãos ou destes para o TSE. Não há compartilhamento de dados pessoais com outros órgãos, apenas via TSE. No TRE-SC há backup de dados. Não há descarte de dados pessoais, mesmo após o falecimento.</p>	<p>Os dados pessoais são coletados diretamente da pessoa (dos seus documentos e dela mesma) para preenchimento do formulário RAE que, posteriormente, vai para deferimento do juiz e processamento pelo TSE. O processamento envolve o batimento, que é o cruzamento dos dados pessoais coletados com todos os dados do cadastro para confirmar que existe apenas uma inscrição desse eleitor. Os dados são compartilhados, por convênio, com a receita federal. Também há a possibilidade de consulta por juiz, promotor, delegado de polícia e defensorias, para casos concretos. Não há eliminação dos dados pessoais coletados.</p>

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

No que se refere ao processo de trabalho de alistamento eleitoral, o E1 destaca o procedimento presencial no cartório, com o preenchimento do formulário RAE e a coleta de dados biográficos e biométricos. Já o E2 menciona a possibilidade de comparecimento presencial ou realização do título pela Internet, com o preenchimento de dados no sistema ELO e a coleta de impressões digitais, foto e assinatura.

No que diz respeito ao fluxo de informações no processo de alistamento eleitoral, o E1 menciona que os dados pessoais biométricos e biográficos são armazenados no sistema ELO no TSE e podem ser repassados a outros órgãos apenas através do TSE. Existe *backup* de dados no TRE-SC e não há descarte de dados pessoais, mesmo após o falecimento. Já o E2 destaca que os dados pessoais coletados passam por deferimento do juiz e processamento pelo TSE. Há compartilhamento de dados com a Receita Federal por convênio e também é possível a consulta por autoridades judiciais e policiais. Não há eliminação dos dados pessoais coletados.

Em resumo, as respostas dos entrevistados E1 e E2 fornecem informações sobre o processo de trabalho e o fluxo de informações no processo de alistamento eleitoral. É interessante notar que as respostas oferecem perspectivas complementares, destacando diferentes aspectos do processo e do tratamento dos dados pessoais envolvidos.

Em linhas gerais, no processo de alistamento eleitoral, são coletados os dados pessoais do titular, incluindo informações sensíveis, com o objetivo de identificá-lo e qualificá-lo como eleitor. Além disso, é possível que alguns dados sejam enviados previamente por meio de um formulário disponível na Internet.

Em relação aos dados pessoais coletados, as respostas dos entrevistados foram essencialmente as mesmas, pois são requisitos obrigatórios do próprio sistema. As diferenças observadas nas respostas estão relacionadas principalmente aos níveis de detalhamento apresentados, como ilustrado no Quadro 18.

Quadro 18 – Dados pessoais coletados

Questão ¹	E1	E2
9. Categorias dos titulares	Pessoa com mais de 15 anos	Pessoa natural
7. Dados pessoais tratados	Nome civil Vínculo com o município Nome Pai Nome Mãe Data de nascimento Naturalidade Nacionalidade Documento de identificação CPF Município de domicílio Endereço de residência ou contato Tempo de domicílio Indicação de irmão gêmeo Estado civil Grau de instrução (identificar analfabeto) Ocupação Telefone E-mail Indicação de contato Indicação de telefone do contato Intérprete de libras	Nome civil Vínculo com o município Nome Pai Nome Mãe Data de nascimento Naturalidade Nacionalidade Documento de identificação CPF Município de domicílio Endereço de residência ou contato Tempo de domicílio Indicação de irmão gêmeo Estado civil Grau de instrução (identificar analfabeto) Ocupação Telefone E-mail Indicação de contato Indicação de telefone do contato Intérprete de libras
8. Dados pessoais sensíveis tratados	Fotografia, biometria, origem racial, gênero, nome social.	Identificação de deficiência Gênero Identidade de gênero Nome social Raça ou cor Se indígena. Qual etnia, povo ou grupo indígena? Fala alguma língua indígena? Qual língua indígena fala? Identificação de quilombola Qual o nome da comunidade quilombola? Fala alguma língua quilombola? Qual língua quilombola fala? Biometria (dos dez dedos) Fotografia Assinatura digitalizada

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

¹ As questões foram agrupadas considerando o caráter do mais geral para o mais específico.

Embora as respostas sejam um tanto distintas, elas estão relacionadas ao escopo dos titulares, sendo E1 mais específico ao mencionar a idade mínima e E2 fornecendo uma resposta mais geral, referindo-se a pessoas naturais.

Ambos os entrevistados concordam quanto aos dados pessoais tratados, apresentando uma lista semelhante de informações coletadas no processo de alistamento eleitoral.

Há uma sobreposição considerável nas respostas dos entrevistados, com E2 adicionando informações específicas relacionadas à identificação de deficiência, ao pertencimento a comunidades quilombolas e à identidade de gênero.

Em resumo, as respostas dos entrevistados E1 e E2 indicam que os dados pessoais tratados no processo de alistamento eleitoral incluem informações básicas de identificação, contato e qualificação dos eleitores. Além disso, são tratados dados pessoais sensíveis, como biometria, origem racial, gênero, identidade de gênero e nome social. A resposta do E2 apresenta algumas informações adicionais relacionadas à identificação de deficiência e ao pertencimento a comunidades quilombolas. Contudo, é sabido que os dados pessoais solicitados são padronizados e consistem em requisitos obrigatórios do sistema para a realização do alistamento eleitoral e fornecimento do título eleitoral.

É importante ressaltar que os dados pessoais podem ser obtidos não apenas diretamente do titular, mas também por meio de convênios com outros órgãos, conforme indicado pelas respostas apresentadas no Quadro 19. Nesses casos, quando ocorre o compartilhamento de dados pessoais de fontes diferentes do próprio titular, é fundamental que o órgão responsável pela coleta informe ao titular sobre esse compartilhamento, incluindo a finalidade para a qual esses dados serão utilizados.

Quadro 19 – Origem dos dados pessoais

Questão	E1	E2
11. Origem dos dados pessoais	Do próprio titular ou por meio de documentos. Os dados biométricos, se houver convênio, podem ser obtidos de outros órgãos.	Do próprio titular ou por importação de alguns de outros órgãos em casos pontuais.

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Ambos os entrevistados concordam que os dados pessoais podem ter como origem o próprio titular. No entanto, há uma diferença nas respostas quando se trata da importação de

dados de outros órgãos: E1 menciona que os dados biométricos, se houver convênio, podem ser obtidos de outros órgãos, isso indica a possibilidade de obter dados biométricos de fontes externas ao processo de alistamento eleitoral, por meio de acordos de cooperação; e E2 afirma que a importação de dados de outros órgãos ocorre em casos pontuais, sem especificar quais são esses casos específicos.

As respostas dos entrevistados indicam que a origem dos dados pessoais pode ser do próprio titular ou, em alguns casos, por importação de dados de outros órgãos. No entanto, as informações fornecidas pelos entrevistados diferem em relação à extensão e aos detalhes do compartilhamento de dados com outros órgãos.

É válido destacar que os dados pessoais coletados podem ser de natureza física ou digital. No caso dos dados físicos, eles podem ser obtidos por meio da apresentação de documentos de identificação em meio convencional. Por outro lado, os dados digitais podem ser coletados quando o titular preenche os dados em um formulário de requerimento on-line ou quando são obtidos por meio de convênios com outros órgãos. Essa variedade de origens dos dados reflete a diversidade de formatos e canais de coleta utilizados no processo de alistamento eleitoral.

4.1.2 Processamento

De acordo com as respostas dos entrevistados, pode-se afirmar que os dados pessoais solicitados durante o processo de alistamento eleitoral têm como finalidade principal a emissão do título de eleitor. No entanto, esses dados também são utilizados para outras atividades realizadas pela Justiça Eleitoral, visando à realização das eleições.

No que diz respeito às unidades que têm acesso ao cadastro eleitoral para a execução de suas atividades, assim como os sistemas utilizados, é possível identificar as informações no Quadro 20. Essas unidades desempenham papéis importantes no tratamento dos dados pessoais e utilizam sistemas específicos para acessar e gerenciar as informações.

Dessa forma, é evidente que o cadastro eleitoral desempenha um papel crucial nas atividades da Justiça Eleitoral, sendo utilizado não apenas para a emissão do título de eleitor, mas também para o cumprimento de outras responsabilidades relacionadas à realização das eleições.

Quadro 20 – Unidades e sistemas

Questão	E1	E2
3. Unidades/setores envolvidos/ Os dados pessoais são acessados por outras áreas do Tribunal	Operacional: Cartório Eleitoral Orientação: Corregedoria TIC: Coordenadoria de Eleições/Secretaria de Tecnologia da Informação	Acesso pela Corregedoria, Coordenadoria de Eleições, Coordenadoria de Registro e Informações Processuais e todos os cartórios eleitorais.
13. Sistema(s) utilizado(s) para o tratamento dos dados pessoais	ELO, de agendamento, título net.	ELO.

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Analisando as respostas, observa-se que ambas as entrevistas mencionam a participação da Corregedoria, da Coordenadoria de Eleições e dos Cartórios Eleitorais. Além disso, o entrevistado E2 menciona a participação adicional da Coordenadoria de Registro e Informações Processuais.

No que diz respeito aos sistemas utilizados, ambos os entrevistados mencionam o sistema ELO. Além disso, o entrevistado E1 menciona os sistemas de agendamento e título net, que são utilizados no contexto do tratamento dos dados pessoais.

Portanto, com base nas respostas dos entrevistados, pode-se concluir que existem unidades/setores específicos envolvidos no tratamento de dados pessoais no processo de alistamento eleitoral, sendo o sistema ELO o principal utilizado nesse contexto.

Vale registrar que os dados pessoais coletados durante o processo de alistamento eleitoral são armazenados em bancos de dados no Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Como responsável pelo processamento desses dados, o TSE realiza diversas atividades, incluindo o batimento, que consiste no cruzamento dos dados pessoais coletados com todas as informações do cadastro eleitoral, a fim de confirmar a existência de apenas uma inscrição eleitoral (número do título eleitoral) para cada indivíduo.

Além do TSE, outras unidades dos TREs mencionadas nas respostas também realizam o processamento dos dados pessoais, porém em menor escala e com objetivos específicos. Essas unidades desempenham funções adicionais relacionadas ao tratamento dos dados, dentro de suas respectivas competências e responsabilidades.

Portanto, é fundamental reconhecer que o TSE tem um papel central no processamento dos dados pessoais, garantindo a integridade e a consistência do cadastro eleitoral, enquanto

as demais unidades mencionadas desempenham funções secundárias, porém importantes, no contexto do tratamento dessas informações.

4.1.3 Retenção

Conforme visto na subseção anterior, fica evidente que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) desempenha um papel essencial no processamento e retenção dos dados pessoais coletados durante o alistamento eleitoral. Os dados são armazenados e permanecem sob a responsabilidade do TSE, conforme indicado pelas respostas dos entrevistados.

No entanto, é imperativo ressaltar a ausência de previsão da etapa de eliminação no ciclo de vida do tratamento dos dados pessoais, conforme mencionado pelos entrevistados e constante do Quadro 21. Isso significa que não há um período definido para a retenção dos dados, e a eliminação não é realizada.

Quadro 21 – Prazo de retenção

Questão	E1	E2
14. Período de retenção (guarda)	Permanente, não há eliminação.	Permanente.

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

É relevante lembrar que a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) estabelece que o tratamento de dados pessoais deve ser encerrado quando a finalidade para a qual os dados foram coletados foi alcançada ou quando eles deixaram de ser necessários para atingir essa finalidade específica (BRASIL, 2018, art. 15, I). Portanto, a falta de previsão de eliminação dos dados pessoais no processo de alistamento eleitoral pode ser considerada uma não conformidade com os princípios e requisitos da LGPD.

4.1.4 Compartilhamento

Ao analisar as respostas fornecidas no Quadro 22, observa-se que ocorre o compartilhamento dos dados pessoais coletados com outras instituições governamentais, conforme exigências legais. Essa prática é mencionada nas respostas dos entrevistados e evidencia a transferência de informações do titular para órgãos como juízes, promotores,

delegados e defensores públicos.

No entanto, salienta-se que não há compartilhamento dos dados com instituições privadas, conforme indicado pelas respostas dos entrevistados. Isso significa que as informações fornecidas durante o processo de alistamento eleitoral são compartilhadas apenas com entidades governamentais ou autoridades legais, em conformidade com as exigências estabelecidas.

Essa restrição de compartilhamento com instituições privadas reforça o compromisso em garantir a segurança e a proteção dos dados pessoais dos eleitores, evitando o acesso não autorizado ou o uso indevido dessas informações por entidades privadas.

Quadro 22 – Compartilhamento de dados pessoais

Questão	E1	E2
17. Os dados pessoais são compartilhados com outras instituições governamentais? Quais?	Sim, em razão de exigência legal, via Sistema SIEL com: promotor, delegado, juiz e defensor público. Essas autoridades podem se cadastrar e acessar os dados biográficos de determinado eleitor. Os dados pessoais ficam no TSE e este possui convênio com outros órgãos, a exemplo da Receita Federal e Órgãos de Segurança.	Pelo TSE, por convênio, com a receita federal.
18. Os dados pessoais são compartilhados com outras instituições privadas? Quais?	Que tenha conhecimento, não.	Não.
19. Há transferência internacional de dados?	Não tem conhecimento. Contudo, ressalta que pode ser feita diligência para solicitar documentos via WhatsApp ou as próprias pessoas solicitam atendimento via WhatsApp.	Não.

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Com base nas respostas fornecidas pelos entrevistados, é possível afirmar que os dados pessoais coletados durante o alistamento eleitoral são compartilhados com instituições governamentais por exigência legal, mas não são compartilhados com instituições privadas. Além disso, não há indicação de transferência internacional de dados, mas há menção ao uso do WhatsApp como meio de comunicação com os eleitores.

Observa-se que, de acordo com o princípio do livre acesso da LGPD, o titular dos dados deve ter acesso facilitado às informações sobre o compartilhamento dos seus dados pessoais e sua finalidade, conforme previsto no art. 9º, V da LGPD (BRASIL, 2018).

É necessário ressaltar que os dados pessoais coletados são armazenados no TSE e podem ser compartilhados com outras instituições governamentais por meio de convênios. Esse compartilhamento de dados deve ser informado ao titular, em conformidade com o princípio do livre acesso (BRASIL, 2018, art. 6º, I, c/c art. 9º, V).

Quanto à transferência internacional de dados, verifica-se que ela não ocorre com o banco de dados pessoais dos eleitores armazenados no TSE. No entanto, em casos específicos relacionados ao atendimento dos eleitores ou realização de diligências, alguns dados pessoais podem circular pelo aplicativo WhatsApp, que possui servidor fora do País.

4.1.5 Eliminação

Como observado na subseção 4.1.3, não há descarte dos dados pessoais coletados durante o alistamento eleitoral, uma vez que a retenção é permanente, apesar da previsão na LGPD de eliminação dos dados pessoais desnecessários ou quando a finalidade foi alcançada (BRASIL, 2018, art. 15, I).

Nesse contexto, é importante realizar uma análise cuidadosa para avaliar a aceitação da ausência de eliminação desses dados pessoais, especialmente no que diz respeito à existência de base legal e adequação aos princípios estabelecidos na LGPD quando, por exemplo, um eleitor vem a falecer. Em tese, o tratamento desses dados teria uma finalidade diferente?

As respostas a essas questões podem esclarecer a adequação do tratamento dos dados dos eleitores ao serem mantidos por tempo indeterminado. É fundamental verificar se há uma base legal válida para a retenção desses dados e se o tratamento contínuo está em conformidade com os princípios estabelecidos pela LGPD.

4.1.6 Políticas e Medidas de Segurança

Os demais itens, que não estão relacionados diretamente ao ciclo de vida da informação, mas não por isso menos importantes, constam do Quadro 23.

Quadro 23 – Medidas de segurança

Questão	E1	E2
15. Há política para mitigar os riscos de incidentes de segurança?	Não há orientação específica sobre riscos de incidentes, contudo, há orientação no manual de prática cartorária sobre as boas práticas no atendimento.	Seria com a área de TI do TSE.
16. Há política para remediar os efeitos de algum incidente de segurança?	Não há orientação específica, contudo, há orientação para que qualquer demanda nesse sentido seja tratada via suporte da Corregedoria.	Seria com a área de TI do TSE.
20. Quais medidas de segurança, técnicas e administrativas são adotadas para acesso aos dados pessoais coletados/tratados no alistamento eleitoral? Descreva sucintamente.	Acesso somente por servidor cadastrado, com senha. Entrega dos dados pessoais somente para o titular ou em situações legais.	Acesso com usuário e senha. O sistema ELO tem perfis de acesso diferenciados.
21. É utilizado recurso criptográfico para proteção dos dados pessoais?	Não tem conhecimento.	Desconhece.
22. É utilizado recurso de anonimização para proteção dos dados pessoais?	Não, somente pseudonimização em alguns casos.	Desconhece.
23. Quantas pessoas possuem o perfil para realizar o alistamento eleitoral nos Cartórios Eleitorais? E na Sede?	Não tem conhecimento, precisa consultar a STI.	Operadores podem acessar por diversos perfis em diversos ambientes. Os relatórios gerenciais não fornecem os quantitativos individuais, o que inviabiliza a precisão imediata da informação. Podem existir no relatório contagem dupla ou de habilitações de pessoas que não trabalham mais no Tribunal. Para obter essa informação, os relatórios teriam que ser colados em uma planilha para análise e limpeza das informações.

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

As respostas indicam a falta de políticas claras para mitigar riscos de segurança e

remediar incidentes, além da ausência de informações precisas sobre criptografia e anonimização dos dados pessoais. Medidas de segurança, como restrição de acesso e perfis diferenciados, estão presentes, mas a falta de conhecimento sobre o número de pessoas com perfil para realizar o alistamento eleitoral dificulta a avaliação da segurança e controle do acesso aos dados.

Considerando a importância do alistamento eleitoral e a necessidade de conformidade com a LGPD, é recomendável estabelecer políticas formais para mitigação de riscos e remediação de incidentes de segurança. Além disso, é fundamental formalizar e comunicar as medidas de segurança, indo além das práticas existentes em TICs, para garantir a proteção adequada dos dados pessoais. A avaliação da necessidade de criptografia e anonimização deve ser realizada, considerando os tipos de dados tratados. Adicionalmente, é crucial implementar um controle preciso sobre os servidores e colaboradores com acesso ao sistema do cadastro eleitoral, levando em conta a necessidade, a duração e os perfis adequados. Isso permitirá um melhor controle sobre os usuários e reduzirá os riscos de tratamento inadequado dos dados.

Um relatório consolidado de usuários com acesso ao cadastro eleitoral facilitaria a análise e o monitoramento da situação. Essas medidas visam fortalecer a segurança e garantir o tratamento adequado dos dados, prevenindo vazamentos, perdas e acessos não autorizados.

4.2 PERFIL DOS RESPONDENTES E FLUXO DA INFORMAÇÃO

O Módulo 1 do Questionário Perfil e Fluxo de Informação, presente no APÊNDICE B, teve como objetivo caracterizar os entrevistados em relação ao sexo, faixa etária, escolaridade, principais atividades desempenhadas, tempo de atuação no tribunal, realização de cursos nas áreas de alistamento eleitoral e proteção de dados, e avaliação da suficiência desses cursos. Os resultados obtidos foram apresentados em tópicos a seguir, e as respostas completas das entrevistas estão disponíveis no APÊNDICE H – Questionário e Fluxo de Informação – Resultados.

4.2.1 Caracterização dos respondentes

Dos 16 participantes, 12 eram do sexo masculino (68,75%) e quatro do sexo feminino (31,25%). A faixa etária predominante foi entre 41 e 50 anos, com nove participantes (56,25%), seguida por quatro na faixa entre 18 e 30 anos (25,00%), 2 acima de 50 anos

(12,50%) e apenas um (1) entre 31 e 40 anos (6,25%).

Quanto à escolaridade, houve uma heterogeneidade, com a maioria dos participantes possuindo Especialização (56,25%), totalizando nove pessoas. Em seguida, quatro participantes possuíam Graduação Incompleta (25,00%), dois com Graduação Completa (12,50%) e um (1) com o 1º Grau (6,25%). Observa-se um aumento na escolaridade de acordo com as responsabilidades, com 100% dos participantes do nível estratégico possuindo Especialização, enquanto no nível tático esse percentual foi de 71,42% e no operacional de 14,28%. O tempo de atuação no tribunal também influenciou a escolaridade, pois dos nove participantes com Especialização, sete atuavam no tribunal há mais de 15 anos.

As principais atividades desenvolvidas pelos níveis de atuação podem ser resumidas da seguinte forma: no nível estratégico, orientação, supervisão e suporte às unidades que realizam o alistamento eleitoral; no nível tático, supervisão, coordenação e atendimento direto ao público em alguns casos; e no nível operacional, atendimento ao público.

Em relação à lotação no TRE-SC, dois participantes estão lotados na Sede (12,50%) e 14 trabalham nos Cartórios Eleitorais (87,50%). Quanto ao tempo de atuação no tribunal, a maioria dos participantes trabalha há mais de 15 anos (56,25%), sendo quatro participantes com 1 a 5 anos (25,00%), um (1) com 6 a 10 anos (6,25%), um (1) com 11 a 15 anos (6,25%) e um (1) com menos de 1 ano (6,25%).

Sobre a capacitação para trabalhar no alistamento eleitoral, dez participantes afirmaram ter realizado cursos para o cadastro eleitoral (62,50%), enquanto seis não realizaram (37,50%). Dos que fizeram o curso, oito consideram que foi suficiente para o desempenho das atribuições (80,00%), enquanto dois não consideram (20,00%).

No que diz respeito à capacitação para trabalhar com proteção de dados pessoais, 14 participantes afirmaram ter realizado cursos nessa área (87,50%), enquanto dois não realizaram (12,50%). Dos que fizeram o curso, nove consideram que foi suficiente para o desempenho das atribuições (64,29%), enquanto cinco não consideram (35,71%).

4.2.2 Atores

O Módulo 2 do Questionário Perfil e Fluxo de Informação teve como objetivo identificar elementos do fluxo de informação, incluindo os atores envolvidos, a arquitetura tecnológica, os canais de comunicação, as barreiras de acesso às informações, os determinantes na escolha dos canais e fontes, bem como as necessidades e motivações para

busca de informações.

No que diz respeito aos atores e à rede de contatos diretos para troca de informações relacionadas ao alistamento eleitoral, mais da metade dos entrevistados, ou seja, nove participantes, possuem acesso direto a 1 ou 2 pessoas (56,25%). Outros cinco participantes têm acesso a 3 a 5 pessoas (31,25%), enquanto dois participantes têm acesso a mais de 5 pessoas (12,50%).

Quando questionados sobre a existência de instrumentos que apontem as pessoas com conhecimentos específicos para o desenvolvimento das atividades de alistamento eleitoral e proteção de dados pessoais, observou-se que, de forma geral, três participantes mencionaram o Manual de Prática Cartorária como fonte de consulta (18,75%), dois indicaram o Regulamento Interno da Secretaria (12,50%), um (1) mencionou a realização de cursos (6,25%), cinco mencionaram a existência de Informes ou Orientações publicadas na intranet e a maioria, ou seja, dez participantes, desconhecem a existência de qualquer instrumento específico (62,50%).

4.2.3 Arquitetura tecnológica

Todos os entrevistados consideraram a informação importante para o desenvolvimento de suas atividades no alistamento eleitoral, totalizando 100% de concordância.

No que diz respeito ao uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) no ciclo de vida da informação, observou-se o seguinte: todos os 16 entrevistados realizam o tratamento das informações (100%); 14 pessoas realizam a coleta (87,50%); 13 realizam o armazenamento (81,25%); e seis realizam a disseminação (37,50%).

Em relação às TICs utilizadas nas atividades diárias, os entrevistados mencionaram o seguinte: todos os 16 participantes utilizam o WhatsApp (100%); 14 utilizam aplicativos, como editores de texto, planilhas eletrônicas e bancos de dados (87,50%); 14 utilizam a intranet (87,50%); 13 utilizam a Internet (81,25%); 13 utilizam o telefone (81,25%); três utilizam fluxo de trabalho (*workflow*) (18,75%); dois utilizam *Business Intelligence* (BI) (12,50%); e cinco citaram outras TICs, como o e-mail (31,25%).

Observa-se que, devido ao alistamento eleitoral ser um processo de trabalho estabelecido e bem estruturado ao longo do tempo, o uso das TICs está relacionado às atividades desempenhadas pelos atores. No entanto, é possível identificar uma concentração nas ferramentas de WhatsApp, aplicativos, intranet e Internet.

4.2.4 Canais

Os canais mais utilizados para a busca e acesso diário de informações relacionadas ao alistamento eleitoral, incluindo a proteção de dados pessoais, estão apresentados na Tabela 1.

Tabela 1 – Canais: importância, frequência e não citação de itens

Item	Importância										Frequência	%
	1		2		3		4		5			
	N.	%	N.	%	N.	%	N.4	%	N.5	%		
Biblioteca do Tribunal	-	-	1	6,67%	2	14,29%	-	-	-	-	3	6,25%
Bibliotecas externas ao Tribunal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00%
Equipe do próprio cartório	6	37,50%	6	40,00%	2	14,29%	1	50,00%	-	-	15	31,25%
Equipe de outro cartório	-	-	1	6,67%	6	42,86%	-	-	-	-	7	14,58%
Especialistas da sede	7	43,75%	2	13,33%	2	14,29%	-	-	-	-	11	22,92%
Outros TRES/TSE	1	6,25%	2	13,33%	-	-	1	50,00%	-	-	4	8,33%
Congressos/Seminários/Eventos	-	-	1	6,67%	-	-	-	-	1	100,00%	2	4,17%
Consultores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00%
Especialistas externos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00%
Organizações Reguladoras	-	-	-	-	1	7,14%	-	-	-	-	1	2,08%
Universidades/Instituições de Ensino	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00%
Outros. Especifique: _____	2	12,50%	2	-	1	7,14%	-	-	-	-	5	10,42%
Subtotal	16		15		14		2		1		48	100,00%

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

A análise dos resultados revela que os canais mais importantes são os Especialistas da sede, com sete citações (43,75%), seguidos pela Equipe do próprio cartório com seis citações (37,50%). Ao considerar a frequência das citações, esses dois itens continuam sendo os mais lembrados, com 11 menções (22,92%) e 15 menções (31,25%), respectivamente.

Por outro lado, os itens Biblioteca do Tribunal, Outros TRES/TSE e Organizações Reguladoras foram mencionados, porém, não demonstraram muita importância ou frequência.

É relevante mencionar que a Equipe de outro Cartório foi lembrada por sete vezes (14,58%).

Os itens Bibliotecas externas ao Tribunal, Consultores, Especialistas externos e Universidades/Instituições de ensino não receberam citações dos entrevistados. As menções ao item “Outro” referem-se a outras instituições não especificadas.

Observa-se na Tabela 1 que nem todos os entrevistados conseguiram responder a cinco itens, sendo que todos escolheram o mais importante. À medida que o número de escolhas aumentava e a importância diminuía, o número de citações também diminuía, com 15 menções para importância 2, 14 para importância 3, duas para importância 4 e apenas uma (1) para importância 5.

Quanto à forma de obtenção das informações pelos canais mencionados, ocorre da seguinte forma: 15 pessoas afirmaram receber por e-mail/SAC (Serviço de Atendimento ao Cartório) (93,75%); 14 por meio de conversas informais (87,50%); dez por documentos/materiais/manuais (62,50%); dez por WhatsApp (62,50%); nove por telefone (56,25%); também nove por publicação na intranet (56,25%); sete por normas internas (Resolução, Portaria, Provimento etc.) (43,75%); seis em reuniões (presenciais/virtuais) (37,50%); e uma (1) mencionou outro canal, Normas externas, como forma de obtenção de informações (6,25%). Evidencia-se que os entrevistados tinham a possibilidade de escolher mais de um item.

Desse modo, fica claro que a forma predominante de obtenção de informações é por meio de e-mail/SAC, mencionado por quase todos os entrevistados, com exceção de um entrevistado de nível operacional.

4.2.5 Barreiras

Em relação à última vez em que foi necessário buscar uma informação para o desempenho das atividades relacionadas ao alistamento eleitoral, a maioria dos entrevistados (43,75%) precisou dessa informação há 1 semana, totalizando sete pessoas. Outros cinco entrevistados (31,25%) precisaram há mais de 1 mês, enquanto dois entrevistados (12,50%) necessitaram ontem. Um entrevistado (6,25%) mencionou ter precisado da informação há 1 mês, e uma (1) pessoa (6,25%) precisou da informação no dia da entrevista. Quanto à obtenção da informação, 13 entrevistados responderam que a obtiveram totalmente (81,25%), enquanto três responderam parcialmente (18,75%). Dos entrevistados que obtiveram a informação, 12 afirmaram que ela resolveu totalmente sua necessidade (75%), e quatro

responderam que ela resolveu parcialmente (25%). Entre aqueles que não obtiveram a informação ou que ela não resolveu completamente sua necessidade, dois entrevistados (50%) recorreram a outras fontes de informação, um (1) tentou novamente nas mesmas fontes (25%), e um (1) pediu ajuda a pessoas da sua rede de contatos (25%). Nenhum dos entrevistados deu por encerrada a busca. Em relação às dificuldades encontradas, dez entrevistados (62,50%) afirmaram que raramente encontram dificuldades para encontrar essas informações, cinco entrevistados (31,25%) responderam que nunca encontram dificuldades, e um (1) entrevistado (6,25%) respondeu que frequentemente tem dificuldades.

Quanto à última vez em que buscaram uma informação para o desempenho das atividades relacionadas à proteção de dados pessoais, 11 entrevistados (68,75%) precisaram da informação há mais de 1 mês, dois entrevistados (12,50%) há 1 mês, um (1) entrevistado (6,75%) há 1 semana, e um (1) entrevistado (6,25%) precisou da informação no dia da entrevista. Dentre esses, 11 entrevistados (68,75%) afirmaram ter obtido a informação totalmente, dois entrevistados (12,50%) responderam que a obtiveram parcialmente, e dois entrevistados (12,50%) não obtiveram a informação necessária. Dos entrevistados que obtiveram a informação, 11 responderam que ela resolveu totalmente sua necessidade (68,75%), dois responderam que resolveu em parte (12,50%), e dois entrevistados responderam que a informação não resolveu sua necessidade (12,50%). Entre aqueles que não obtiveram a informação ou que ela resolveu parcialmente sua necessidade, um (1) entrevistado recorreu a outras fontes de informação e pediu ajuda a pessoas da sua rede de contatos (25%), e três entrevistados deram por encerrada a busca (75%). Em relação às dificuldades encontradas, nove entrevistados (56,25%) afirmaram que raramente encontram dificuldades para obter essas informações, três entrevistados (18,75%) responderam que frequentemente têm dificuldades, e três entrevistados (18,75%) responderam que nunca encontram dificuldades. Vale registrar que um (1) entrevistado respondeu que nunca precisou de informações relacionadas à proteção de dados pessoais, por isso o total de respondentes nessas questões foi de 15 pessoas.

No que diz respeito às barreiras mais comuns no acesso e obtenção de informações para o desempenho das atividades de alistamento eleitoral e proteção de dados pessoais, os resultados obtidos são apresentados no Tabela 2

Tabela 2 – Barreiras: importância, frequência e não citação de itens

Item	Importância										Frequência	%	
	1		2		3		4		5				
	N.	%	N.	%	N.	%	N. 4	%	N. 5	%			
Custo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00%
De idioma	-	-	-	-	1	6,67%	-	-	-	-	-	1	1,75%
De linguagem (jargões/terminologia)	1	6,25%	3	18,75%	-	-	-	-	1	25,00%	-	5	8,77%
Demora na obtenção de documentos/informação	1	6,25%	-	-	1	6,67%	1	16,67%	-	-	-	3	5,26%
Desconhecimento da fonte de informação	3	18,75%	1	6,25%	3	20,00%	1	16,67%	-	-	-	8	14,04%
Falta de contato com outros setores da organização	1	6,25%	-	-	-	-	2	33,33%	-	-	-	3	5,26%
Geográfica	-	-	1	6,25%	-	-	-	-	1	25,00%	-	2	3,51%
Grande variedade de fontes de informação (sobrecarga informacional)	7	43,75%	3	18,75%	1	6,67%	1	16,67%	1	25,00%	-	13	22,81%
Indisponibilidade de tempo para busca de informação	1	6,25%	2	12,50%	2	13,33%	-	-	-	-	-	5	8,77%
Não integração de sistemas de informação organizacionais	1	6,25%	4	25,00%	3	20,00%	-	-	1	25,00%	-	9	15,79%
Obsolescência e/ou insuficiência de TICs para esse fim	-	-	-	-	1	6,67%	1	16,67%	-	-	-	2	3,51%
Material insuficiente e/ou desatualizado	1	6,25%	2	12,50%	3	20,00%	-	-	-	-	-	6	10,53%
Outro. Especifique: _____	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00%
Total	16		16		15		6		4			57	100,00%

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Ao analisar os fatores considerados mais importantes no acesso e obtenção de informações, observa-se que a grande variedade de fontes de informação, relacionada à sobrecarga informacional, obteve sete citações com importância 1, representando 43,75% das respostas. Em seguida, o desconhecimento da fonte de informação recebeu três citações, correspondendo a 18,75% das respostas. No entanto, ao considerar a frequência de citação levando em conta os 5 níveis de importância, os itens mais mencionados foram novamente a grande variedade de fontes de informação, com 13 citações representando 22,81% das respostas, seguido pela não integração de sistemas de informação organizacionais, com nove

menções correspondendo a 15,79% das respostas. O item custo não foi citado em nenhuma das respostas.

Destaca-se que nem todos os entrevistados conseguiram responder aos cinco itens analisados, mas todos escolheram o primeiro e o segundo itens mais importantes. Conforme o número de escolhas aumentava e a importância diminuía, o número de citações também diminuía: 15 citações para o terceiro item, seis citações para o quarto item e apenas quatro citações para o quinto item.

4.2.6 Determinantes dos canais e fontes utilizados e necessidade e motivação de busca por informação

Em relação aos fatores que contribuem para a escolha dos canais e das fontes de informação utilizados para o desempenho das atribuições relacionadas ao alistamento eleitoral, a apresentação dos resultados compõe o Tabela 3.

Tabela 3 – Determinantes dos canais e fontes: importância, frequência e não citação de itens

Item	Importância										Frequência	%
	1	2	3	4	5							
	N.	%	N.	%	N.	%	N.4	%	N.5	%		
Acessibilidade	6	37,50%	2	12,50%	-	-	-	-	1	10,00%	9	12,86%
Disponibilidade	-	-	7	43,75%	3	18,75%	2	16,67%	-	-	12	17,14%
Qualidade técnica	-	-	1	6,25%	2	12,50%	-	-	4	40,00%	7	10,00%
Relevância	2	12,50%	-	-	1	6,25%	2	16,67%	-	-	5	7,14%
Atualidade da informação	3	18,75%	2	12,50%	4	25,00%	1	8,33%	-	-	10	14,29%
Confiança	3	18,75%	1	6,25%	1	6,25%	4	33,33%	1	10,00%	10	14,29%
Facilidade de uso	2	12,50%	1	6,25%	2	6,25%	2	16,67%	1	10,00%	8	11,43%
Experiência de uso	-	-	2	12,50%	3	18,75%	-	-	1	10,00%	6	8,57%
Custo de uso	-	-	-	-	-	-	-	-	1	10,00%	1	1,43%
Língua	-	-	-	-	-	-	-	-	1	10,00%	1	1,43%
Linguagem (jargão)	-	-	-	-	-	-	1	8,33%	-	-	1	1,43%
Outros. Especifique: _	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00%
Total	16		16		16		12		10		70	100%

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

A acessibilidade foi identificada como o fator mais importante, recebendo seis citações (37,50%) nas respostas dos entrevistados. Em seguida, a atualidade e a confiança receberam três citações cada (18,75% cada). No entanto, ao considerar a frequência de citação levando em conta os 5 níveis de importância, os itens mais mencionados foram a disponibilidade, com 12 citações (17,14%), e a atualidade e a confiança, ambos com dez citações cada (14,29%). Ressalta-se que todos os itens analisados receberam citações.

Novamente, nem todos os entrevistados foram capazes de atribuir uma resposta aos cinco níveis de importância. No entanto, todos escolheram os três itens mais importantes. Conforme o número de escolhas aumentava e a importância diminuía, o número de citações também diminuía: 12 citações para o quarto item e dez citações para o quinto item.

Quanto aos motivos que levam os entrevistados a buscar informações para o desempenho das atribuições relacionadas ao alistamento eleitoral, incluindo a necessária proteção de dados pessoais, as respostas estão apresentadas na Tabela 4

Tabela 4 – Motivação: importância, frequência e não citação de itens

Item	Importância										Fre quên cia	%	
	1		2		3		4		5				
	N.	%	N.	%	N.	%	N.4	%	N.5	%			
Aumentar a reputação entre seus pares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00%
Conhecer regulamentações legais	1	6,25%	3	18,75%	2	13,33%	2	20,00%	1	50,00%	9	15,25%	
Planejar	-	-	1	6,25%	4	26,67%	2	20,00%	-	-	7	11,86%	
Solucionar problema	5	31,25%	7	43,75%	2	13,33%	1	10,00%	1	50,00%	16	27,12%	
Tomar decisão	2	12,50%	3	18,75%	5	33,33%	4	40,00%	-	-	14	23,73%	
Executar as atribuições	8	50,00%	2	12,50%	2	13,33%	1	10,00%	-	-	13	22,03%	
Outro. Especifique: _____	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00%	
Total	16		16		15		10		2		59	100,00%	

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Verifica-se que “Executar as atribuições” foi identificado como o item mais importante, recebendo oito citações (50,00%), enquanto “Solucionar problema” ficou em segundo lugar, com cinco menções (31,25%). No entanto, ao considerar a frequência de

citação levando em conta os 5 níveis de importância, o item “Solucionar Problema” obteve o maior número de citações, com um total de 16 (27,12%), colocando-o em primeiro lugar. Em segundo lugar, aparece o item “Tomar decisão” com 14 referências (23,73%) do total. Verifica-se que o item “Executar as atribuições” ficou muito próximo do segundo item, com 13 citações (22,03%).

4.3 PRINCÍPIOS LGPD

A avaliação da conformidade das atividades do alistamento eleitoral com os princípios da LGPD foi realizada por meio do Questionário Princípios LGPD – Aplicação oficial, presente no APÊNDICE F. Os resultados dessa avaliação estão documentados nos APÊNDICES I, J e K. É importante ressaltar que o objetivo desse questionário foi traduzir os conceitos de princípios em perguntas objetivas, a fim de verificar se os procedimentos realizados durante o alistamento eleitoral estão em conformidade com os requisitos da LGPD para o tratamento de dados pessoais. Foram criadas questões específicas para cada um dos três públicos: estratégico, tático e operacional, com o intuito de avaliar a adequação dos procedimentos em relação à LGPD.

Os resultados das entrevistas foram analisados em cada nível estratégico, considerando os princípios estabelecidos. Ao final de cada nível, foram tiradas conclusões com base nas respostas obtidas. Posteriormente, são avaliadas as inter-relações entre os resultados dos diferentes níveis, buscando identificar padrões e tendências que possam fornecer uma visão abrangente do cenário em questão.

4.3.1 Nível Estratégico: E1 e E2

No âmbito do nível estratégico, cada princípio foi analisado com base nas respostas obtidas nas entrevistas e avaliou-se como cada princípio da LGPD foi compreendido e implementado pelos participantes. Essa análise nos permitirá identificar semelhanças, diferenças e possíveis áreas de aprimoramento em relação aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

Princípio da finalidade: ambos os entrevistados concordam que a finalidade pela qual os dados pessoais são solicitados está definida como obrigação legal de alistamento e voto.

No entanto, não há orientação para informar ao cidadão a finalidade no momento do atendimento.

Princípio da adequação: Não há orientação para que o tratamento de dados pessoais seja realizado apenas para a finalidade informada ao titular e nem para eventuais usos de dados para outras finalidades serem comunicados previamente ao titular.

Princípio da necessidade: Não há orientação para que o tratamento de dados pessoais se restrinja ao mínimo necessário para a finalidade informada ao titular.

Princípio do livre acesso: Não há orientação sobre como os titulares dos dados devem proceder para consultar o conteúdo, a forma e a duração do tratamento de seus dados pessoais.

Princípio da qualidade dos dados: Não há orientação e procedimento definido para a verificação contínua da exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados do titular. No entanto, é mencionado que quando o eleitor comparece ao cartório, é orientado a atualizar seus dados.

Princípio da transparência: É garantido ao titular dos dados pessoais, mediante requisição, a fácil obtenção de informações claras e precisas sobre o tratamento que é dado aos seus dados, por meio de formulários eletrônicos de solicitação.

Princípio da segurança: As medidas técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais não estão definidas e documentadas.

Princípio da prevenção: As medidas adotadas para prevenir danos ao titular ou a terceiros devido ao tratamento de dados pessoais não estão identificadas e registradas.

Princípio da não discriminação: O tratamento de dados pessoais observa a vedação de uso para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos.

Princípio da responsabilização e prestação de contas: Não são adotadas medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento da LGPD.

No nível estratégico, a análise das respostas revela que há lacunas em relação à conformidade com os princípios da LGPD. Embora haja uma compreensão geral da finalidade pela qual os dados pessoais são solicitados, falta a orientação adequada para informar ao cidadão sobre essa finalidade no momento do atendimento. Além disso, vários princípios, como adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, segurança, prevenção e responsabilização e prestação de contas, não possuem orientações ou medidas claras estabelecidas. Isso indica a falta de diretrizes e procedimentos documentados para garantir o cumprimento desses princípios.

4.3.2 Nível Tático: T1, T2, T3, T4, T5, T6 e T7

A partir da análise das respostas dos sete integrantes do nível tático em relação aos princípios da LGPD, pode-se observar o seguinte:

Princípio da finalidade: cinco integrantes consideram que a finalidade estabelecida para o tratamento de dados pessoais está adequada, enquanto um (1) considera que não está adequada e um (1) desconhece. No que diz respeito à estratégia adotada para informar o cidadão sobre os tratamentos dos seus dados pessoais, apenas dois participantes consideram que esta é adequada, ao passo que cinco não consideram adequada.

Princípio da adequação: seis integrantes acreditam que os dados coletados no alistamento não são utilizados apenas para essa finalidade e apenas um (1) integrante acredita que os dados são utilizados somente para a finalidade estabelecida. E, ainda, todos os sete participantes consideram que os titulares dos dados pessoais não são informados sobre eventuais usos de dados para outras finalidades.

Princípio da necessidade: dois integrantes concordam que existe orientação suficiente para que o tratamento de dados pessoais seja restrito ao mínimo necessário, enquanto para cinco integrantes não existe orientação adequada.

Princípio do livre acesso: sete integrantes consideram inadequada a orientação dada aos titulares dos dados sobre como proceder para consultar o conteúdo, a forma e a duração do tratamento de seus dados pessoais.

Princípio da qualidade dos dados: sete integrantes concordam que o procedimento para verificação contínua da qualidade dos dados não está adequado.

Princípio da transparência: cinco integrantes acreditam que a garantia do titular de obter informações claras e precisas sobre o tratamento de seus dados não é observada, um (1) considera que é observada e 1 desconhece.

Princípio da segurança: quatro integrantes consideram que as medidas adotadas para proteger os dados pessoais estão adequadas, enquanto três não consideram adequadas.

Princípio da prevenção: três integrantes consideram as medidas adotadas para prevenir danos ao titular ou a terceiros adequadas, um (1) desconhece e três não consideram adequadas.

Princípio da não discriminação: seis integrantes concordam que o tratamento de dados pessoais observa a vedação de uso para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos, enquanto um (1) não concorda.

Princípio da responsabilização e prestação de contas: dos sete integrantes consultados, a maioria (cinco) expressa a opinião de que as medidas adotadas para comprovar a observância e o cumprimento da LGPD não estão adequadas. No entanto, há uma minoria de dois integrantes que considera as medidas adotadas como adequadas.

Essa análise demonstra que existem semelhanças e diferenças entre as opiniões dos integrantes em relação aos princípios da LGPD. Alguns princípios são amplamente aceitos como não adequados, como: o livre acesso, a qualidade dos dados, a transparência e a necessidade de medidas de prevenção. Por outro lado, há uma concordância geral em relação à adequação da finalidade, da não discriminação e da segurança das medidas adotadas. Quanto à responsabilização e prestação de contas, há uma divisão de opiniões entre os integrantes. É importante considerar essas divergências e buscar soluções que garantam a conformidade com a LGPD e a proteção dos direitos dos titulares dos dados.

4.3.3 Nível Operacional: O1, O2, O3, O4, O5, O6 e O7

Após analisar as respostas dos sete integrantes do nível operacional em relação aos princípios da LGPD, pode-se observar o seguinte:

Princípio da finalidade: dos sete integrantes, todos concordam que a finalidade estabelecida para o tratamento de dados pessoais é o fornecimento do título eleitoral, apesar de haver algumas perspectivas divergentes. No entanto, em relação à informação fornecida ao cidadão sobre o motivo pelo qual seus dados pessoais são solicitados, as opiniões são divididas: três integrantes acreditam que o cidadão é devidamente informado sobre a finalidade do tratamento de seus dados, enquanto quatro integrantes consideram que essa informação não é fornecida, embora dois deles acreditem que essa finalidade esteja subentendida.

Princípio da adequação: dos sete participantes, todos concordam que os dados pessoais são utilizados para finalidades além daquelas informadas ao titular. Além disso, seis integrantes destacam que os titulares não são informados sobre o uso de seus dados pessoais para outras finalidades.

Princípio da necessidade: três integrantes afirmam que são solicitados apenas o mínimo necessário de dados pessoais para o alistamento eleitoral e quatro integrantes afirmam que não é solicitado apenas o mínimo necessário.

Princípio do livre acesso: dois integrantes desconhecem como o eleitor pode obter

informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, enquanto os outros cinco forneceram respostas diversas, demonstrando ausência de orientação/padronização de procedimentos.

Princípio da qualidade dos dados: sete integrantes mencionam que os dados pessoais não são verificados periodicamente para garantir que estejam corretos e atualizados.

Princípio da transparência: quatro integrantes mencionam que o eleitor deve vir pessoalmente para obter informações claras e precisas sobre o tratamento de seus dados, enquanto dois desconhecem o procedimento e um (1) menciona que o eleitor pode abrir um Procedimento Administrativo na Internet.

Princípio da segurança: quatro integrantes mencionam medidas de segurança para proteger os dados pessoais, como acesso restrito com usuário e senha, enquanto três mencionaram outras medidas operacionais de segurança, tais como: acesso restrito ao atendimento e guarda dos RAEs impressos em gavetas.

Princípio da prevenção: três integrantes mencionam desconhecimento ou inexistência de medidas de prevenção e os outros quatro citam medidas operacionais diversas.

Princípio da não discriminação: todos os sete integrantes afirmam que os dados pessoais não são utilizados para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos.

Princípio da responsabilização e prestação de contas: todos os sete integrantes mencionam desconhecimento ou que não é feito nada específico para comprovar o cumprimento da LGPD no uso dos dados pessoais coletados no alistamento eleitoral.

Em conclusão, a análise dos resultados, do ponto de vista operacional, revela uma diversidade de perspectivas em relação aos princípios da LGPD no contexto do tratamento de dados pessoais para o alistamento eleitoral. Observa-se que existem lacunas significativas em áreas cruciais, como a informação adequada ao cidadão sobre a finalidade do tratamento dos seus dados, a adequação das medidas adotadas para garantir a transparência, a qualidade e segurança dos dados, a prevenção de danos e a responsabilização. Além disso, a falta de orientação padronizada para o livre acesso às informações sobre o tratamento dos dados pessoais também é evidente. Essas questões destacam a necessidade urgente de aprimorar os processos operacionais, promover a conscientização e fornecer diretrizes claras para garantir o cumprimento efetivo dos princípios da LGPD no âmbito do alistamento eleitoral.

4.4 INTER-RELAÇÃO ENTRE OS RESULTADOS

A análise do inter-relacionamento dos resultados obtidos em cada nível estratégico,

tático e operacional revela algumas interações e implicações relevantes. No nível estratégico, a identificação das lacunas em relação à conformidade com os princípios da LGPD destaca a necessidade de ações corretivas e medidas de melhoria para garantir a conformidade com a legislação. Essas lacunas podem afetar diretamente a implementação dos princípios em níveis táticos e operacionais, gerando consequências negativas para a proteção dos direitos dos titulares dos dados pessoais.

No nível tático, os gestores estão envolvidos na aplicação prática das diretrizes da LGPD. Suas respostas fornecem *insights* valiosos sobre a implementação das medidas de segurança, treinamento e conscientização, bem como a designação de responsabilidades claras. No entanto, também se observa certa ambiguidade e falta de clareza em relação à aplicação dos princípios específicos da LGPD. É essencial fortalecer a comunicação e garantir que as políticas e procedimentos sejam entendidos e seguidos em todos os níveis da organização.

Ao chegar ao nível operacional, a diversidade de perspectivas identificada na análise dos resultados destaca a importância de uma abordagem abrangente para o tratamento de dados pessoais no contexto do alistamento eleitoral. As lacunas significativas em áreas cruciais, como informação adequada ao cidadão, transparência, qualidade e segurança dos dados, prevenção de danos e responsabilização, exigem a implementação de ações corretivas e diretrizes claras. A falta de orientação padronizada para o livre acesso também é um desafio que requer atenção.

Dessa forma, a análise do inter-relacionamento dos resultados evidencia a importância de um trabalho integrado entre os níveis estratégico, tático e operacional. É essencial estabelecer um fluxo contínuo de comunicação e cooperação, buscando alinhar as perspectivas, compartilhar boas práticas e promover melhorias consistentes em todas as etapas do tratamento de dados pessoais. Somente dessa forma será possível garantir uma conformidade efetiva com os princípios da LGPD e uma proteção adequada dos direitos dos titulares dos dados no contexto do alistamento eleitoral.

4.5 IDENTIFICAÇÃO DE *GAPS* E PROPOSIÇÕES DE MELHORIAS

Com base nos questionários “Fluxo de Informação LGPD”, “Perfil e Fluxo da Informação” e “Princípios LGPD”, foram identificados *gaps* no cadastro eleitoral em relação à conformidade com a LGPD. Para abordar essas questões e propor melhorias, as análises

serão agrupadas de acordo com cada questionário. Dessa forma, será possível avaliar as lacunas específicas em cada área e fornecer recomendações direcionadas para garantir a conformidade com a legislação de proteção de dados.

Importa destacar que esta pesquisa não pretende ser exaustiva, portanto, a análise recairá nos principais *gaps* e respectivas proposições de melhoria identificados em cada questionário, contudo, certamente a análise específica de cada resposta aos questionamentos poderia evidenciar outros *gaps* e oportunidades de melhoria.

4.5.1 Fluxo de Informação LGPD

Com base nas análises apresentadas, os principais *gaps* de adequação ao fluxo de informações ou à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) no contexto do cadastro eleitoral são os seguintes:

1. **Ausência de eliminação dos dados pessoais:** de acordo com a resolução do TSE, não está previsto o descarte dos dados pessoais no ciclo de vida do tratamento no contexto do cadastro eleitoral. Isso vai contra o princípio da finalidade e da minimização dos dados estabelecidos pela LGPD, que preveem que os dados devem ser eliminados quando não forem mais necessários para a finalidade original.

Proposição de melhoria: o TSE, de ofício ou provocado pelos TREs, deve considerar a implementação de um prazo de retenção dos dados pessoais coletados durante o alistamento eleitoral, alinhado com as diretrizes da LGPD. É importante estabelecer políticas claras de eliminação dos dados após o período necessário, garantindo a conformidade com a legislação de proteção de dados.

2. **Base legal para o tratamento de dados:** embora os entrevistados mencionem o artigo 7º, inciso II, da LGPD como base legal para o tratamento de dados pessoais no contexto do cadastro eleitoral, existem diferenças nas respostas quanto aos fundamentos legais adicionais. É fundamental ter clareza sobre os fundamentos legais que embasam o tratamento de dados no processo de alistamento eleitoral.

Proposição de melhoria: é recomendável que o TRE-SC revise e identifique claramente os fundamentos legais aplicáveis ao tratamento de dados pessoais no contexto do cadastro eleitoral. Isso ajudará a garantir a conformidade com a legislação de proteção de dados e a promover a transparência no tratamento das informações dos eleitores.

3. **Ausência de políticas claras de segurança da informação:** as respostas indicam a falta de políticas claras para mitigar riscos de segurança e remediar incidentes, além da ausência de informações precisas sobre criptografia e anonimização dos dados pessoais. Isso pode representar uma lacuna na proteção e segurança dos dados pessoais dos eleitores.

Proposição de melhoria: recomenda-se o estabelecimento de políticas formais de segurança da informação, que incluam medidas de proteção adequadas, como criptografia, anonimização e controle de acesso. Além disso, é importante implementar práticas de mitigação de riscos e procedimentos claros para remediação de incidentes de segurança, garantindo a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados pessoais, não bastando apenas as medidas já existentes de TICs, o olhar deve ser para a proteção de dados conforme previsto na LGPD.

Por último, é imprescindível a realização de acurado controle sobre os servidores e colaboradores que possuem acesso ao sistema do cadastro eleitoral. Tal medida, engloba além da avaliação da necessidade de acesso, de quanto tempo e de quais perfis seriam os mais adequados. O acesso ao sistema somente para os que realmente necessitam dele para suas atividades e pelo tempo necessário, possibilitaria maior controle sobre os usuários e, em última análise, reduziria o risco de tratamentos inadequados de dados, a exemplo de vazamentos, perda ou acessos não autorizados. Certamente um relatório consolidado de usuários que têm acesso ao cadastro eleitoral facilitaria a rápida análise.

4. **Falta de transparência sobre compartilhamento de dados:** embora os dados pessoais coletados sejam compartilhados com instituições governamentais por exigência legal, não há indicação de compartilhamento com instituições privadas. No entanto, é importante garantir a transparência sobre o compartilhamento de dados pessoais com terceiros, conforme previsto no princípio do livre acesso da LGPD.

Proposição de melhoria: recomenda-se que o TRE-SC, ou o TSE, estabeleça políticas claras de compartilhamento de dados com instituições públicas e/ou privadas, garantindo a transparência aos eleitores sobre como seus dados pessoais são compartilhados. Isso pode incluir a divulgação de informações sobre os destinatários dos dados, os fins do compartilhamento e os mecanismos de proteção adotados para garantir a segurança dos dados.

Destaca-se que as recomendações apresentadas são baseadas nas informações fornecidas e na análise geral dos *gaps* identificados. Para uma avaliação completa e precisa da conformidade do cadastro eleitoral com a LGPD, é recomendável que o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais realize uma análise detalhada, com o apoio de todas as unidades envolvidas.

4.5.2 Perfil e Fluxo da Informação

Com base nas informações fornecidas, pode-se identificar alguns *gaps* de adequação e propor melhorias para o fluxo de informação relacionado ao alistamento eleitoral e à proteção de dados pessoais. A seguir é analisado cada aspecto mencionado:

5. **Escolaridade e tempo de atuação:** observa-se uma heterogeneidade na escolaridade dos participantes, com a maioria possuindo Especialização (56,25%), seguida de Graduação Incompleta (25,00%) e Graduação Completa (12,50%). Além disso, há uma correlação entre a escolaridade e o tempo de atuação no tribunal, com participantes com Especialização atuando há mais de 15 anos. Isso sugere uma possível falta de oportunidades de capacitação para aqueles com menor nível de escolaridade ou com menos tempo de atuação, fato que pode ter influência sobre a compreensão das medidas de proteção de dados pessoais no alistamento eleitoral.

Proposição de melhoria: salienta-se a promoção de oportunidades de capacitação para os participantes com menor nível de escolaridade e tempo de atuação, a fim de nivelar o conhecimento e aprimorar as habilidades necessárias para o desempenho das atividades relacionadas ao alistamento eleitoral e à proteção de dados pessoais.

6. **Atividades desenvolvidas pelos níveis de atuação:** as atividades desenvolvidas pelos diferentes níveis de atuação (estratégico, tático e operacional) estão descritas de forma resumida. No entanto, não fica claro se essas atividades estão alinhadas com os objetivos estratégicos do tribunal ou se existe uma clareza de papéis e responsabilidades entre os diferentes níveis.

Proposição de melhoria: é recomendável realizar uma análise mais aprofundada das atividades desenvolvidas por cada nível de atuação, garantindo a sua coerência com os objetivos estratégicos do tribunal. Além disso, é significativo estabelecer uma clareza de papéis e responsabilidades entre os diferentes níveis, promovendo maior integração e sinergia no fluxo de informação.

7. **Atores, arquitetura tecnológica e canais de comunicação:** observa-se que os canais de comunicação mais importantes são os Especialistas da sede e a Equipe do próprio cartório. No entanto, outros canais mencionados, como Biblioteca do Tribunal, outros TREs/TSE e Organizações Reguladoras, não demonstraram muita importância ou frequência. Além disso, a arquitetura tecnológica está concentrada em ferramentas como WhatsApp, aplicativos, intranet e Internet, havendo uma possível falta de diversificação e integração de sistemas de informação.

Proposição de melhoria: é recomendável promover a diversificação dos canais de comunicação, explorando o potencial de canais como plataformas de colaboração on-line, videoconferência e redes sociais profissionais, para facilitar a troca de informações e o compartilhamento de conhecimento entre os atores envolvidos. Além disso, avaliar a possibilidade de integração de sistemas de informação, pode garantir melhor interoperabilidade e fluxo de dados entre as diferentes ferramentas utilizadas. Destaca-se também que os servidores e colaboradores devem utilizar somente ferramentas corporativas para o tratamento de dados pessoais.

8. **Capacitação e Treinamento:** a falta de capacitação e conscientização adequados sobre a LGPD por parte dos funcionários envolvidos no tratamento dos dados pessoais pode representar um risco para a conformidade com a legislação. É essencial fornecer treinamentos periódicos para os funcionários, garantindo que eles compreendam as obrigações e os princípios da LGPD.

Proposição de melhoria: recomenda-se que o TRE-SC implemente programa de treinamento e conscientização sobre a LGPD para os servidores e colaboradores envolvidos no tratamento dos dados pessoais. Isso ajudará a garantir que todos os envolvidos compreendam as implicações da legislação e ajam de acordo com as diretrizes estabelecidas. Esses programas podem incluir cursos presenciais, treinamentos on-line, *workshops*, palestras e outras formas de capacitação adequadas às necessidades dos participantes.

Em resumo, para aprimorar o fluxo de informação relacionado ao alistamento eleitoral e à proteção de dados pessoais nos tribunais, é recomendável promover oportunidades de capacitação e treinamento para todos os níveis de atuação, diversificar e integrar os canais de comunicação, estabelecer políticas e diretrizes claras de proteção de dados e implementar medidas efetivas de segurança. Essas melhorias contribuirão para um fluxo de informação

mais eficiente, colaborativo e seguro, promovendo a excelência no desempenho das atividades relacionadas aos processos eleitorais.

4.5.3 Princípios LGPD

Com base nos resultados obtidos, foi possível identificar alguns dos principais *gaps* de conformidade com a LGPD no nível estratégico da organização. Esses *gaps* podem incluir:

9. **Falta de diretrizes claras:** pode haver ausência de diretrizes claras e políticas específicas para a implementação da LGPD, levando a interpretações inconsistentes e falta de alinhamento na organização.

Proposição de melhoria: desenvolver e comunicar diretrizes claras que orientem as atividades relacionadas à proteção de dados pessoais em todos os departamentos e áreas da empresa. Isso envolve a criação de um conjunto abrangente de normas e procedimentos que abordem aspectos como consentimento, finalidade, retenção, segurança e transferência de dados.

10. **Ausência de mecanismos de supervisão e monitoramento:** a falta de mecanismos eficazes para supervisionar e monitorar a conformidade com a LGPD pode criar lacunas na implementação e identificação de não conformidades.

Proposição de melhoria: estabelecer processos de supervisão e monitoramento eficazes, como auditorias regulares, revisões internas e a designação de um responsável pela proteção de dados (DPO), para acompanhar e supervisionar as práticas de proteção de dados em toda a organização.

11. **Falta de avaliação de riscos e impacto:** a ausência de uma avaliação abrangente de riscos e impacto à privacidade pode resultar em uma compreensão inadequada dos riscos associados ao tratamento de dados pessoais.

Proposição de melhoria: realizar avaliações regulares de riscos e impacto à privacidade para identificar áreas de vulnerabilidade e tomar medidas corretivas apropriadas, garantindo a conformidade com os requisitos da LGPD.

12. **Pouca comunicação e conscientização interna:** a falta de comunicação e conscientização interna sobre os requisitos da LGPD pode levar a práticas inconsistentes e a uma compreensão inadequada dos deveres e responsabilidades.

Proposição de melhoria: implementar programas de treinamento abrangentes e campanhas de conscientização para garantir que todos os membros da organização

compreendam os requisitos da LGPD e suas responsabilidades individuais na proteção de dados pessoais. Isso pode incluir a disseminação de informações sobre a LGPD, seus princípios e implicações, bem como a criação de canais de comunicação para que os funcionários possam relatar preocupações ou buscar esclarecimentos.

Ao implementar essa proposição, a organização fortalecerá a comunicação interna e a conscientização sobre a LGPD, garantindo que todos os membros da equipe estejam devidamente informados sobre os requisitos e responsabilidades relacionados à proteção de dados pessoais. Isso ajudará a promover uma cultura de proteção de dados na organização, minimizando práticas inconsistentes e melhorando a compreensão dos deveres individuais no contexto da LGPD.

Ao implementar essas proposições, o TRE-SC fortalecerá sua conformidade com a LGPD em todos os níveis estratégicos, estabelecendo uma base sólida para uma cultura de proteção de dados e privacidade no Tribunal. Isso inclui capacitar todos os servidores e colaboradores de cada um dos níveis estratégicos, desenvolver políticas claras, envolver a liderança, implementar mecanismos de supervisão, realizar avaliações de risco e impacto, e promover a comunicação e conscientização interna. Essas melhorias ajudarão a garantir que o TRE-SC esteja alinhado com os princípios e requisitos da LGPD, protegendo os direitos e a privacidade dos indivíduos e mitigando os riscos associados ao tratamento de dados pessoais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente dissertação teve como objetivo geral propor diretrizes para o fluxo de informações no processo de alistamento no cadastro eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRE-SC), sob a perspectiva da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Ao longo do estudo, foram identificados elementos de análise a partir de modelos teóricos de fluxos de informações, adaptando-os aos requisitos estabelecidos pela LGPD. Além disso, foi realizado o mapeamento do fluxo de informações pessoais no processo de alistamento no cadastro eleitoral do TRE-SC e analisado esse fluxo sob a ótica da LGPD.

A análise dos resultados obtidos revelou a existência de lacunas significativas em relação à conformidade com os princípios da LGPD no contexto do alistamento eleitoral. Diversos aspectos foram identificados como áreas críticas, tais como a informação adequada ao cidadão sobre a finalidade do tratamento de seus dados, a adequação das medidas adotadas para garantir a transparência, a qualidade e segurança dos dados, a prevenção de danos e a responsabilização. Além disso, a falta de orientação padronizada para o livre acesso às informações sobre o tratamento dos dados pessoais também foi evidente.

Com base nessas constatações, é crucial que sejam implementadas ações de melhoria em cada nível de atuação. No nível estratégico, é basilar estabelecer diretrizes e procedimentos documentados que orientem a informação adequada ao cidadão sobre a finalidade do tratamento de seus dados. No nível tático, medidas de prevenção efetivas devem ser implementadas, como políticas de criptografia de dados e análises de risco periódicas. No nível operacional, é necessário desenvolver uma plataforma on-line que ofereça informações claras e acessíveis aos cidadãos sobre o tratamento de seus dados, bem como promover a responsabilização e prestação de contas por meio de auditorias internas e externas.

Esta pesquisa contribui para o campo da Ciência da Informação, a partir do momento em que aproxima a área dos processos de trabalho do TRE-SC, possibilitando que a CI forneça diretrizes para o fluxo de informações pessoais no cadastro eleitoral do TRE-SC, considerando os requisitos estabelecidos pela LGPD. Os resultados obtidos destacam a importância de um processo de alistamento eleitoral transparente, seguro e em conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais. Além disso, ressalta-se a necessidade de conscientização e capacitação dos profissionais envolvidos, bem como o estabelecimento de políticas e práticas que garantam a proteção dos direitos dos titulares dos dados.

Recomenda-se que as diretrizes propostas sejam adotadas pelo TRE-SC e pelas

autoridades competentes responsáveis pelo alistamento eleitoral, visando à melhoria contínua do fluxo de informações pessoais no cadastro eleitoral. Adicionalmente, sugere-se a realização de estudos futuros para avaliar a eficácia das medidas implementadas e o grau de conformidade com os princípios da LGPD, de modo a garantir a privacidade e proteção dos dados pessoais dos eleitores.

Registra-se que um dos produtos desta dissertação é a publicação, já aprovada, de artigo intitulado “Mapeamento do fluxo de informações pessoais no cadastro eleitoral do TRE-SC sob a ótica da LGPD” na Revista *Em Questão*, periódico científico publicado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Por fim, espera-se que esta dissertação contribua para o avanço das pesquisas na área de proteção de dados pessoais, especialmente no contexto do processo de alistamento no cadastro eleitoral, auxiliando na construção de um ambiente confiável, seguro e em conformidade com a LGPD.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, W. C. O. **O fluxo de informação em projetos de inovação**: estudo em três organizações. 2014. 144 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014.
- BEAL, A. **Gestão estratégica da informação**: como transformar a informação e a tecnologia da informação em fatores de crescimento e de alto desempenho nas organizações. São Paulo: Atlas, 2007.
- BRASIL. Decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932. Decreta o Código Eleitoral. **Diário Oficial da União**, Seção 1, 26 dez. 1932, p. 3385 (Publicação Original). Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/440250/publicacao/15695060>. Acesso em: 5 mar. 2022.
- BRASIL. Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 10 de novembro de 1937. **Diário Oficial da União**, 10 nov. 1937, republicada em 11.11.1937, republicado 18.11.1937 e republicado em 19.11.1937. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm. Acesso em: 5 mar. 2022.
- BRASIL. Decreto-Lei nº 7.586, de 28 de maio de 1945. Regula, em todo o país, o alistamento eleitoral e as eleições a que se refere o art. 4º da Lei Constitucional nº 9, de 28 de fevereiro de 1945. **Diário Oficial da União**, Seção 1, 28 maio 1945, p. 9436 (Publicação Original). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del7586.htm. Acesso em: 5 mar. 2022.
- BRASIL. Lei nº 7.444, de 20 de dezembro de 1985. Dispõe sobre a implantação do processamento eletrônico de dados no alistamento eleitoral e a revisão do eleitorado e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 23 dez. 1985. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1980-1988/L7444.htm. Acesso em: 3 mar. 2022.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**, Seção 1, 5 out. 1988, p. 1 (Publicação Original). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 5 mar. 2022.
- BRASIL. Lei nº 13.444, de 11 de maio de 2017. Dispõe sobre a Identificação Civil Nacional (ICN). **Diário Oficial da União**, 12 maio 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113444.htm. Acesso em: 3 mar. 2022.
- BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Publicado no DOU de 15.8.2018, e republicado parcialmente em 15.8.2018 – Edição extra. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709compilado.htm. Acesso em: 4 jun. 2021.
- BRASIL. **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**: Guia de boas práticas para implementação na administração pública federal. 2. ed. Brasília, 2020. 69 p. Disponível em:

https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao-de-dados/guias/guia_lgpd.pdf. Acesso em: 1 mar. 2022.

BRASIL. **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**: Guia de elaboração de inventário de dados pessoais. Versão 1.1. Brasília, 2021a. 34 p. Disponível em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao-de-dados/guias/guia_inventario_dados_pessoais.pdf. Acesso em: 1 mar. 2022.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Resolução nº 23.659, de 26 de outubro de 2021**. Dispõe sobre a gestão do Cadastro Eleitoral e sobre os serviços eleitorais que lhe são correlatos. 2021b. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2021/resolucao-no-23-659-de-26-de-outubro-de-2021>. Acesso em: 6 mar. 2022.

CALAZANS, A. T. S. Estudo de caso: uma estratégia de pesquisa. *In*: MUELLER, S. P. M. (org.). **Métodos para a pesquisa em Ciência da Informação**. Brasília: Thesaurus, 2007.

CAPURRO, R.; HJORLAND, B. O conceito de informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 12, n. 1, p. 148–207, jan./abr. 2007.

CASTRO, R. As humanidades digitais além de uma abordagem previsível: um delineamento de um conceito em construção. **Liinc em Revista**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 1, p. 27–39, maio/2019.

CHOO, C. W. **A organização do conhecimento**: como as organizações usam a informação para criar significado, construir conhecimento e tomar decisões. Tradução de Eliana Rocha. São Paulo: Editora Senac, 2003.

CURTY, R. G. **O fluxo da informação tecnológica no projeto de produtos em indústrias de alimentos**. 2005. 249 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005.

DAMIAN, I. P. M. *et al.* Convergências entre as Humanidades Digitais e a Ciência da Informação: o uso de TICs em unidades de informação. **Ibersid: Journal of Information and Documentation Systems**, v. 9, p. 79–82, 2015.

DAVENPORT, T. H. **Ecologia da informação**: porque só a tecnologia não basta para o sucesso na era da informação. São Paulo: Futura, 1998.

DEMO, P. **Pesquisa e construção de conhecimento**: metodologia científica no caminho de Habermas. 7. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2012. 130p.

DONEDA, D. **Da privacidade à proteção de dados pessoais**: elementos da formação da Lei Geral de Proteção de Dados. 2. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019.

DRUCKER, P. F. The coming of the new organization. **Harvard Business Review**, v. 66, p. 45–53, jan./fev. 1988.

FRAZÃO, A. Fundamentos da proteção de dados pessoais: noções introdutórias para a compreensão da importância da Lei Geral de Proteção de Dados. *In*: TEPEDINO, G.; FRAZÃO, A.; OLIVA, M. D. (coord.). **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e suas repercussões no Direito brasileiro**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

FREIRE, I. M. Barreiras na comunicação da informação. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 20, n. 1, p. 51–54, jan./jun. 1991.

HARARI, Y. N. **Homo Deus**: uma breve história do amanhã. Tradução Paulo Geiguer. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

HJORLAND, B. Domain Analysis: A socio-cognitive orientation for information science research. **Bulletin of the American Society for Information Science and Technology**, p. 17–21, feb./mar. 2004.

INOMATA, D. O. **O fluxo da informação tecnológica**: uma análise no processo de desenvolvimento de produtos biotecnológicos. 2012. 282 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012.

INOMATA, D. O.; ARAÚJO, W. C. O.; VARVAKIS, G. Fluxos de informação na perspectiva organizacional. **Informação & Informação**. Londrina, v. 20, n. 3, p. 203–228, set./dez. 2015.

LE COADIC, Y.-F. **A Ciência da Informação**. Tradução de Maria Yêda F. S. de Filgueiras Gomes. Brasília, (DF): Briquet de Lemos/Livros, 1996.

MALDONADO, V. N. (coord.). **LGPD**: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: manual de implementação. São Paulo. Thomson Reuters Brasil, 2019.

MINAYO, M. C. de S. (org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

NONAKA, I.; TAKEUCHI, H. **Criação de conhecimento na empresa**: como as empresas japonesas geram a dinâmica de inovação. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

ONU – Organização das Nações Unidas. General Assembly. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em: www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf. Acesso em: 15 dez. 2021.

PINHEIRO, L. V. R.; LOUREIRO, J. M. M. Traçados e limites da ciência da informação. **Ciência da Informação**, v. 24, n. 1, 1995. Disponível em: <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/609>. Acesso em: 15 dez. 2022.

SANTA CATARINA. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. **Guia do eleitor**. 2020. 50p. Disponível em: https://www.tre-sc.jus.br/o-tre/arquivos_o_tre/catalogo-de-publicacoes/guia-do-eleitor/rybena_pdf?file=https://www.tre-sc.jus.br/o-

tre/arquivos_o_tre/catalogo-de-publicacoes/guia-do-eleitor/at_download/file. Acesso em: 15 maio 2022.

SANTA CATARINA. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. **Portaria n. 83, 30.06.2021**. Institui o Plano Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina para o período de 2021 a 2026 e dá outras providências. Disponível em: https://apps.tre-sc.jus.br/e-docsweb/documento/edoc1465127/portaria_pres_2021_83.pdf. Acesso em: 1 mar. 2022.

SANTOS, M. de O.; MOTTA, F. Regulação do tratamento de dados pessoais no Brasil: o estado da arte. *In*: POZZO, A. N. dal; MARTINS, R. M. (org.). **LGPD e Administração Pública: uma análise ampla dos impactos**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020.

SOUZA, R. R.; ALMEIDA, M. B.; BARACHO, R. M. A. Ciência da Informação em transformação: Big Data, nuvens, redes sociais e web semântica. **Ciência da Informação**, v. 42, n. 2, p. 159–173, 2013.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Cadastro eleitoral reúne dados de quase 148 milhões de pessoas**: informações sobre cada inscrição eleitoral são armazenadas por meio eletrônico. TSE, 17 set. 2021. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2021/Setembro/cadastro-eleitoral-reune-dados-de-quase-148-milhoes-de-pessoas>. Acesso em: 16 jun. 2022.

WARREN, S. D.; BRANDEIS, L. D. The right to privacy. **Harvard Law Review**, v. 4, n. 5, 1890, p. 193–220. Disponível em: www.cs.cornell.edu/~shmat/courses/cs5436/warren-brandeis.pdf. Acesso em: 18 dez. 2021.

APÊNDICE A – Questionário Fluxo de Informação LGPD - Original

MÓDULO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO FLUXO DE INFORMAÇÃO NO PROCESSO DE ALISTAMENTO NO CADASTRO ELEITORAL

1. Descrição sucinta do processo de trabalho
2. Descreva o fluxo de informações no processo de alistamento eleitoral
3. Unidades/setores envolvidos / Os dados pessoais são acessados por outras áreas do Tribunal
4. Finalidade do tratamento de dados pessoais
5. Base legal (LGPD)
6. Outros fundamentos legais
7. Dados pessoais tratados
8. Dados pessoais sensíveis tratados
9. Categorias dos titulares
10. Ciclo de vida do tratamento de dados pessoais
11. Origem dos dados pessoais
12. Suporte dos dados pessoais
13. Sistema(s) utilizado(s) para o tratamento dos dados pessoais
14. Período de retenção (guarda)
15. Há política para mitigar os riscos de incidente de segurança?
16. Há política para remediar os efeitos de algum incidente de segurança?
17. Os dados pessoais são compartilhados com outras instituições governamentais? Quais?
18. Os dados pessoais são compartilhados com outras instituições privadas? Quais?
19. Há transferência internacional de dados?
20. Quais medidas de segurança, técnicas e administrativas são adotadas para acesso aos dados pessoais coletados/tratados no alistamento eleitoral? Descreva sucintamente.
21. É utilizado recurso criptográfico para proteção dos dados pessoais?
22. É utilizado recurso de anonimização para proteção dos dados pessoais?

APÊNDICE B – Questionário Perfil e Fluxo de Informação - Original

MÓDULO 1: CARACTERIZAÇÃO DO RESPONDENTE

1.1 Sexo: Masculino Feminino

1.2 Faixa Etária:

entre 18 e 30 anos

entre 31 e 40 anos

entre 41 e 50 anos

acima de 51 anos

1.3 Escolaridade?

1º Grau

2º Grau

Curso Técnico

Graduação Completa

Graduação Incompleta

Especialização

Mestrado

Doutorado

1.4 Principais atividades, em ordem de importância desempenhadas:

1.5 Atuação no Tribunal: Sede

Cartório Eleitoral

1.6 Tempo de atuação na organização:

inferior a 1 ano

de 1 a 5 anos

de 6 a 10 anos

de 11 a 15 anos

acima de 15 anos

1.7 Realizou algum curso específico para trabalhar no cadastro eleitoral:

Sim Não

Caso tenha realizado, considera suficiente para o desempenho das suas atribuições?

Sim Não

1.8 Realizou algum curso específico sobre proteção de dados pessoais (LGPD):

Sim Não

Caso tenha realizado, considera suficiente para o desempenho das suas atribuições?

Sim Não

MÓDULO 2: FLUXO DE INFORMAÇÃO

ATORES

2. Em média, quantas pessoas da organização participam diretamente de sua rede de contatos na troca de informações orientadas ao alistamento no cadastro eleitoral?

De 1 a 2 pessoas de 3 a 5 pessoas Superior a 5 pessoas

2.1 Existe algum instrumento que aponte as pessoas detentoras de conhecimento específicos para o desenvolvimento das atividades de alistamento eleitoral e de proteção de dados pessoais? Qual? Como você identifica?

2.2 Quais as pessoas da organização que participam diretamente das atividades de alistamento eleitoral e de proteção de dados pessoais? Indique por função e ordem de importância.

ARQUITETURA TECNOLÓGICA

2.3 Qual a importância que você atribui à informação para o desenvolvimento de suas atividades no alistamento eleitoral?

Importante Pouco Importante Não é importante

2.4 Com qual(is) finalidade(s) você utiliza as tecnologias de informação e comunicação (TICs) nas atividades do alistamento eleitoral?

- Coleta de informação
- Armazenamento de informação
- Tratamento de informação
- Disseminação de informação
- Outra. Qual? _____

2.5 Das tecnologias de informação e comunicação (TICs) abaixo listadas marque a(s) que se aplica(m) às suas atividades diárias:

- Aplicativos (Editores de Texto, Planilhas Eletrônicas, Bancos de Dados etc.)
- B.I (Business Intelligence)
- Internet
- Intranet
- Workflow (Fluxo de Trabalho)
- WhatsApp
- Outra(s). Cite Qual(is): _____

CANAIS

2.6 Dentre os canais de informação abaixo relacionados, quais se aplicam à sua prática diária de busca e acesso a informações para o desempenho de suas atividades no alistamento eleitoral e proteção de dados pessoais. Indique por ordem de importância, de 1 a 5.

- Biblioteca do Tribunal
- Bibliotecas externas ao Tribunal
- Colegas de equipe do cartório
- Colegas de equipe da sede
- Colegas de outros TREs/TSE
- Congressos/Seminários/Eventos
- Consultores

- Especialistas externos
- Funcionários de outros órgãos
- Organizações Reguladoras
- Outros TREs
- Universidades/Instituições de Ensino
- Viagens
- Outros. Especifique: _____

2.7 Como você recebe informações dessas pessoas?

- Por meio de conversas informais
- Repassando documentos/materiais
- Por e-mail
- Por telefone
- Por WhatsApp
- Em reuniões
- Por publicação na intranet
- Por videoconferências
- Por normas internas (Resolução, Portaria, Provimento etc.)
- Outro(s). Especifique: _____

BARREIRAS

2.8 Quando foi (aproximadamente) a última vez que você precisou de informação relacionada à atividade de alistamento eleitoral e/ou à proteção de dados pessoais?

- Hoje Ontem Há 1 semana Há 1 mês Há mais de 1 mês

2.9 Você obteve essa informação?

- Totalmente Em parte Não obteve

2.10 Essa informação se aplicou e/ou respondeu adequadamente à sua necessidade?

- Sim Em parte Não

2.11 Caso você não tenha obtido essa informação totalmente ou esta não tenha por completo respondido às suas necessidades, qual foi o procedimento adotado?

- Tentar novamente nas mesmas fontes de informação
- Recorrer à outras fontes de informação
- Pedir ajuda a pessoas de minha rede de contatos
- Dar por encerrada a busca
- Outro. Qual? _____

2.12 Em geral você encontra dificuldades no acesso de informações necessárias para o desempenho das atividades de alistamento eleitoral e proteção de dados pessoais?

- Frequentemente Raramente Nunca

2.13 Das barreiras relacionadas abaixo, indique por ordem de importância, de 1 a 5, quais são as dificuldades mais comuns no acesso e obtenção de informações para o desempenho das atividades de alistamento eleitoral e proteção de dados pessoais?

-] Custo/Tempo
-] De idioma
-] De linguagem (jargões/terminologia)
-] Demora na obtenção de documentos
-] Dificuldade de localização
-] Falta de contato com outros setores da organização
-] Geográfica
-] Grande variedade de fontes de informação (sobrecarga informacional)
-] Indisponibilidade de tempo para busca de informação
-] Não integração de sistemas de informação organizacionais
-] Obsolescência e/ou insuficiência de TICs para esse fim
-] Material insuficiente e/ou desatualizado
-] Outro. Especifique: _____

DETERMINANTES DOS CANAIS E FONTES UTILIZADOS E NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO DE BUSCA POR INFORMAÇÃO

2.14 Quais fatores, em ordem de importância, contribuem para a escolha dos canais e fontes de informação utilizados por você para o desempenho das suas atribuições relacionadas ao alistamento eleitoral:

-] Acessibilidade
-] Disponibilidade
-] Qualidade técnica
-] Relevância
-] Atualidade da informação
-] Confiança
-] Facilidade de uso
-] Experiência de uso
-] Custo de uso
-] Língua
-] Linguagem (jargão)
-] Outros. Especifique: _____

2.15 Indique, por ordem de importância, o que lhe motiva a buscar informações para o desempenho das atribuições relacionadas às atividades de alistamento eleitoral e proteção de dados pessoais.

-] Aumentar a reputação entre seus pares
-] Conhecer regulamentações legais
-] Planejar
-] Solucionar problema
-] Tomar decisão
-] Executar as atribuições
-] Outro. Especifique: _____

MÓDULO 3: REQUISITOS DA LGPD PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Princípio/Categoria entrevistado	Questão Estratégico (Unidade do TRE)	Questão Tático (Chefe de Cartório)	Questão Operacional (Atendente)
Princípio da finalidade	<p>3.1 A finalidade pela qual os dados pessoais são solicitados está definida? Se sim, qual?</p> <p>3.2 Existe orientação para que ela seja informada ao cidadão no momento do atendimento?</p>	<p>3.13 Do seu ponto de vista, a finalidade estabelecida para o tratamento de dados pessoais está adequada?</p> <p>3.14 Do seu ponto de vista, a estratégia adotada para informar o cidadão sobre o tratamento dos seus dados pessoais está adequada?</p>	<p>3.25 Por que são solicitados os dados pessoais do cidadão para fazer o alistamento eleitoral?</p> <p>3.26 O cidadão é informado dos motivos pelos quais seus dados pessoais são solicitados?</p>
Princípio da adequação	<p>3.3 Existe orientação para que o tratamento de dados pessoais somente seja realizado para a finalidade informada ao titular?</p> <p>3.4 Eventuais usos de dados para outras finalidades são informados ao titular previamente ao novo tratamento?</p>	<p>3.15 Do seu ponto de vista, os dados coletados no alistamento somente são utilizados para essa finalidade?</p> <p>3.16 Do seu ponto de vista, eventuais usos de dados para outras finalidades são informados ao titular previamente ao novo tratamento?</p>	<p>3.27 Os dados pessoais somente são utilizados para a finalidade informada ao titular?</p> <p>3.28 Se os dados forem utilizados para outras finalidades, isso é informado ao cidadão previamente ao novo tratamento?</p>
Princípio da necessidade	<p>3.5 Existe orientação para que o tratamento de dados pessoais se restrinja ao mínimo necessário para o alcance da finalidade informada ao titular?</p>	<p>3.17 Do seu ponto de vista, existe, e é suficiente, orientação para que o tratamento de dados pessoais se restrinja ao mínimo necessário para o alcance da finalidade informada ao titular?</p>	<p>3.29 São solicitados apenas o mínimo possível de dados pessoais para a realização do alistamento eleitoral?</p>
Princípio do livre acesso	<p>3.6 Existe orientação sobre como os titulares dos dados devem proceder para consultar o conteúdo, a forma e a duração do tratamento de seus dados pessoais?</p>	<p>3.18 Do seu ponto de vista, considera que a orientação dada aos titulares dos dados sobre como devem proceder para consultar o conteúdo, a forma e a duração do tratamento de seus dados pessoais está adequada?</p>	<p>3.30 Se um eleitor quiser consultar o conteúdo, a forma e a duração do tratamento de seus dados pessoais, como ele deve fazer?</p>
Princípio da qualidade dos dados	<p>3.7 Existe orientação e procedimento definido para verificação contínua quanto à exatidão, à clareza, à relevância e à atualização dos dados do titular?</p>	<p>3.19 Na sua opinião, o procedimento para verificação contínua quanto à exatidão, à clareza, à relevância e à atualização dos dados do está adequado?</p>	<p>3.31 Após a coleta, como é verificado se os dados continuam corretos e atuais?</p>

Princípio da transparência	3.8 É garantido ao titular dos dados pessoais, mediante requisição, a fácil obtenção de informações claras e precisas sobre o tratamento que é dado aos seus dados?	3.20 Do seu ponto de vista, a garantia do titular de obter, mediante requisição, de maneira fácil informações claras e precisas sobre o tratamento que é dado aos seus dados é observada?	3.32 O que o eleitor deve fazer para, de forma fácil, obter informações claras e precisas sobre o tratamento que é dado aos seus dados?
Princípio da segurança	3.9 As medidas técnicas e administrativas adotadas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão estão definidas e documentadas?	3.21 Considera que as medidas técnicas e administrativas adotadas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão estão adequadas?	3.33 O que é feito para proteger os dados pessoais coletados de perdas, vazamentos ou acessos não autorizados?
Princípio da prevenção	3.10 As medidas adotadas para prevenir a ocorrência de danos ao titular ou a terceiros em virtude do tratamento de dados pessoais estão identificadas e registradas?	3.22 Na sua opinião, as medidas adotadas para prevenir a ocorrência de danos ao titular ou a terceiros em virtude do tratamento de dados pessoais são suficientes?	3.34 O que é feito para evitar danos ao titular quando do uso dos dados pessoais?
Princípio da não discriminação	3.11 O tratamento de dados pessoais observa a vedação de uso para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos?	3.23 Do seu ponto de vista, o tratamento de dados pessoais observa a vedação de uso para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos?	3.35 Os dados pessoais são utilizados para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos?
Princípio da responsabilização e prestação de contas	3.12 São adotadas medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento da LGPD?	3.24 Na sua opinião, as medidas adotadas para comprovar a observância e o cumprimento da LGPD estão adequadas?	3.36 O que é feito para comprovar o cumprimento da LGPD no uso dos dados pessoais coletadas no alistamento eleitoral?

Fonte: Elaborado pelo autor, com base em Brasil (2020).

APÊNDICE C – Sugestões de melhorias no pré-teste dos questionários

Sugestão 1

QUESTÃO 2.2 DO MÓDULO 2

Redação original:

“2.2 Quais as pessoas da organização que participam diretamente das atividades de alistamento eleitoral e de proteção de dados pessoais? Indique por função e ordem de importância.”

Sugestão:

(i) excluir e substituir por nova questão a ser incluída no Módulo 1, de número 23, com a seguinte redação: “Quantas pessoas possuem o perfil para realizar o alistamento eleitoral nos Cartórios Eleitorais? E na Sede?”. Renumerar as demais questões.

Sugestão 2

QUESTÃO 2.5 DO MÓDULO 2

Redação original:

“2.5 Das tecnologias de informação e comunicação (TICs) abaixo listadas marque a(s) que se aplica(m) às suas atividades diárias: (ANALISAR)

Aplicativos (Editores de Texto, Planilhas Eletrônicas, Bancos de Dados etc.)

B.I (Business Intelligence)

Internet

Intranet

Workflow (Fluxo de Trabalho)

WhatsApp???

???

Outra(s). Cite Qual(is): _____”.

Sugestão:

(i) incluir “Telefone” dentre as opções de resposta.

Sugestão 3

QUESTÃO 2.6 DO MÓDULO 2

Redação original:

“2.6 Dentre os canais de informação abaixo relacionados, quais se aplicam à sua prática diária de busca e acesso a informações para o desempenho de suas atividades no alistamento eleitoral e proteção de dados pessoais. Indique por ordem de importância, de 1 a 5.

Biblioteca do Tribunal

Bibliotecas externas ao Tribunal

Colegas de equipe do cartório

Colegas de equipe da sede

Colegas de outros TREs/TSE

Congressos/Seminários/Eventos

Consultores

Especialistas externos

Funcionários de outros órgãos

Organizações Reguladoras

Outros TREs

Universidades/Instituições de Ensino

Viagens

Outros. Especifique: _____”

Sugestão:

- (i) alterar redação da questão para “2.6 Dentre os canais de informação abaixo relacionados, quais se aplicam à sua prática diária de busca e acesso a informações para o desempenho de suas atividades no alistamento eleitoral (incluindo a proteção de dados pessoais?”. Indique por ordem de importância, de 1 a 5.”;
- (ii) excluir as opções “Funcionários de outros órgãos”; “Outros TREs” e “Viagens”;
- (iii) alterar as redações das opções de “Colegas de equipe do cartório” para “Equipe do próprio cartório”, de “Colegas de equipe da sede” para “Especialistas da sede”, de “Colegas de outros TREs” para “Outros TREs”;
- (iv) incluir a opção “Equipe de outro cartório”.

Sugestão 4

QUESTÃO 2.7 DO MÓDULO 2

Redação original:

“2.7 Como você recebe informações dessas pessoas?

- Por meio de conversas informais
- Repassando documentos/materiais
- Por e-mail
- Por telefone
- Por WhatsApp
- Em reuniões
- Por publicação na intranet
- Por videoconferências
- Por normas internas (Resolução, Portaria, Provimento etc.)
- Outro(s). Especifique: _____”

Sugestão:

- (i) alterar a redação das opções de “Repassando documentos/materiais” para “Repassando documentos/materiais/manuais”; de “Por e-mail” para Por e-mail/SAC (Serviço de Atendimento ao Cartório); de “Em reuniões” para “Em Reuniões (presenciais/virtuais)”;
- (ii) excluir a opção “Por videoconferência”.

Sugestão 5

QUESTÃO 2.8 DO MÓDULO 2

Redação original:

2.8 Quando foi (aproximadamente) a última vez que você precisou de informação relacionada à atividade de alistamento eleitoral e/ou à proteção de dados pessoais?

- Hoje Ontem Há 1 semana Há 1 mês Há mais de 1 mês

Sugestão:

- (i) separar em duas questões o conteúdo, ficando uma para alistamento eleitoral e outra para proteção de dados pessoais;
- (ii) vincular as questões 2.9, 2.10, 2.11 e 2.12 às novas questões criadas.

Sugestão 6

QUESTÃO 2.13 DO MÓDULO 2

Redação original:

“2.13 Das barreiras relacionadas abaixo, indique por ordem de importância, de 1 a 5, quais são as dificuldades mais comuns no acesso e obtenção de informações para o desempenho das atividades de alistamento eleitoral e proteção de dados pessoais?

- Custo/Tempo
- De idioma

- De linguagem (jargões/terminologia)
- Demora na obtenção de documentos
- Dificuldade de localização
- Falta de contato com outros setores da organização
- Geográfica
- Grande variedade de fontes de informação (sobrecarga informacional)
- Indisponibilidade de tempo para busca de informação
- Não integração de sistemas de informação organizacionais
- Obsolescência e/ou insuficiência de TICs para esse fim
- Material insuficiente e/ou desatualizado
- Outro. Especifique: _____”

Sugestão:

(i) alterar redação para “2.13 Das barreiras relacionadas abaixo, indique por ordem de importância, de 1 a 5, quais são as dificuldades mais comuns no acesso e obtenção de informações para o desempenho das atividades de alistamento eleitoral (incluindo a proteção de dados pessoais)?”;

(ii) alterar a redação da opção de “Custo/Tempo” para “Custo”; de “Demora na obtenção de documentos/informação” e de “Dificuldade de localização” para “Desconhecimento da fonte de informação”.

Sugestão 7

QUESTÃO 2.14 DO MÓDULO 2

Redação original:

“2.14 Quais fatores, em ordem de importância, contribuem para a escolha dos canais e fontes de informação utilizados por você para o desempenho das suas atribuições relacionadas ao alistamento eleitoral:

- Acessibilidade
- Disponibilidade
- Qualidade técnica
- Relevância
- Atualidade da informação
- Confiança
- Facilidade de uso
- Experiência de uso
- Custo de uso
- Língua
- Linguagem (jargão)
- Outros. Especifique: _____”

Sugestão:

i) excluir as opções “Facilidade de uso” e “Experiência de uso”.

Sugestão 8

QUESTÃO 2.15 DO MÓDULO 2

Redação original:

“2.15 Indique, por ordem de importância, o que lhe motiva a buscar informações para o desempenho das atribuições relacionadas às atividades de alistamento eleitoral e proteção de dados pessoais.

- Aumentar a reputação entre seus pares
- Conhecer regulamentações legais
- Planejar

- Solucionar problema
- Tomar decisão
- Executar as atribuições
- Outro. Especifique: _____”

Sugestão:

i) alterar a redação para “2.15 Indique, por ordem de importância, o que lhe motiva a buscar informações para o desempenho das atribuições relacionadas às atividades de alistamento eleitoral (incluindo a proteção de dados pessoais”.

APÊNDICE D – Questionário Fluxo de Informação LGPD – Aplicação oficial**MÓDULO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO FLUXO DE INFORMAÇÃO NO PROCESSO DE ALISTAMENTO NO CADASTRO ELEITORAL**

1. Descrição sucinta do processo de trabalho
2. Descreva o fluxo de informações no processo de alistamento eleitoral
3. Unidades/setores envolvidos/Os dados pessoais são acessados por outras áreas do Tribunal
4. Finalidade do tratamento de dados pessoais
5. Base legal (LGPD)
6. Outros fundamentos legais
7. Dados pessoais tratados
8. Dados pessoais sensíveis tratados
9. Categorias dos titulares
10. Ciclo de vida do tratamento de dados pessoais
11. Origem dos dados pessoais
12. Suporte dos dados pessoais
13. Sistema(s) utilizado(s) para o tratamento dos dados pessoais
14. Período de retenção (guarda)
15. Há política para mitigar os riscos de incidentes de segurança?
16. Há política para remediar os efeitos de algum incidente de segurança?
17. Os dados pessoais são compartilhados com outras instituições governamentais? Quais?
18. Os dados pessoais são compartilhados com outras instituições privadas? Quais?
19. Há transferência internacional de dados?
20. Quais medidas de segurança, técnicas e administrativas são adotadas para acesso aos dados pessoais coletados/tratados no alistamento eleitoral? Descreva sucintamente.
21. É utilizado recurso criptográfico para proteção dos dados pessoais?
22. É utilizado recurso de anonimização para proteção dos dados pessoais?
23. Quantas pessoas possuem o perfil para realizar o alistamento eleitoral nos Cartórios Eleitorais? E na Sede?

APÊNDICE E – Questionário Perfil e Fluxo de Informação – Aplicação oficial

MÓDULO 1: CARACTERIZAÇÃO DO RESPONDENTE

1.1 Sexo: Masculino Feminino

1.2 Faixa Etária:

entre 18 e 30 anos

entre 31 e 40 anos

entre 41 e 50 anos

acima de 51 anos

1.3 Escolaridade?

1º Grau

2º Grau

Curso Técnico

Graduação Completa

Graduação Incompleta

Especialização

Mestrado

Doutorado

1.4 Principais atividades, em ordem de importância desempenhadas:

1.5 Atuação no Tribunal: Sede

Cartório Eleitoral

1.6 Tempo de atuação na organização:

inferior a 1 ano

de 1 a 5 anos

de 6 a 10 anos

de 11 a 15 anos

acima de 15 anos

1.7 Realizou algum curso específico para trabalhar no cadastro eleitoral:

Sim Não

Caso tenha realizado, considera suficiente para o desempenho das suas atribuições?

Sim Não

1.8 Realizou algum curso específico sobre proteção de dados pessoais (LGPD):

Sim Não

Caso tenha realizado, considera suficiente para o desempenho das suas atribuições?

Sim Não

MÓDULO 2: FLUXO DE INFORMAÇÃO

ATORES

2.1 Em média, quantas pessoas da organização participam diretamente de sua rede de contatos na troca de informações orientadas ao alistamento no cadastro eleitoral?

De 1 a 2 pessoas de 3 a 5 pessoas Superior a 5 pessoas

2.2 Existe algum instrumento que aponte as pessoas detentoras de conhecimento específicos para o desenvolvimento das atividades de alistamento eleitoral e de proteção de dados pessoais? Qual? Como você identifica?

ARQUITETURA TECNOLÓGICA

2.3 Qual a importância que você atribui à informação para o desenvolvimento de suas atividades no alistamento eleitoral?

Importante Pouco Importante Não é importante

2.4 Com qual(is) finalidade(s) você utiliza as tecnologias de informação e comunicação (TICs) nas atividades do alistamento eleitoral?

Coleta de informação
 Armazenamento de informação
 Tratamento de informação
 Disseminação de informação
 Outra. Qual? _____

2.5 Das tecnologias de informação e comunicação (TICs) abaixo listadas marque a(s) que se aplica(m) às suas atividades diárias:

Aplicativos (Editores de Texto, Planilhas Eletrônicas, Bancos de Dados etc.)
 B.I (Business Intelligence)
 Internet
 Intranet
 Workflow (Fluxo de Trabalho)
 WhatsApp
 Telefone
 Outra(s). Cite Qual(is): _____

CANAIS

2.6 Dentre os canais de informação abaixo relacionados, quais se aplicam à sua prática diária de busca e acesso à informações para o desempenho de suas atividades no alistamento eleitoral (incluindo a proteção de dados pessoais). Indique por ordem de importância, de 1 a 5.

<input type="checkbox"/> Biblioteca do Tribunal	<input type="checkbox"/> Congressos/Seminários/Eventos
<input type="checkbox"/> Bibliotecas externas ao Tribunal	<input type="checkbox"/> Consultores
<input type="checkbox"/> Equipe do próprio cartório	<input type="checkbox"/> Especialistas externos
<input type="checkbox"/> Equipe de outro cartório	<input type="checkbox"/> Organizações Reguladoras
<input type="checkbox"/> Especialistas da sede	<input type="checkbox"/> Universidades/Instituições de Ensino
<input type="checkbox"/> Outros TREs/TSE	<input type="checkbox"/> Outros. Especifique: _____

2.7 Como você recebe informações dessas pessoas?

- Por meio de conversas informais
 Repassando documentos/materiais/manuais
 Por e-mail/SAC (Serviço de Atendimento ao Cartório)
 Por telefone
 Por WhatsApp
 Em reuniões (presenciais/virtuais)
 Por publicação na intranet
 Por normas internas (Resolução, Portaria, Provimento etc.)
 Outro(s). Especifique: _____

BARREIRAS

2.8 Quando foi (aproximadamente) a última vez que você precisou de informação relacionada à atividade de alistamento eleitoral?

- Hoje Ontem Há 1 semana Há 1 mês Há mais de 1 mês

2.8.1 Você obteve essa informação?

- Totalmente Em parte Não obteve

2.8.2 Essa informação se aplicou e/ou respondeu adequadamente à sua necessidade?

- Sim Em parte Não

2.8.3 Caso você não tenha obtido essa informação totalmente ou esta não tenha por completo respondido às suas necessidades, qual foi o procedimento adotado?

- Tentar novamente nas mesmas fontes de informação
 Recorrer à outras fontes de informação
 Pedir ajuda a pessoas de minha rede de contatos
 Dar por encerrada a busca
 Outro. Qual? _____

2.8.4 Em geral você encontra dificuldades no acesso de informações necessárias para o desempenho das atividades de alistamento eleitoral?

- Frequentemente Raramente Nunca

2.9 Quando foi (aproximadamente) a última vez que você precisou de informação relacionada à proteção de dados pessoais?

- Hoje Ontem Há 1 semana Há 1 mês Há mais de 1 mês

2.9.1 Você obteve essa informação?

- Totalmente Em parte Não obteve

2.9.2 Essa informação se aplicou e/ou respondeu adequadamente à sua necessidade?

- Sim Em parte Não

2.9.3 Caso você não tenha obtido essa informação totalmente ou esta não tenha por completo respondido às suas necessidades, qual foi o procedimento adotado?

- Tentar novamente nas mesmas fontes de informação
 Recorrer à outras fontes de informação

- Pedir ajuda a pessoas de minha rede de contatos
- Dar por encerrada a busca
- Outro. Qual? _____

2.9.4 Em geral você encontra dificuldades no acesso de informações necessárias para o desempenho das atividades relacionadas à proteção de dados pessoais?

- Frequentemente
- Raramente
- Nunca

2.10 Das barreiras relacionadas abaixo, indique por ordem de importância, de 1 a 5, quais são as dificuldades mais comuns no acesso e obtenção de informações para o desempenho das atividades de alistamento eleitoral e proteção de dados pessoais?

- Custo
- De idioma
- De linguagem (jargões/terminologia)
- Demora na obtenção de documentos/informação
- Desconhecimento da fonte de informação
- Falta de contato com outros setores da organização
- Geográfica
- Grande variedade de fontes de informação (sobrecarga informacional)
- Indisponibilidade de tempo para busca de informação
- Não integração de sistemas de informação organizacionais
- Obsolescência e/ou insuficiência de TICs para esse fim
- Material insuficiente e/ou desatualizado
- Outro. Especifique: _____

DETERMINANTES DOS CANAIS E FONTES UTILIZADOS E NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO DE BUSCA POR INFORMAÇÃO

2.11 Quais fatores, em ordem de importância, contribuem para a escolha dos canais e fontes de informação utilizados por você para o desempenho das suas atribuições relacionadas ao alistamento eleitoral:

- Acessibilidade
- Disponibilidade
- Qualidade técnica
- Relevância
- Atualidade da informação
- Confiança
- Facilidade de uso
- Experiência de uso
- Custo de uso
- Língua
- Linguagem (jargão)
- Outros. Especifique: _____

2.12 Indique, por ordem de importância, o que lhe motiva a buscar informações para o desempenho das atribuições relacionadas às atividades de alistamento eleitoral e proteção de dados pessoais.

- Aumentar a reputação entre seus pares
- Conhecer regulamentações legais
- Planejar
- Solucionar problema

- Tomar decisão
- Executar as atribuições
- Outro. Especifique: _____

APÊNDICE F – Questionário Princípios LGPD – Aplicação oficial

MÓDULO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES DO ALISTAMENTO ELEITORAL AOS PRINCÍPIOS DA LGPD, SEGMENTADO POR PÚBLICO

Princípio/Categoria entrevistado	Questão Estratégico (Unidade do TRE)	Questão Tático (Chefe de Cartório)	Questão Operacional (Atendente)
Princípio da finalidade	<p>3.1 A finalidade pela qual os dados pessoais são solicitados está definida? Se sim, qual?</p> <p>3.2 Existe orientação para que ela seja informada ao cidadão no momento do atendimento?</p>	<p>3.13 Do seu ponto de vista, a finalidade estabelecida para o tratamento de dados pessoais está adequada?</p> <p>3.14 Do seu ponto de vista, a estratégia adotada para informar o cidadão sobre o tratamento dos seus dados pessoais está adequada?</p>	<p>3.25 Por que são solicitados os dados pessoais do cidadão para fazer o alistamento eleitoral?</p> <p>3.26 O cidadão é informado dos motivos pelos quais seus dados pessoais são solicitados?</p>
Princípio da adequação	<p>3.3 Existe orientação para que o tratamento de dados pessoais somente seja realizado para a finalidade informada ao titular?</p> <p>3.4 Eventuais usos de dados para outras finalidades são informados ao titular previamente ao novo tratamento?</p>	<p>3.15 Do seu ponto de vista, os dados coletados no alistamento somente são utilizados para essa finalidade?</p> <p>3.16 Do seu ponto de vista, eventuais usos de dados para outras finalidades são informados ao titular previamente ao novo tratamento?</p>	<p>3.27 Os dados pessoais somente são utilizados para a finalidade informada ao titular?</p> <p>3.28 Se os dados forem utilizados para outras finalidades, isso é informado ao cidadão previamente ao novo tratamento?</p>
Princípio da necessidade	<p>3.5 Existe orientação para que o tratamento de dados pessoais se restrinja ao mínimo necessário para o alcance da finalidade informada ao titular?</p>	<p>3.17 Do seu ponto de vista, existe, e é suficiente, orientação para que o tratamento de dados pessoais se restrinja ao mínimo necessário para o alcance da finalidade informada ao titular?</p>	<p>3.29 São solicitados apenas o mínimo possível de dados pessoais para a realização do alistamento eleitoral?</p>
Princípio do livre acesso	<p>3.6 Existe orientação sobre como os titulares dos dados devem proceder para consultar o conteúdo, a forma e a duração do tratamento de seus dados pessoais?</p>	<p>3.18 Do seu ponto de vista, considera que a orientação dada aos titulares dos dados sobre como devem proceder para consultar o conteúdo, a forma e a duração do tratamento de seus dados pessoais está adequada?</p>	<p>3.30 Se um eleitor quiser consultar o conteúdo, a forma e a duração do tratamento de seus dados pessoais, como ele deve fazer?</p>
Princípio da qualidade dos dados	<p>3.7 Existe orientação e procedimento definido para verificação contínua quanto à exatidão, à clareza, à relevância e à atualização</p>	<p>3.19 Na sua opinião, o procedimento para verificação contínua quanto à exatidão, à clareza, à relevância e à atualização</p>	<p>3.31 Após a coleta, como é verificado se os dados continuam corretos e atuais?</p>

	dos dados do titular?	dos dados do está adequado?	
Princípio da transparência	3.8 É garantido ao titular dos dados pessoais, mediante requisição, a fácil obtenção de informações claras e precisas sobre o tratamento que é dado aos seus dados?	3.20 Do seu ponto de vista, a garantia do titular de obter, mediante requisição, de maneira fácil informações claras e precisas sobre o tratamento que é dado aos seus dados é observada?	3.32 O que o eleitor deve fazer para, de forma fácil, obter informações claras e precisas sobre o tratamento que é dado aos seus dados?
Princípio da segurança	3.9 As medidas técnicas e administrativas adotadas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão estão definidas e documentadas?	3.21 Considera que as medidas técnicas e administrativas adotadas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão estão adequadas?	3.33 O que é feito para proteger os dados pessoais coletados de perdas, vazamentos ou acessos não autorizados?
Princípio da prevenção	3.10 As medidas adotadas para prevenir a ocorrência de danos ao titular ou a terceiros em virtude do tratamento de dados pessoais estão identificadas e registradas?	3.22 Na sua opinião, as medidas adotadas para prevenir a ocorrência de danos ao titular ou a terceiros em virtude do tratamento de dados pessoais são suficientes?	3.34 O que é feito para evitar danos ao titular quando do uso dos dados pessoais?
Princípio da não discriminação	3.11 O tratamento de dados pessoais observa a vedação de uso para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos?	3.23 Do seu ponto de vista, o tratamento de dados pessoais observa a vedação de uso para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos?	3.35 Os dados pessoais são utilizados para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos?
Princípio da responsabilização e prestação de contas	3.12 São adotadas medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento da LGPD?	3.24 Na sua opinião, as medidas adotadas para comprovar a observância e o cumprimento da LGPD estão adequadas?	3.36 O que é feito para comprovar o cumprimento da LGPD no uso dos dados pessoais coletadas no alistamento eleitoral?

APÊNDICE G – Questionário Fluxo de Informação LGPD – Resultados

MÓDULO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO FLUXO DE INFORMAÇÃO NO PROCESSO DE ALISTAMENTO NO CADASTRO ELEITORAL

Questão	E1	E2
1. Descrição sucinta do processo de trabalho	O cidadão vai ao cartório, com ou sem agendamento, apresenta o documento de identificação e comprovante de vínculo com o município. Se tem 19 anos, masculino, precisa de comprovante de quitação militar. Feita a análise, se preenchidos os requisitos legais, o atendente preencherá o formulário RAE. Serão coletados dados biográficos (nome, nome do pai e mãe, data nascimento) e biométricos (fotografia, digitais das mãos e assinatura). No momento da gravação dos dados, o sistema gera automaticamente o número de título eleitoral, ele não é mais impresso. Pode receber em A4 ou no e-título. Os dados coletados ficam no TSE.	O eleitor comparece, presencialmente ou pela Internet, para fazer o título. Presencialmente apresenta os documentos solicitados para preenchimento dos dados no sistema eleitoral ELO. Gravado o cadastro, são coletadas impressões digitais, foto e assinatura. Pela Internet, a própria pessoa preenche os dados e anexa uma foto selfie com o documento e uma foto do documento.
2. Descreva o fluxo de informações no processo de alistamento eleitoral	Hoje a coleta de dados é híbrida, pode ser presencial ou on-line. Quando retornar a biometria, serão coletados os dados biométricos somente no cartório ou importados de outros órgãos mediante convênio. Os dados pessoais biométricos e biográficos ficam no sistema ELO no TSE e podem ser repassados a outros órgãos ou destes para o TSE. Não há compartilhamento de dados pessoais com outros órgãos, apenas via TSE. No TRE-SC há backup de dados. Não há descarte de dados pessoais, mesmo após o falecimento.	Os dados pessoais são coletados diretamente da pessoa (dos seus documentos e dela mesma) para preenchimento do formulário RAE que, posteriormente, vai para deferimento do juiz e processamento pelo TSE. O processamento envolve o batimento, que é o cruzamento dos dados pessoais coletados com todos os dados do cadastro para confirmar que existe apenas uma inscrição desse eleitor. Os dados são compartilhados, por convênio, com a receita federal. Também há a possibilidade de consulta por juiz, promotor, delegado de polícia e defensorias, para casos concretos. Não há eliminação dos dados pessoais coletados.
3. Unidades/setores envolvidos / Os dados pessoais são acessados por outras áreas do Tribunal	Operacional: Cartório Eleitoral Orientação: Corregedoria TIC: Coordenadoria de Eleições/Secretaria de Tecnologia da Informação	Acesso pela Corregedoria, Coordenadoria de Eleições, Coordenadoria de Registro e Informações Processuais e todos os cartórios eleitorais.
4. Finalidade do tratamento de dados pessoais	Obrigação legal de alistamento eleitoral de pessoa alfabetizada entre 18 completos e até 70 anos incompletos.	Para formar o cadastro eleitoral e viabilizar o sufrágio universal.

5. Base legal (LGPD)	Art 7º, II, da LGPD	Art 7º, II, da LGPD
6. Outros fundamentos legais	Art. 14, § 1º, da Constituição Federal	Constituição Federal, Código Eleitoral e Lei nº 7.444/1985
7. Dados pessoais tratados	Nome civil Vínculo com o município Nome Pai Nome Mãe Data de nascimento Naturalidade Nacionalidade Documento de identificação CPF Município de domicílio Endereço de residência ou contato Tempo de domicílio Indicação de irmão gêmeo Estado civil Grau de instrução (identificar analfabeto) Ocupação Telefone E-mail Indicação de contato Indicação de telefone do contato Intérprete de libras	Nome civil Vínculo com o município Nome Pai Nome Mãe Data de nascimento Naturalidade Nacionalidade Documento de identificação CPF Município de domicílio Endereço de residência ou contato Tempo de domicílio Indicação de irmão gêmeo Estado civil Grau de instrução (identificar analfabeto) Ocupação Telefone E-mail Indicação de contato Indicação de telefone do contato Intérprete de libras
8. Dados pessoais sensíveis tratados	Fotografia, biometria, origem racial, gênero, nome social.	Identificação de deficiência Gênero Identidade de gênero Nome social Raça ou cor Se indígena. Qual etnia, povo ou grupo indígena? Fala alguma língua indígena? Qual língua indígena fala? Identificação de quilombola Qual o nome da comunidade quilombola? Fala alguma língua quilombola? Qual língua quilombola fala? Biometria (dos dez dedos) Fotografia Assinatura digitalizada
9. Categorias dos titulares	Pessoa com mais de 15 anos	Pessoa natural
10. Ciclo de vida do tratamento de dados pessoais	Coleta, retenção, processamento, compartilhamento. Não é realizada eliminação.	Coleta, retenção, processamento, compartilhamento. Não é realizada eliminação.
11. Origem dos dados pessoais	O próprio titular ou documental. Os dados biométricos, se houver convênio, podem ser obtidos de outro	Do próprio titular ou por importação de alguns de outros órgãos em casos pontuais.

	órgãos.	
12. Suporte dos dados pessoais	Físico ou digital.	Físico ou digital.
13. Sistema(s) utilizado(s) para o tratamento dos dados pessoais	ELO, de agendamento, título net.	ELO.
14. Período de retenção (guarda)	Permanente, não há eliminação.	Permanente.
15. Há política para mitigar os riscos de incidentes de segurança?	Não há orientação específica sobre riscos de incidentes, contudo, há orientação no manual de prática cartorária sobre as boas práticas no atendimento.	Seria com a área de TI do TSE.
16. Há política para remediar os efeitos de algum incidente de segurança?	Não há orientação específica, contudo, há orientação para que qualquer demanda nesse sentido seja tratada via suporte da Corregedoria.	Seria com a área de TI do TSE.
17. Os dados pessoais são compartilhados com outras instituições governamentais? Quais?	Sim, em razão de exigência legal, via Sistema SIEL com: promotor, delegado, juiz e defensor público. Essas autoridades podem se cadastrar e acessar os dados biográficos de determinado eleitor. Os dados pessoais ficam no TSE e este possui convênio com outros órgãos, a exemplo da Receita Federal e Órgãos de Segurança.	Pelo TSE, por convênio, com a receita federal.
18. Os dados pessoais são compartilhados com outras instituições privadas? Quais?	Que tenha conhecimento, não.	Não.
19. Há transferência internacional de dados?	Não tem conhecimento. Contudo, ressalta que pode ser feita diligência para solicitar documentos via WhatsApp ou as próprias pessoas solicitam atendimento via WhatsApp.	Não.
20. Quais medidas de segurança, técnicas e administrativas são adotadas para acesso aos dados pessoais coletados/tratados no alistamento eleitoral? Descreva sucintamente.	Acesso somente por servidor cadastrado, com senha. Entrega dos dados pessoais somente para o titular ou em situações legais.	Acesso com usuário e senha. O sistema ELO tem perfis de acesso diferenciados.
21. É utilizado recurso criptográfico para proteção dos dados pessoais?	Não tem conhecimento.	Desconhece.
22. É utilizado recurso de anonimização para proteção dos dados pessoais?	Não, somente pseudonimização em alguns casos.	Desconhece.

23. Quantas pessoas possuem o perfil para realizar o alistamento eleitoral nos Cartórios Eleitorais? E na Sede?	Não tem conhecimento, precisa consultar a STI.	Desconhece, teria que compilar informações de diversas fontes, excluindo entradas duplas, para chegar ao número exato.
---	--	--

APÊNDICE H – Questionário Perfil e Fluxo de Informação – Resultados

MÓDULO 1: CARACTERIZAÇÃO DO RESPONDENTE

1.1 Sexo: Masculino (68,75%) Feminino (31,25%)

1.2 Faixa Etária:

entre 18 e 30 anos (25,00%)

entre 41 e 50 anos (56,25%)

entre 31 e 40 anos (6,25%)

acima de 51 anos (12,50%)

1.3 Escolaridade?

1º Grau (6,25%)

Graduação Incompleta (25,00%)

2º Grau

Especialização (56,25%)

Curso Técnico

Mestrado

Graduação Completa (12,50%)

Doutorado

1.4 Principais atividades, em ordem de importância desempenhadas:

Entrevistado	Resposta
E1	Expedição de orientações tanto para o público interno quanto externo e suporte para os cartórios eleitorais em casos concretos.
E2	Orientar e supervisionar as unidades que orientam os cartórios eleitorais sobre o alistamento eleitoral, reportando ao corregedor eventuais irregularidades.
T1	Supervisão e coordenação no atendimento. Orientação e treinamento na verificação dos documentos.
T2	Supervisão e gestão do serviço. Atendimento ao público. Gestão do cadastro eleitoral e respostas a consultas.
T3	Supervisão e coordenação dos trabalhos de atendimento ao eleitor.
T4	Atendimento ao público: qualificação e inscrição. Coordenação dos trabalhos de alistamento. Analisar e resolver duplo alistamento.
T5	Supervisão e coordenação ao atendimento ao eleitor.
T6	Supervisão e coordenação dos trabalhos.
T7	Supervisão e coordenação do atendimento. Atendimento ao público, presencial e título net. Fechamento dos lotes de RAEs.
O1	Atendimento ao eleitor para emissão do título.
O2	Atendimento ao público em tudo que envolva o cadastro.
O3	Atendimento ao eleitor.
O4	Atendimento ao público, presencial e on-line. Emissão de RAEs.

	Lançamentos de direitos políticos e óbitos.
O5	Atendimento ao cidadão para fazer o título.
O6	Atendimento a pessoa para fornecimento do título.
O7	Atendimento da pessoa para fazer o título.

1.5 Atuação no Tribunal: Sede **(12,50%)** Cartório Eleitoral **(87,50%)**

1.6 Tempo de atuação na organização:

- inferior a 1 ano **(6,25%)**
 de 1 a 5 anos **(25,00%)**
 de 6 a 10 anos **(6,25%)**
 de 11 a 15 anos **(6,25%)**
 acima de 15 anos **(56,25%)**

1.7 Realizou algum curso específico para trabalhar no cadastro eleitoral:

- Sim **(62,50%)** Não **(37,50%)**

Caso tenha realizado, considera suficiente para o desempenho das suas atribuições?

- Sim **(80,00%)** Não **(20,00%)**

1.8 Realizou algum curso específico sobre proteção de dados pessoais (LGPD):

- Sim **(87,50%)** Não **(12,50%)**

Caso tenha realizado, considera suficiente para o desempenho das suas atribuições?

- Sim **(64,29%)** Não **(35,71%)**

MÓDULO 2: FLUXO DE INFORMAÇÃO

ATORES

2.1 Em média, quantas pessoas da organização participam diretamente de sua rede de contatos na troca de informações orientadas ao alistamento no cadastro eleitoral?

De 1 a 2 pessoas **(56,25%)** de 3 a 5 pessoas **(31,25%)** Superior a 5 pessoas **(12,50%)**

2.2 Existe algum instrumento que aponte as pessoas detentoras de conhecimento específicos para o desenvolvimento das atividades de alistamento eleitoral e de proteção de dados pessoais? Qual? Como você identifica?

Entrevistado	Resposta
E1	O Manual de Prática Cartorária e orientação expedidas na intranet.
E2	Regulamento interno da Secretaria.
T1	Alistamento, sabe em razão de cursos. Proteção de dados, desconhece.
T2	Regulamento Interno, no organograma.
T3	Desconhece.
T4	Publicação de informe na intranet.
T5	Não tem conhecimento.
T6	Desconhece.
T7	Manual de prática cartorária e orientações publicadas na intranet prestadas pela unidade do TRE.
O1	Desconhece qualquer instrumento.
O2	Alistamento – ferramenta encontra na intranet. Proteção de dados – desconhece.
O3	Desconhece.
O4	Desconhece instrumento, realiza busca na intranet.
O5	Desconhece.
O6	Desconhece.
O7	Manual de prática cartorária.

ARQUITETURA TECNOLÓGICA

2.3 Qual a importância que você atribui à informação para o desenvolvimento de suas atividades no alistamento eleitoral?

Importante **(100,00%)** Pouco Importante **(0,00%)** Não é importante **(0,00%)**

2.4 Com qual(is) finalidade(s) você utiliza as tecnologias de informação e comunicação (TICs) nas atividades do alistamento eleitoral?

- Coleta de informação **(87,50%)**
 Armazenamento de informação **(81,25%)**
 Tratamento de informação **(100,00%)**
 Disseminação de informação **(37,50%)**
 Outra. Qual? _____ **(0,00%)**

2.5 Das tecnologias de informação e comunicação (TICs) abaixo listadas marque a(s) que se aplica(m) às suas atividades diárias:

- Aplicativos (Editores de Texto, Planilhas Eletrônicas, Bancos de Dados etc.) **(87,50%)**
 B.I (Business Intelligence) **(12,50%)**
 Internet **(81,25%)**
 Intranet **(87,50%)**
 Workflow (Fluxo de Trabalho) **(18,75%)**
 Whatsapp **(100,00%)**
 Telefone **(81,25%)**
 Outra(s). Cite Qual(is): _____ **(31,25%)** [E-mail]

CANAIS

2.6 Dentre os canais de informação abaixo relacionados, quais se aplicam à sua prática diária de busca e acesso a informações para o desempenho de suas atividades no alistamento eleitoral (incluindo a proteção de dados pessoais). Indique por ordem de importância, de 1 a 5.

- Biblioteca do Tribunal **(6,25%)** Congressos/Seminários/Eventos **(4,17%)**
 Bibliotecas externas ao Tribunal **(0,00%)** Consultores **(0,00%)**
 Equipe do próprio cartório **(31,25%)** Especialistas externos **(0,00%)**
 Equipe de outro cartório **(14,58%)** Organizações Reguladoras **(2,08%)**
 Especialistas da sede **(22,92%)** Universidades/Instituições de Ensino **(0,00%)**
 Outros TREs/TSE **(8,33%)** Outros. Especifique: ____ **(10,42%)** [Intranet]

Tabela com a importância, a frequência e a não citação dos itens.

Item	Importância										Frequência	%
	1		2		3		4		5			
	N.	%	N.	%	N.	%	N.4	%	N.5	%		
Biblioteca do Tribunal	-	-	1	6,67%	2	14,29%	-	-	-	-	3	6,25%
Bibliotecas externas ao Tribunal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00%
Equipe do próprio cartório	6	37,50%	6	40,00%	2	14,29%	1	50,00%	-	-	15	31,25%
Equipe de outro cartório	-	-	1	6,67%	6	42,86%	-	-	-	-	7	14,58%
Especialistas da sede	7	43,75%	2	13,33%	2	14,29%	-	-	-	-	11	22,92%
Outros TREs/TSE	1	6,25%	2	13,33%	-	-	1	50,00%	-	-	4	8,33%
Congressos/Seminários/Eventos	-	-	1	6,67%	-	-	-	-	1	100,00%	2	4,17%
Consultores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00%
Especialistas externos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00%

Organizações Reguladoras	-	-	-	-	1	7,14%	-	-	-	-	1	2,08%
Universidades/Instituições de Ensino	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00%
Outros. Especifique: _____	2	12,50%	2	-	1	7,14%	-	-	-	-	5	10,42%
Subtotal	16		15		14		2		1		48	100,00%

2.7 Como você recebe informações dessas pessoas?

- Por meio de conversas informais **(87,50%)**
 Repassando documentos/materiais/manuais **(62,50%)**
 Por e-mail/SAC (Serviço de Atendimento ao Cartório) **(93,75%)**
 Por telefone **(56,25%)**
 Por WhatsApp **(62,50%)**
 Em reuniões (presenciais/virtuais) **(37,50%)**
 Por publicação na intranet **(56,25%)**
 Por normas internas (Resolução, Portaria, Provimento etc.) **(43,75%)**
 Outro(s). Especifique: _____ **(6,25%)** [Normas externas]

BARREIRAS

2.8 Quando foi (aproximadamente) a última vez que você precisou de informação relacionada à atividade de alistamento eleitoral?

- Hoje **(6,25%)** Ontem **(12,50%)** Há 1 semana **(43,75%)** Há 1 mês **(6,25%)**
 Há mais de 1 mês **(31,25%)**

2.8.1 Você obteve essa informação?

- Totalmente **(81,25%)** Em parte **(18,75%)** Não obteve **(0,00%)**

2.8.2 Essa informação se aplicou e/ou respondeu adequadamente à sua necessidade?

- Sim **(75,00%)** Em parte **(25,00%)** Não **(0,00%)**

2.8.3 Caso você não tenha obtido essa informação totalmente ou esta não tenha por completo respondido às suas necessidades, qual foi o procedimento adotado?

- Tentar novamente nas mesmas fontes de informação **(25,00%)**
 Recorrer à outras fontes de informação **(50,00%)**
 Pedir ajuda a pessoas de minha rede de contatos **(25,00%)**
 Dar por encerrada a busca **(0,00%)**
 Outro. Qual? _____ **(0,00%)**

2.8.4 Em geral você encontra dificuldades no acesso de informações necessárias para o desempenho das atividades de alistamento eleitoral?

- Frequentemente **(6,25%)** Raramente **(62,50%)** Nunca **(31,25%)**

2.9 Quando foi (aproximadamente) a última vez que você precisou de informação relacionada à proteção de dados pessoais?

- Hoje **(6,25%)** Ontem **(0,00%)** Há 1 semana **(6,25%)** Há 1 mês **(12,50%)**
 Há mais de 1 mês **(68,75%)**

2.9.1 Você obteve essa informação?

- Totalmente **(68,75%)** Em parte **(12,50%)** Não obteve **(12,50%)**

2.9.2 Essa informação se aplicou e/ou respondeu adequadamente à sua necessidade?

Sim **(68,75%)** Em parte **(12,50%)** Não **(12,50%)**

2.9.3 Caso você não tenha obtido essa informação totalmente ou esta não tenha por completo respondido às suas necessidades, qual foi o procedimento adotado?

Tentar novamente nas mesmas fontes de informação **(0,00%)**

Recorrer à outras fontes de informação **(20,00%)**

Pedir ajuda a pessoas de minha rede de contatos **(20,00%)**

Dar por encerrada a busca **(60,00%)**

Outro. Qual? _____ **(0,00%)**

2.9.4 Em geral você encontra dificuldades no acesso de informações necessárias para o desempenho das atividades relacionadas à proteção de dados pessoais?

Frequentemente **(18,75%)** Raramente **(56,25%)** Nunca **(18,75%)**

2.10 Das barreiras relacionadas abaixo, indique por ordem de importância, de 1 a 5, quais são as dificuldades mais comuns no acesso e obtenção de informações para o desempenho das atividades de alistamento eleitoral e proteção de dados pessoais?

Custo **(0,00%)**

De idioma **(1,75%)**

De linguagem (jargões/terminologia) **(8,77%)**

Demora na obtenção de documentos/informação **(5,26%)**

Desconhecimento da fonte de informação **(14,04%)**

Falta de contato com outros setores da organização **(5,26%)**

Geográfica **(3,51%)**

Grande variedade de fontes de informação (sobrecarga informacional) **(22,81%)**

Indisponibilidade de tempo para busca de informação **(8,77%)**

Não integração de sistemas de informação organizacionais **(15,79%)**

Obsolescência e/ou insuficiência de TICs para esse fim **(3,51%)**

Material insuficiente e/ou desatualizado **(10,53%)**

Outro. Especifique: _____ **(0,00%)**

Tabela com a importância, a frequência e a não citação dos itens.

Item	Importância										Frequência	%	
	1		2		3		4		5				
	N.	%	N.	%	N.	%	N.4	%	N.5	%			
Custo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00%
De idioma	-	-	-	-	1	6,67%	-	-	-	-	-	1	1,75%
De linguagem (jargões/terminologia)	1	6,25%	3	18,75%	-	-	-	-	1	25,00%	-	5	8,77%
Demora na obtenção de documentos/informação	1	6,25%	-	-	1	6,67%	1	16,67%	-	-	-	3	5,26%
Desconhecimento da fonte de	3	18,75%	1	6,25%	3	20,00%	1	16,67%	-	-	-	8	14,04%

informação												
Falta de contato com outros setores da organização	1	6,25%	-	-	-	-	2	33,33%	-	-	3	5,26%
Geográfica	-	-	1	6,25%	-	-	-	-	1	25,00%	2	3,51%
Grande variedade de fontes de informação (sobrecarga informacional)	7	43,75%	3	18,75%	1	6,67%	1	16,67%	1	25,00%	13	22,81%
Indisponibilidade de tempo para busca de informação	1	6,25%	2	12,50%	2	13,33%	-	-	-	-	5	8,77%
Não integração de sistemas de informação organizacionais	1	6,25%	4	25,00%	3	20,00%	-	-	1	25,00%	9	15,79%
Obsolescência e/ou insuficiência de TICs para esse fim	-	-	-	-	1	6,67%	1	16,67%	-	-	2	3,51%
Material insuficiente e/ou desatualizado	1	6,25%	2	12,50%	3	20,00%	-	-	-	-	6	10,53%
Outro. Especifique: _____	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00%
Total	16		16		15		6		4		57	100,00%

DETERMINANTES DOS CANAIS E FONTES UTILIZADOS E NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO DE BUSCA POR INFORMAÇÃO

2.11 Quais fatores, em ordem de importância, contribuem para a escolha dos canais e fontes de informação utilizados por você para o desempenho das suas atribuições relacionadas ao alistamento eleitoral:

- Acessibilidade **(12,86%)**
- Disponibilidade **(17,14%)**
- Qualidade técnica **(10,00%)**
- Relevância **(7,14%)**
- Atualidade da informação **(14,29%)**
- Confiança **(14,29%)**
- Facilidade de uso **(11,43%)**
- Experiência de uso **(8,57%)**
- Custo de uso **(1,43%)**
- Língua **(1,43%)**
- Linguagem (jargão) **(1,43%)**
- Outros. Especifique: _____ **(0,00%)**

Tabela com a importância, a frequência e a não citação dos itens.

Item	Importância										Frequência	%
	1	2	3	4	5							
	N.	%	N.	%	N.	%	N.4	%	N.5	%		
Acessibilidade	6	37,50%	2	12,50%	-	-	-	-	1	10,00%	9	12,86%
Disponibilidade	-	-	7	43,75%	3	18,75%	2	16,67%	-	-	12	17,14%

Qualidade técnica	-	-	1	6,25%	2	12,50%	-	-	4	40,00%	7	10,00%
Relevância	2	12,50%	-	-	1	6,25%	2	16,67%	-	-	5	7,14%
Atualidade da informação	3	18,75%	2	12,50%	4	25,00%	1	8,33%	-	-	10	14,29%
Confiança	3	18,75%	1	6,25%	1	6,25%	4	33,33%	1	10,00%	10	14,29%
Facilidade de uso	2	12,50%	1	6,25%	2	6,25%	2	16,67%	1	10,00%	8	11,43%
Experiência de uso	-	-	2	12,50%	3	18,75%	-	-	1	10,00%	6	8,57%
Custo de uso	-	-	-	-	-	-	-	-	1	10,00%	1	1,43%
Língua	-	-	-	-	-	-	-	-	1	10,00%	1	1,43%
Linguagem (jargão)	-	-	-	-	-	-	1	8,33%	-	-	1	1,43%
Outros. Especifique: ____	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00%
Total	16		16		16		12		10		70	100%

2.12 Indique, por ordem de importância, o que lhe motiva a buscar informações para o desempenho das atribuições relacionadas às atividades de alistamento eleitoral e proteção de dados pessoais.

Aumentar a reputação entre seus pares **(0,00%)**

Conhecer regulamentações legais **(15,25%)**

Planejar **(11,86%)**

Solucionar problema **(27,12%)**

Tomar decisão **(23,73%)**

Executar as atribuições **(22,03%)**

Outro. Especifique: _____ **(0,00%)**

Tabela com a importância, a frequência e a não citação dos itens.

Item	Importância										Frequência	%
	1		2		3		4		5			
	N.	%	N.	%	N.	%	N.4	%	N.5	%		
Aumentar a reputação entre seus pares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00%
Conhecer regulamentações legais	1	6,25%	3	18,75%	2	13,33%	2	20,00%	1	50,00%	9	15,25%
Planejar	-	-	1	6,25%	4	26,67%	2	20,00%	-	-	7	11,86%
Solucionar problema	5	31,25%	7	43,75%	2	13,33%	1	10,00%	1	50,00%	16	27,12%
Tomar decisão	2	12,50%	3	18,75%	5	33,33%	4	40,00%	-	-	14	23,73%
Executar as atribuições	8	50,00%	2	12,50%	2	13,33%	1	10,00%	-	-	13	22,03%
Outro. Especifique: _____	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0,00%
Total	16		16		15		10		2		59	100,00%

APÊNDICE I – Questionário Princípios LGPD – Nível Estratégico – Resultados

MÓDULO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES DO ALISTAMENTO ELEITORAL AOS PRINCÍPIOS DA LGPD, SEGMENTADO POR PÚBLICO

Princípio/ Categoria entrevistado	Questão Estratégico (Unidade do TRE)	E1	E2
Princípio da finalidade	3.1 A finalidade pela qual os dados pessoais são solicitados está definida? Se sim, qual?	Sim, obrigação legal de alistamento e voto, e consta no manual de prática cartorária.	Sim, está definida, é fazer a eleição, contudo, não está explícita para todos os servidores.
	3.2 Existe orientação para que ela seja informada ao cidadão no momento do atendimento?	Não.	Não.
Princípio da adequação	3.3 Existe orientação para que o tratamento de dados pessoais somente seja realizado para a finalidade informada ao titular?	Não.	Não, inclusive os dados são compartilhados com outros órgãos
	3.4 Eventuais usos de dados para outras finalidades são informados ao titular previamente ao novo tratamento?	Não.	Não.
Princípio da necessidade	3.5 Existe orientação para que o tratamento de dados pessoais se	Não.	Os dados solicitados são os exigidos pelo sistema e constam de norma.

	restringa ao mínimo necessário para o alcance da finalidade informada ao titular?		
Princípio do livre acesso	3.6 Existe orientação sobre como os titulares dos dados devem proceder para consultar o conteúdo, a forma e a duração do tratamento de seus dados pessoais?	Não.	Não, apenas o serviço disponível no site para consultar alguns dados, para outros ele deveria ir ao cartório.
Princípio da qualidade dos dados	3.7 Existe orientação e procedimento definido para verificação contínua quanto à exatidão, à clareza, à relevância e à atualização dos dados do titular?	Sim, toda vez que o eleitor comparecer ao cartório, é orientado para que se atualize os dados do eleitor.	Não, apenas quando o eleitor comparece espontaneamente. Contudo, existem alguns cruzamentos de dados feitos de forma contínua para identificar possíveis irregularidades.
Princípio da transparência	3.8 É garantido ao titular dos dados pessoais, mediante requisição, a fácil obtenção de informações claras e precisas sobre o tratamento que é dado aos seus dados?	Sim, por meio de formulários eletrônicos de solicitação.	Sim.
Princípio da segurança	3.9 As medidas técnicas e administrativas adotadas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração,	Não.	Não, apesar de entender que de forma esparsa existem orientações.

	comunicação ou difusão estão definidas e documentadas?		
Princípio da prevenção	3.10 As medidas adotadas para prevenir a ocorrência de danos ao titular ou a terceiros em virtude do tratamento de dados pessoais estão identificadas e registradas?	Não.	Não.
Princípio da não discriminação	3.11 O tratamento de dados pessoais observa a vedação de uso para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos?	Sim.	Sim.
Princípio da responsabilização e prestação de contas	3.12 São adotadas medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento da LGPD?	Não.	Sim, por meio de exame das normas vigentes e de como os dados são utilizados.

APÊNDICE J – Questionário Princípios LGPD – Nível Tático – Resultados

MÓDULO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES DO ALISTAMENTO ELEITORAL AOS PRINCÍPIOS DA LGPD, SEGMENTADO POR PÚBLICO

Princípio/ Categoria entrevistado	Questão Tático (Chefe de Cartório)	T1	T2	T3	T4	T5	T6	T7
Princípio da finalidade	3.13 Do seu ponto de vista, a finalidade estabelecida para o tratamento de dados pessoais está adequada?	Sim, está adequada.	Sim, está adequada. São solicitados os dados mínimos para o desempenho das atribuições do cartório, a exemplo, de filiação partidária, nome no caderno de votação e na urna.	Sim. Para preenchimento do cadastro e fornecimento do título eleitoral.	Está adequada. Os dados são pedidos para fazer a qualificação e inscrição da pessoa como eleitor.	Desconhece a finalidade estabelecida pelo tribunal, contudo, entende que os dados são coletados com o objetivo de fazer o título eleitoral, de se candidatar ou de ser mesário.	Não. porque está subentendido.	Sim, para emitir o título eleitoral.
	3.14 Do seu ponto de vista, a estratégia adotada para informar o cidadão sobre os tratamentos dos seus dados pessoais está adequada?	Sim.	Não.	De forma direta não, está subentendido.	Não é informado.	A finalidade não é informada ao titular.	Não.	Sim.
Princípio da adequação	3.15 Do seu ponto de vista,	Não.	Sim.	Não.	Não.	Não, os dados são utilizados	Não.	Não.

	os dados coletados no alistamento somente são utilizados para essa finalidade?					para outras finalidades.		
	3.16 Do seu ponto de vista, eventuais usos de dados para outras finalidades são informados ao titular previamente ao novo tratamento?	Não.	Não, apenas para o exercício das atribuições.	Não.	Não.	Não.	Não.	Não.
Princípio da necessidade	3.17 Do seu ponto de vista, existe, e é suficiente, orientação para que o tratamento de dados pessoais se restrinja ao mínimo necessário para o alcance da finalidade informada ao titular?	Sim.	Sim.	Não.	Não.	Não existe orientação e entende que são coletados mais dados do que os necessários.	Não.	Não é pedido o mínimo necessário, são solicitados mais dados pessoais. Existe orientação, de preenchimento do mínimo obrigatório do sistema.
Princípio do livre acesso	3.18 Do seu ponto de vista,	Não.	Não.	Não.	Existe orientação, mas	Não é dada orientação.	Não é dada orientação.	Não existe orientação nesse

	considera que a orientação dada aos titulares dos dados sobre como devem proceder para consultar o conteúdo, a forma e a duração do tratamento de seus dados pessoais está adequada?				apenas de alguns dados pessoais, portanto, não está adequada.			sentido.
Princípio da qualidade dos dados	3.19 Na sua opinião, o procedimento para verificação contínua quanto à exatidão, à clareza, à relevância e à atualização dos dados do está adequado?	Não são atualizados. Somente quando o eleitor comparece espontaneamente .	Não.	Não.	Não existe atualização periódica, apenas quando o eleitor comparece ao cartório.	Não existe atualização periódica, mas todos os dados são atualizados quando o eleitor comparece ao cartório.	Não há atualização, somente quando ele comparece espontaneamente .	Não há atualização, apenas quando o eleitor comparece espontaneamente .
Princípio da transparência	3.20 Do seu ponto de vista, a garantia do titular de obter, mediante requisição, de maneira fácil informações claras e precisas sobre o tratamento que é	Não. Acredita que não é claro para o eleitor.	Não.	Não.	Desconhece.	Entende que não é garantido esse direito.	Não	Sim.

	dado aos seus dados é observada?							
Princípio da segurança	3.21 Considera que as medidas técnicas e administrativas adotadas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão estão adequadas?	Sim.	Sim.	Sim.	Não estão adequadas.	Desconhece qualquer orientação e, por isso, entende que não são adequados.	Não.	Sim, com uso de usuário e senha para acessar o sistema. Backup no tribunal. Medidas técnicas são adotadas pelo tribunal. Administrativas são adotadas pelo cartório.
Princípio da prevenção	3.22 Na sua opinião, as medidas adotadas para prevenir a ocorrência de danos ao titular ou a terceiros em virtude do tratamento de dados pessoais são suficientes?	Sim.	Desconhece.	Sim.	Não receberam orientações, não são suficientes.	Não há medidas.	Não.	Sim. As medidas são tomadas no cartório, por orientação do tribunal.
Princípio da não discriminação	3.23 Do seu ponto de vista, o tratamento de	Sim.	Sim.	Sim.	Sim.	Não observa.	Sim.	Sim.

	dados pessoais observa a vedação de uso para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos?							
Princípio da responsabilização e prestação de contas	3.24 Na sua opinião, as medidas adotadas para comprovar a observância e o cumprimento da LGPD estão adequadas?	Sim, pela observância do manual de prática cartorária. Não são pegos documentos dos eleitores no atendimento presencial. No atendimento pelo título net os documentos ficam guardados no sistema. O acesso é restrito apenas aos usuários cadastrados no sistema.	Não.	Não.	Não estão adequadas.	Não, precisa de aperfeiçoamento.	Não.	Sim, o cartório somente trata dados conforme orientação do tribunal. Os dados somente são fornecidos ao titular ou por ordem do Juiz.

APÊNDICE K – Questionário Princípios LGPD – Nível Operacional – Resultados

MÓDULO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES DO ALISTAMENTO ELEITORAL AOS PRINCÍPIOS DA LGPD, SEGMENTADO POR PÚBLICO

Princípio/ Categoria entrevistado	Questão Operacional (Atendente)	O1	O2	O3	O4	O5	O6	O7
Princípio da finalidade	3.25 Por que são solicitados os dados pessoais do cidadão para fazer o alistamento eleitoral? 3.26 O cidadão é informado dos motivos pelos quais seus dados pessoais são solicitados?	Para fazer a qualificação e fornecer o título. Não, acredita que esteja subentendido que seja para fazer o título.	Exatidão da informação para preenchimento do cadastro e fornecimento do título. Sim.	Alimentar o cadastro, fornecer o título e possibilitar o voto. Sim.	Para preenchimento do cadastro para o fornecimento do título eleitoral. Não.	Para fazer o título eleitoral. Sim, é informado que os dados são necessários para fazer o título eleitoral.	Para fazer o cadastro e fornecer o título. Não, acredita que fica subentendido.	Para poder fazer o título eleitoral. Sim.
Princípio da adequação	3.27 Os dados pessoais somente são utilizados para a finalidade informada ao titular? 3.28 Se os dados forem utilizados para outras finalidades, isso	Não. Não.	Não. Não.	Não. Sim.	Não. Não.	Não. Não.	Não. Não.	Não. Não.

	é informado ao cidadão previamente ao novo tratamento?							
Princípio da necessidade	3.29 São solicitados apenas o mínimo possível de dados pessoais para a realização do alistamento eleitoral?	Não.	Não, são solicitados dados além do necessário.	Sim.	Não.	Sim.	Não.	Solicita apenas o que consta no sistema como obrigatório.
Princípio do livre acesso	3.30 Se um eleitor quiser consultar o conteúdo, a forma e a duração do tratamento de seus dados pessoais, como ele deve fazer?	Para consultar o conteúdo, ele pode pedir certidão. Para a forma e duração desconhece o procedimento.	Desconhece.	Vir pessoalmente, se identificar e fazer a solicitação.	Protocolar um pedido no cartório.	Basta apresentar um documento pessoal para comprovar a identidade que os dados pessoais dele são fornecidos.	Teria que entrar em contato presencialmente ou por telefone ou WhatsApp.	Deve fazer pedido no protocolo do PAE para o cartório. Se vier pessoalmente, a informação é dada.
Princípio da qualidade dos dados	3.31 Após a coleta, como é verificado se os dados continuam corretos e atuais?	Não é atualizado, apenas quando comparece espontaneamente e solicita uma revisão.	Não são atualizados. Somente são atualizados quando o eleitor comparece espontaneamente.	Não é verificado, apenas quando o eleitor comparece espontaneamente.	Não há atualização periódica, somente quando o eleitor comparece.	Não é verificado periodicamente, somente quando o eleitor comparece ao cartório.	Não, somente quando o eleitor comparece espontaneamente.	Não é atualizado, somente quando o eleitor comparece espontaneamente.
Princípio da transparência	3.32 O que o eleitor deve fazer para, de forma	Desconhece.	Deve abrir um Procedimento Administrativo	Desconhece.	Vir pessoalmente e se identificar.	Presencialmente, com a apresentação de	Teria que vir presencialmente.	Comparecer no cartório.

	fácil, obter informações claras e precisas sobre o tratamento que é dado aos seus dados?		na Internet.			documento de identificação.		
Princípio da segurança	3.33 O que é feito para proteger os dados pessoais coletados de perdas, vazamentos ou acessos não autorizados?	Acesso ao sistema com usuário e senha e quando sai a tela é bloqueada.	Acesso restrito ao atendimento.	O acesso é somente com usuário e senha próprios.	Usuário com senha para acesso aos dados.	Assim que o RAE é feito o eleitor o assina e ele é entregue ao superior. Não fica documento em cima da mesa.	RAEs impressos são guardados em gavetas depois de cada atendimento.	Acesso ao sistema com usuário e senha. RAE é assinado pelo eleitor e imediatamente guardado.
Princípio da prevenção	3.34 O que é feito para evitar danos ao titular quando do uso dos dados pessoais?	Acesso ao sistema com usuário e senha e quando sai a tela é bloqueada.	O acesso aos dados pessoais somente é dado para o titular.	Desconhece.	O RAE não fica exposto e é arquivado diariamente. As informações na tela também não são mostradas ao eleitor, salvo em casos específicos.	Não existe procedimento preventivo.	Observar as boas práticas de segurança da informação, passadas em curso.	Desconhece orientação a respeito.
Princípio da não discriminação	3.35 Os dados pessoais são utilizados para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos?	Não.	Não.	Não.	Não.	Não.	Não.	Não.
Princípio da	3.36 O que é	Desconhece se é	Não tem nada	Desconhece.	Não. Somente o	Não é feito nada	Desconhece.	Não.

responsabilização e prestação de contas	feito para comprovar o cumprimento da LGPD no uso dos dados pessoais coletadas no alistamento eleitoral?	feito algo para comprovar.	específico sobre a LGPD, somente as boas práticas do atendimento ao eleitor.		que foi passado via treinamento.	nesse sentido.		
---	--	----------------------------	--	--	----------------------------------	----------------	--	--

APÊNDICE L – Termo de consentimento livre entregue aos entrevistados



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidado(a) a participar de uma pesquisa sobre fluxo de informação e proteção de dados pessoais. Esta pesquisa, intitulada “**Fluxo da informação pessoal no processo de alistamento no cadastro eleitoral no TRE-SC**: uma análise sob a perspectiva da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD” está associada ao projeto de mestrado de Edmar Sá do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PGCIN) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), sob orientação da Professora Doutora Luciane Paula Vital.

O objetivo principal desta pesquisa é propor diretrizes para o fluxo de informações no processo de alistamento no cadastro eleitoral sob a perspectiva da LGPD, além dos objetivos específicos: a) identificar elementos de análise a partir de modelos teóricos de fluxos de informações e adequá-los aos requisitos da LGPD; b) mapear o fluxo de informações pessoais no processo de alistamento no cadastro eleitoral do TRE-SC; e c) analisar o fluxo de informações pessoais no processo de alistamento no cadastro eleitoral no TRE-SC sob a perspectiva da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Durante a pesquisa você será entrevistado, respondendo a um roteiro com 40 perguntas (63 perguntas no caso dos servidores da sede do TRE-SC). Com o seu consentimento a entrevista poderá ser registrada, por gravação, pelo pesquisador para análise posterior. Qualquer dúvida existente será esclarecida antes e durante a pesquisa. No decorrer dos procedimentos de coleta de dados você estará sempre acompanhado por um dos pesquisadores responsáveis, que lhe prestará toda a assistência necessária ou acionará pessoal competente para isso. A entrevista será realizada em local indicado pelo(a) entrevistado(a), visando sua maior conveniência.

As pessoas que acompanharão os procedimentos serão os pesquisadores: Edmar Sá, mestrando do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Santa Catarina e a professora doutora responsável Luciane Paula Vital, também da Universidade

Federal de Santa Catarina. Caso tenha alguma dúvida relacionada aos procedimentos ou referente ao projeto você poderá entrar em contato com os pesquisadores a qualquer momento:

- Edmar Sá - e-mail: edmar@tre-sc.jus.br; telefone: (48) 3251-3714; celular: (48) 9972-6565; endereço: Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, Rua Esteves Júnior, 68, 1º andar, Centro, Florianópolis, CEP 88015-130.
- Luciane Paula Vital - e-mail: luciane.vital@ufsc.br; telefone: (48) 99600-9883; endereço: Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Ciências da Educação, Bloco B, sala 105, Campus Professor João David Ferreira Lima, Florianópolis, CEP 88040-900.

Você também poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UFSC pelo endereço: Prédio Reitoria II, R: Desembargador Vitor Lima, nº 222, sala 701, Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-400. Contato: (48) 3721-6094; e-mail: cep.propesg@contato.ufsc.br.

O CEPESH é um órgão colegiado interdisciplinar, deliberativo, consultivo e educativo, vinculado à Universidade Federal de Santa Catarina, mas independente na tomada de decisões, criado para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos.

A sua participação na pesquisa não prevê qualquer custo. A legislação brasileira não permite que você tenha qualquer compensação financeira pela sua participação em pesquisa. No entanto, caso você tenha alguma despesa para participar desta ação, tais como, alimentação e transporte, você será ressarcido integralmente, em espécie, nos termos da lei. Além disso, caso você tenha algum prejuízo material ou imaterial em decorrência da pesquisa, poderá solicitar indenização, de acordo com a legislação vigente e amplamente consubstanciada.

Sinta-se absolutamente à vontade em deixar de participar da pesquisa a qualquer momento, sem ter que apresentar qualquer justificativa. Ao decidir deixar de participar da pesquisa você não terá qualquer prejuízo no restante das atividades, inclusive, após a realização da entrevista, você pode solicitar que as informações sejam retiradas da pesquisa (desde que a solicitação seja feita ao pesquisador em tempo hábil).

Verifica-se que é garantida a preservação do sigilo e da privacidade dos envolvidos na pesquisa, tanto indivíduos quanto grupos, em todas as etapas do estudo, a menos que expressem explicitamente o contrário, inclusive após a conclusão da pesquisa.

Identifica-se como potenciais riscos a identificação de atividades realizadas em desconformidade com a LGPD, bem como o reconhecimento das responsabilidades envolvidas. É importante ressaltar que a quebra de sigilo, mesmo que involuntária e não intencional, pode representar um risco potencial tanto para a vida pessoal quanto profissional do participante da

pesquisa. Isso inclui a exposição de informações pessoais sensíveis, prejuízo à imagem, risco de violência ou ameaça à segurança e implicações legais. No caso de ocorrência de quebra de sigilo, a legislação prevê indenização ao participante por compensação de danos materiais ou morais decorrentes da pesquisa. Com o objetivo de minimização desses riscos, a entrevista será realizada de forma individual e em local reservado indicado pelo entrevistado, além disso os participantes da pesquisa não estarão vinculados às suas respostas na análise que será realizada dos dados coletados. De qualquer forma, em caso de constrangimento e/ou desconforto, sinta-se à vontade para solicitar a retirada de suas informações da pesquisa. Para além disso, é garantido o livre acesso a informações da pesquisa por você.

O benefício e vantagem em participar deste estudo é, primeiramente, a contribuição para o entendimento da maneira como a atividade de alistamento eleitoral ocorre na prática, essencial para a análise do fluxo de informação, e, por fim, vislumbra-se que as sugestões de conformidade das rotinas de trabalho aos requisitos da LGPD, advindas desta pesquisa, trarão maior segurança para que todos os servidores/colaboradores desenvolvam suas atividades dentro lei.

Solicitamos a sua autorização para o uso de seus dados para a pesquisa e, posteriormente, produção de artigos técnicos e científicos, assim, disponibilizando os materiais produzidos a partir desta pesquisa.

Para garantir a proteção dos seus direitos como participante da pesquisa, este documento será rubricado e assinado por você e pelo pesquisador responsável em duas vias distintas. Cada um ficará com uma via do documento, que contém informações importantes de contato e detalhes sobre a pesquisa em que você está participando. É importante ressaltar que você tem o direito de consultar o termo de consentimento livre e esclarecido a qualquer momento que desejar. O pesquisador responsável, que também assina esse documento, compromete-se a conduzir a pesquisa de acordo com o que preconiza a Resolução CNS nº 510/2016, que trata dos preceitos éticos e da proteção aos participantes da pesquisa.

Nome do pesquisador responsável para contato: Luciane Paula Vital

Número de Telefone: (48) 99600-9883

E-mail: luciane.vital@ufsc.br

Após ter obtido dos pesquisadores todas as informações que julguei necessárias para me sentir esclarecido, e optar por livre e espontânea vontade, concordo em participar da pesquisa **“Fluxo da informação pessoal no processo de alistamento no cadastro eleitoral no TRE-SC: uma análise sob a perspectiva da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD”**.

Nome por extenso do entrevistado:

Assinatura do entrevistado: _____

Nome por extenso do pesquisador:

Assinatura do pesquisador: _____

Local:

Data: / /

APÊNDICE M – Autorização de Coleta do TRE-SC**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que, objetivando atender as exigências para a obtenção de parecer do COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS, e como representante legal da Instituição TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA (TRE-SC), tomei conhecimento do projeto de pesquisa: “Fluxo da informação pessoal no processo de alistamento no cadastro eleitoral no TRE-SC: uma análise sob a perspectiva da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD”, sob responsabilidade de Edmar Sá, e cumprirei os termos da Resolução CNS 510/16 e suas complementares, e como esta instituição tem condição para o desenvolvimento deste projeto, autorizo a sua execução nos termos propostos.

Florianópolis, XX de XX de XXXX.

NOME

Cargo